

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2026/10/27 (208/2026)

27 de outubro de 2026

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1, no âmbito do processo de registo de marca nacional n.º 730025, julga o recurso procedente e revoga o despacho que recusou o registo; Acórdão da Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa, julga o recurso improcedente e confirma a sentença recorrida determinando a concessão total do registo.	7
PATENTES DE INVENÇÃO	49
Concessões - Patente internacional - FG4A	49
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	50
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	51
Caducidades por limite de vigência - MM3A	52
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	53
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	54
MODELOS DE UTILIDADE	55
Pedidos - BB/CA1K.....	55
Recusas - FC4K.....	56
DESENHOS OU MODELOS	57
Pedidos - BB/CA1Y	57
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	58
MODELOS INDUSTRIAIS	59
Caducidades por limite de vigência - MM3L.....	59
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	60
Pedidos	60
Concessões	104
Vigências por sentença.....	106
Recusas.....	107
Renovações	108
Averbamentos.....	109
Outros Atos.....	110
Requerimentos indeferidos.....	111
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	117
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	118
Concessões	118
REGISTO DE LOGÓTIPOS	119
Pedidos	119
Concessões	121

Renovações	122
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	123
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	124
PROCURADORES AUTORIZADOS	146

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insignia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1, no âmbito do processo de registo de marca nacional n.º 730025, julga o recurso procedente e revoga o despacho que recusou o registo; Acórdão da Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa, julga o recurso improcedente e confirma a sentença recorrida determinando a concessão total do registo.



Processo: 113/25.6YHLSB
Referência: 669054

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I – RELATÓRIO

1. Veio IC3S – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LDA, sociedade por quotas, com sede em Matosinhos, ao abrigo do disposto nos arts. 38.º b), 40.º e 41.º do Código de Propriedade Intelectual, interpor RECURSO JUDICIAL do despacho de recusa proferido em 17.01.2025, nos autos de Registo de Marca Nacional n.º 730025 , sendo que entendeu o INPI haver confundibilidade com logótipo n.º 37294 previamente registado .

2. Citada a recorrida, AA SEGURANÇA PRIVADA, UNIPessoal, LDA, pugnou pela manutenção da decisão recorrida que recusou o registo da marca.

3. Foi citado o MP.

4. Os autos encontram-se instruídos.

5. A questão a decidir consiste em saber se a decisão proferida pelo INPI errou na apreciação dos factos e/ou do direito, por forma a concluir pela sua revogação, designadamente se há risco de associação entre os sinais em causa, por forma a inviabilizar o registo do mais recente (sinal recorrido).

II – PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.



Processo: 113/25.6YHLSB
Referência: 669054

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

III – FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

A) Factos Provados

1. Em 09/08/2024 a recorrente apresentou junto do INPI um pedido de registo de marca nacional figurativa com elementos verbais, ao qual foi atribuído o n.º 730025, .
2. Entre os serviços que se pretende identificar com a marca em 1FP está a classe 45ª.
3. Existe um logótipo  apresentado em 04-02-2016 e registado em 04-05-2016 a favor da recorrida, designadamente o que consta sob o n.º 37294 "C3S Segurança Privada",
4. A atividade de "CAE 80100 - Atividade de segurança privada - proteção de pessoas e bens" é o que se pretende identificar com o logótipo aludido em 3 FP.

B) Motivação da Decisão de Facto

Teve-se em conta toda a prova documental produzida e analisada com recurso às regras da experiência comum, tendo-se em consideração, as informações do INPI, as quais não foram postas em crise pela recorrente.

IV – FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

Veio a recorrente interpor recurso do despacho de recusa proferido em 17.01.2025, nos autos de Registo de Marca Nacional n.º 730025 , sendo que entendeu o INPI haver confundibilidade com logótipo n.º 37294 previamente registado  por outra entidade, posto haver uma forte semelhança gráfica e



Processo: 113/25.6YHLSB
Referência: 669054

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

fonética entre o sinal registando e o sinal registado, acrescentando que se tratam de sinais para indicar serviços idênticos.

A recorrente alega que a decisão recorrida ao considerar haver uma forte semelhança gráfica e fonética entre o sinal registando e o sinal registado decidiu erroneamente, pois o núcleo do sinal registando é composto apenas por um elemento figurativo que se assemelha a uma corrente de três elos e a análise da confundibilidade terá de ser feita com abstração em relação à denominação social da requerente do registo. Para o consumidor é impossível estabelecer qualquer associação entre os sinais em questão, ficando assim arredada a possibilidade do consumidor crer que eles possam ter a mesma origem empresarial ou que existe algum tipo de relação entre as respetivas.

Já a recorrida invoca ser inequívoco que não são as minuciosas distinções gráficas dos sinais que significarão o afastamento da semelhança gráfica ou fonética entre os sinais em apreço, pois desde logo o consumidor se defronta com o sinal pretendido pela recorrente, é evidente que julgará tratar-se do sinal "C3S". da recorrida, existindo não só semelhança gráfica suscetível de induzir em erro o consumidor, como também é inegável a existência de uma semelhança fonética, ao ler o grafismo do sinal.

Questão a decidir: importa aqui apurar se existe ou não risco de confundibilidade ou associação entre a marca da recorrente e o logótipo previamente registado da recorrida.

Vejamos.

Na configuração de uma marca gozam os interessados de uma liberdade tendencial, conformada, contudo, pelos limites legais e balizada pelos princípios basilares da eficácia distintiva, da verdade, novidade e licitude (*artigos 231.º e 232.º do CPI*).

Tais limitações decorrem do facto de a marca visar essencialmente individualizar produtos ou serviços, *"perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente*



Processo: 113/25.6YHLSB
Referência: 669054

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, em www.dgsi.pt e Ferrer Correia - Lições de Direito Comercial, vol. I, p. 253).

Desde logo, uma marca não pode constituir uma mera imitação de outra, quer no todo, quer em parte, atentas as marcas anteriormente registadas por outrem, e designadamente para produtos ou serviços idênticos ou afins.

Efetivamente, o registo de marca faculta ao seu titular o direito de obstar que terceiros, na sua atividade económica, usem qualquer sinal idêntico ou confundível com a marca previamente registada para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais aquela foi registada, ou que, em resultado da identidade ou semelhança entre os sinais ou da afinidade dos produtos ou serviços, gere, no consumidor, um risco de confusão que compreenda o risco de associação.

Destarte, dispõe a lei que haverá imitação sempre que a nova marca possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda um risco de associação com marca previamente registada – al. b) do n.º 1 artigo 232º CPI.

Para proceder a esta análise, o “*julgador deve procurar colocar-se na posição de um consumidor, dotado de medianas competências, seja ao nível dos conhecimentos, seja ao nível do grau de inteligência, seja ainda ao nível do cuidado e na atenção que coloca na observação das coisas da vida, com o intuito de perceber se a marca em causa, de alguma forma, cria o risco de confusão ou de associação com as marcas anteriormente registadas*” – Ac. Rel. Lx de 26.03.2025, www.dgsi.pt.

De acordo com o estatuído no artigo 238.º do CPI, a verificação de imitação de marca registada pressupõe o concurso dos seguintes requisitos cumulativos:

- 1) a prévia prioridade temporal da marca protegida;
- 2) a identidade ou afinidade entre os produtos ou serviços assinalados pelos sinais em confronto;



Processo: 113/25.6YHLSB
Referência: 669054

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- 3) e, por fim, a existência de um risco de confusão ou de associação, decorrente de semelhança gráfica, figurativa, fonética ou de outra índole, de tal modo intensa, que a distinção entre os sinais apenas seja viável mediante um exame analítico, minucioso e exaustivo, em detrimento da intuição sintética comum do consumidor médio.

Vertendo ao caso concreto:

- 1) A prévia prioridade temporal do sinal protegido

Dispõe o artigo 232º, nº 1, a alínea b), do CPI, que é objeto de recusa o pedido de registo de marca que constitua a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada, determinando ainda a alínea d) do mesmo preceito, a recusa do registo quando haja reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem.

Em 09/08/2024 a recorrente apresentou junto do INPI um pedido de registo de marca nacional figurativa com elementos verbais, ao qual foi atribuído o n.º 730025, .

Existe um logótipo  apresentado em 04-02-2016 e registado em 04-05- 2016 a favor da recorrida, designadamente o que consta sob o nº 37294 "C3S Segurança Privada".

Está verificado o primeiro requisito.

- 2) A identidade ou afinidade entre os produtos ou serviços assinalados pelos sinais em confronto



Processo: 113/25.6YHLSB
Referência: 669054

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A marca n.º 730025 destina-se a assinalar serviços relativos à classe 45ª

("Serviços de proteção, salvamento, segurança e execução da lei; serviços de proteção, salvamento, segurança e execução da lei; agências de vigilância noturna; avaliação de riscos em matéria de segurança; consultadoria em matéria de segurança; consultadoria em matéria de segurança física; consultadoria no domínio da segurança no local de trabalho; consultadoria em segurança; consultoria no domínio da segurança ocupacional; disponibilização de informação relacionada com serviços de segurança; fornecimento de serviços de reconhecimento e de vigilância; guarda contratual; escolta [acompanhamento]; guardas; inspeção de bagagem com fins de segurança; inspeção de bagagens para fins de segurança; inspeção de segurança dos passageiros de companhias aéreas; inspeções de segurança de bagagens para linhas aéreas; monitorização de alarmes de incêndio; monitorização de alarmes de segurança anti-roubo; monitorização de alarmes de segurança anti roubo; monitorização de alarmes de segurança domésticos; monitorização de sistemas de segurança; prestação de serviços de informação sobre guarda-costas; proteção pessoal [escolta]; segurança/escolta pessoal; serviços de agentes de segurança em lojas; serviços de assessoria em matéria de segurança; serviços de assessoria relacionados com segurança; serviços de avaliação de segurança; serviços de avaliação de riscos para a saúde e a segurança; serviços de consultadoria no domínio da segurança nacional; serviços de consultadoria em matéria de prevenção de crimes; serviços de consultoria em relação à segurança; serviços de consultoria no domínio das necessidades de segurança das empresas comerciais e industriais; serviços de guarda antirroubo; serviços de guarda-costas; serviços de guarda-noturno; serviços de guardas de segurança; serviços de informação relacionados com segurança; serviços de inspeção de segurança de bagagem em aeroportos; serviços de inspeção de segurança de bagagem de aeroporto; serviços de inspeção de segurança para imóveis residenciais; serviços de inspeção de segurança para terceiros; serviços de segurança; serviços de segurança de instalações; serviços de segurança de passageiros de linhas aéreas; serviços de segurança em eventos públicos; serviços de segurança física; serviços de segurança nos aeroportos; serviços de segurança para a proteção de bens; serviços de segurança para a proteção de bens e de indivíduos; serviços de segurança para a proteção de bens e de pessoas; serviços de segurança para a proteção de pessoas; serviços de segurança para a proteção física de bens materiais; serviços de segurança para a proteção física de bens tangíveis e indivíduos; serviços de segurança para a proteção física de pessoas; serviços de segurança para edifícios; serviços de vigilância; serviços de vigilância por drone; vigilantes noturnos; vigilância de segurança de instalações através de sistemas de monitorização remota; vigilância em circuito fechado; vigilância noturna") da Classificação Internacional de Nice, - e a atividade de "CAE 80100 - Atividade de segurança privada - proteção de pessoas e bens" que se pretende identificar com o logótipo prioritário estabelece-se, em nosso entender, um elo de



Processo: 113/25.6YHLSB
Referência: 669054

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

afinidade devido ao facto dos serviços serem semelhantes e com o mesmo âmbito de atividade, sendo suscetível de risco de associação ao consumidor daquela tipologia de serviços).

O logótipo nº 37294 "C3S Segurança Privada", serve a atividade de "CAE 80100 - Atividade de segurança privada - proteção de pessoas e bens" é o que se pretende identificar com o logótipo aludido em 3 FP.

A identidade ou afinidade entre os produtos ou serviços assinalados pelos sinais em confronto está verificada.

3) A existência de um risco de confusão ou de associação, decorrente de semelhança gráfica, figurativa, fonética ou de outra índole, de tal modo intensa, que a distinção entre os sinais apenas seja viável mediante um exame analítico, minucioso e exaustivo, em detrimento da intuição sintética comum do consumidor médio.

Analisemos os sinais em causa nos autos.

Sinal Registando	Sinal Registrado
	logótipo nº 37294

Entendeu o INPI existência de uma imitação do logótipo ne. 37294, "C3S - SEGURANÇA PRIVADA" da titularidade de AA Segurança Privada Unipessoal, Lda., nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 232.º do CPI.

O mesmo entende a recorrida.

Não concordamos.

Vejamos.

Os sinais em questão dispõem de configurações gráficas/figurativas tão dissemelhantes, que por aí claramente se distinguem.

Observados os sinais:

- o sinal registando tem uma abordagem mais figurativa, longe de se esgotar na mera constatação denotativa, não usado de função puramente



Processo: 113/25.6YHLSB
Referência: 669054

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

descritiva, mas antes optando por uma comunicação de fantasia evocativa e polissémica;

- efetivamente, no sinal registando está muito bem conseguida a preponderância da componente figurativa (visual, em harmonização da geométrica e da cromática) em detrimento da clareza legível do signo, sendo a marca preponderantemente evocativa dos elos de uma corrente, tornando prevacente esse símbolo (e não a descodificação da sigla "IC3S"), à luz da interpretação de um consumidor médio;

- de facto, está praticamente comprometida a inteligibilidade fonética imediata da expressão "IC3S", só se chegando a tal leitura mediante um esforço de interpretação (ou explicação) que não estará imediatamente à disposição do consumidor;

- mesmo que se remeta o sinal deliberadamente à leitura, a sua receção pelo consumidor será certamente ambígua, aproximando-se visualmente, em nosso entender, de "ICOS" em detrimento de "IC3S";

- tudo denotando uma descontinuidade entre o significado do signo gráfico e a sua pretendida receção do consumidor, de uma forma bastante imaginativa (e certamente no sentido de propiciar a pretendida distintividade em relação ao logotipo da recorrida).

Por oposição:

- o logótipo da recorrida pauta-se por uma legibilidade imediata (C3S) e uma apreensão cognitiva simples, não apresentando qualquer tipo de hermetismo;

- a sua composição gráfica assenta em fonte arredondada e harmoniosa, orgânica e fluída;

- no plano cromático, o logótipo abdicou de cores estridentes ou contrastantes, optando por uma paleta frugal e mais discreta do ponto de vista visual;

- o logótipo abdicou também de artifícios ornamentais, para se afirmar mais através de uma clareza percetiva, onde a semântica da palavra prevalece



Processo: 113/25.6YHLSB
Referência: 669054

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

sobre o impacto da forma, garantindo uma comunicação mais direta com o consumidor, quanto à denominação;

- esta descrição gráfica e cromática reforça a natureza predominantemente designativa do conjunto, assumindo uma função essencialmente descritiva ou denominativa.

Assim, não há como concluir que a marca recorrida é suscetível de ser confundida com o logótipo anteriormente registado.

Não se verifica risco de associação/confusão/imitação.

Atentos, pois, os argumentos que balizam o presente recurso, importa revogar a decisão do INPI, procedendo o recurso e determinando o registo da marca recorrida.

V – DECISÃO

Pelo exposto e nos termos das disposições legais *supra* citadas, julgo integralmente procedendo o recurso, revogando a decisão recorrida e determinando o registo da marca de Registo de Marca Nacional n.º 730025



Sem custas.

Registe e notifique.

Lisboa, 27.02.2026



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

113/25.6YHLSB.L1

Apelações em processo comum e especial (2013)

24821475

Processo n.º 113/25.6YHLSB. L1

Tribunal recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual – J1

Recorrente: “AA Segurança Privada Unipessoal, Lda”

Recorrido: “IC3S- Serviços de Segurança, LDA”

*

Sumário (da responsabilidade da Relatora):

I -O regime da propriedade industrial visa não apenas proteger os titulares desses direitos, conferindo-lhes exclusividade na sua utilização, mas também garantir o regular funcionamento do mercado, prevenindo práticas suscetíveis de falsear a concorrência, induzir os consumidores em erro ou permitir o aproveitamento parasitário do esforço, investimento e reputação alheios.

II- A marca/logotipo assumem um papel central no sistema da propriedade industrial, não só enquanto instrumento de concorrência leal e de valorização económica da atividade empresarial, mas também enquanto meio de proteção da confiança do consumidor na identificação da proveniência dos bens e serviços que adquire.

III- O registo de uma marca/logotipo confere ao respetivo titular um verdadeiro direito de propriedade industrial, traduzido no uso exclusivo do mesmo para os produtos ou serviços para os quais foi concedida, nos termos do disposto no artigo 210.º, n.º 1, do Código da Propriedade Industrial.

IV- O consumidor médio tende, em regra, a apreender o logotipo na sua globalidade, sem proceder a uma análise minuciosa ou fragmentada dos seus diversos elementos constitutivos, sendo ainda de salientar que o seu grau de atenção pode variar em função da natureza e da categoria dos produtos e/ou serviços em causa



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

V- O critério de confundibilidade deve ser apreciado à luz da perspectiva do consumidor médio desses produtos ou serviços, presumindo-se que este é normalmente informado, razoavelmente atento e avisado, atendendo-se ainda aos estratos populacionais a que tais produtos ou serviços se dirigem de forma primordial.

*

Acordam na Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

I. Relatório

1. AA Segurança Privada Unipessoal, Lda^a apresentou recurso da Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual de 27.02.2026, nos termos do qual foi decidido:

“Pelo exposto e nos termos das disposições legais supra citadas, julgo integralmente procedendo o recurso, revogando a decisão recorrida e determinando o registo da marca de Registo

de Marca Nacional n.º 730025  ”

Inconformada com a sentença, dela apelou AA Segurança Privada Unipessoal, Lda^a formulando as seguintes conclusões:

1-O sinal distintivo «IC3S» apresentado a registo pela recorrida “IC3S – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LDA.”, é confundível com o sinal distintivo registado sob a marca n.º 721945 “C3S” de que é titular a recorrente “AA – SEGURANÇA PRIVADA UNIPESSOAL LDA.”.

2- O Tribunal a quo efetuou uma análise errada dos sinais em comparação, por dissecação dos seus elementos, em lugar de se colocar nas vestes do consumidor mediano, para daí proceder a uma análise numa perspectiva de conjunto, em vez de, tal como fez, proceder a um exame atento, minucioso e escrutinado à procura de elementos que os diferenciam.



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

3 - Com efeito, a impressão de conjunto deve atender à semelhança que resulta desse mesmo conjunto - designadamente, a similitude e parcial sobreposição das siglas que compõem ambos os sinais – e não aos elementos não comuns depois de dissecados e individualizados como de resto fez o Tribunal a quo.

4-A exigência de atender a uma impressão de conjunto não é inócua, antes provém da particular capacidade comparatística que o consumidor mediano executa quando se depara com um sinal, efetua uma comparação com apelo à lembrança que retém do sinal prioritário – neste caso, “C3S”.

5- Na doutrina e na jurisprudência, tem-se entendido reiteradamente que o consumidor quando se depara com um determinado serviço/produto não tem à sua vista as marcas para que as possa comparar, e, portanto, “para aquilatar do carácter distintivo de uma marca, não basta atender na semelhança ou dissemelhança analítica de cada um dos seus elementos, mas fundamentalmente numa perspetiva de conjunto, focada na imagem ou ideia que a marca sinteticamente projeta junto do público consumidor”.

6- Dito isto, no entendimento da Apelante, a decisão recorrida falhou claramente na forma como efetuou a comparação dos sinais, na medida em que desconsiderou o risco de associação com o sinal anteriormente registado, a sentença recorrida apenas considerou as diferenças entre o sinal registando e o sinal registado concluindo como de uma condição sine qua non se tratasse para a exclusão de risco de erro/confusão/ associação, ignorando a natureza disjuntiva da proposição “ou” constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º do CPI.

7- Com efeito, é pacificamente aceite que a imitação de uma marca se afere pela semelhança, mas também pelo risco de erro/ confusão/ associação que possa causar no consumidor médio.

8-Apesar de os sinais em confronto apresentarem elementos não semelhantes, as diferenças existentes de pormenor e com pouco impacto no sinal como um todo, não são suscetíveis de afastar o risco de confusão, aliás, promovem o risco de erro ou de associação porquanto a marca facilmente pode ser entendida pelo consumidor até como uma nova variante do logótipo prioritário que identifica a entidade titular.



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

9-A decisão recorrida é errada e superficial quando conclui pela inexistência de risco de confusão dos sinais, pois que, na verdade, centrou a sua convicção numa errada forma de comparação dos sinais, fundamentando a sua decisão numa alegada dissemelhança gráfica, figurativa, fonética, desconsiderando o risco de erro/confusão/associação.

10-O Tribunal a quo ignorou a importância da prioridade de registo que, no caso concreto assume uma especial relevância no que diz respeito à suscetibilidade de induzir em erro o consumidor médio.

11-Ou seja, o consumidor mediano quando se depara com o sinal “IC3S” tende a associá-lo ao sinal preexistente e familiar, como proveniente e pertence àquele grupo empresarial.

12- Sendo a Recorrente titular de uma marca de natureza europeia, a interpretação sobre o risco de confusão deve ser realizada de acordo com o princípio do primado do direito da União Europeia sobre o direito nacional, do qual se faz notar que “o carácter distintivo dessa marca deva ser tomado em consideração para a apreciação do risco de confusão, este é apenas um elemento de entre outros a ponderar quando dessa apreciação.”

13 -No caso concreto, o nicho de mercado é comum: prestação de serviços de segurança privada, onde os seus profissionais se fazem representar com uma farda escurecida e na qual também ela identifica como o único elemento que os deveria distinguir o seu logótipo.

14 - Ora, se nem este é dissemelhante, em condições normais ou de visibilidade reduzida e grande aglomeração de público, o sinal registando é suscetível de induzir o consumidor em erro e, para além disso, não consegue dissecar e individualizar os elementos não comuns entre o sinal registando e o registado.

15 -Assim, entendemos que ao contrário do decidido pelo Tribunal a quo, no caso sub judice estão verificados integralmente os pressupostos legais do conceito de imitação a que alude o artigo 238.º do CPI pelo que se impunha a manutenção do decidido pelo INPI.

16- A decisão recorrida falhou claramente na forma como efetuou a comparação dos sinais e interpretou incorretamente o artigo 238.º, n.º 1, alínea c) do CPI, devendo, por isso, ser revogada e



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

substituída por outra que, dando provimento ao presente recurso, determine a manutenção da decisão de recusa do registo da marca n.º 730025 .

*

IC3S- Serviços de Segurança, LDA apresentou contra-alegações, nas quais concluiu:

Nestes termos e nos mais de direito que V. Exas. mui doutamente suprirão, deve ser negado provimento ao Recurso, com o que farão V. Exas., como sempre, inteira e prudente JUSTIÇA!

*

Colhidos os Vistos, cumpre apreciar e decidir.

*

II. Questões a decidir

- Nos termos dos artigos 635.º, nº4 e 639.º, nº1, do Código de Processo Civil, as conclusões delimitam a esfera de actuação do tribunal, exercendo uma função semelhante à do pedido na petição inicial. Esta limitação objectiva da actuação do Tribunal da Relação não ocorre em sede da qualificação jurídica dos factos ou relativamente a questões de conhecimento oficioso, desde que o processo contenha os elementos suficientes a tal conhecimento (artigo 5.º, nº3, do Código de Processo Civil). Também não pode este Tribunal conhecer de questões novas que não tenham sido anteriormente apreciadas porquanto, por natureza, os recursos destinam-se apenas a reapreciar decisões proferidas.

- Assim, sendo o objecto do recurso balizado pelas conclusões da apelante, a questão a decidir é:

* A decisão recorrida falhou na forma como efetuou a comparação dos sinais e interpretou incorretamente o artigo 238.º, n.º 1, alínea c) do CPI, devendo, por isso, ser revogada e substituída



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

por outra que, dando provimento ao presente recurso, determine a manutenção da decisão de recusa

do registo da marca n.º 730025



*

III. Fundamentação

III.1. Factos provados

Na sentença foram considerados provados os seguintes factos:

1. Em 09/08/2024 a recorrente apresentou junto do INPI um pedido de registo de marca nacional figurativa com elementos verbais, ao qual foi atribuído o n.º 730025,



2. Entre os serviços que se pretende identificar com a marca em 1FP está a classe 45ª.

3. Existe um logótipo  apresentado em 04-02-2016 e registado em 04-05-2016 a favor da recorrida, designadamente o que consta sob o n.º 37294 "C3S Segurança Privada".

4. A atividade de "CAE 80100 - Atividade de segurança privada - proteção de pessoas e bens" é o que se pretende identificar com o logótipo aludido em 3 FP.

*

III.2- Factos não provados.

Com interesse para a boa decisão da causa, nada ficou por provar.

*

IV- Erros de julgamento.

Refere, em síntese, a recorrente:



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apesar de concordarmos com os fatos dados como provados, somos de parecer que o Tribunal a quo mal andou, com o devido respeito, por não considerar provado que os sinais distintivos em causa nos autos são seguramente semelhantes e, em simultâneo, interpretou erradamente o requisito expressamente previsto na alínea c) do artigo 238.º do Código de Propriedade Intelectual, uma vez que os sinais em apreço são suscetíveis de confundir o consumidor e de o induzir em erro de associação.

O Tribunal a quo considerou que os sinais em apreço nos autos para além de serem dissemelhantes, distinguem-se entre si e, para tal, formulou uma descrição minuciosa das diferenças existentes entre os dois logótipos, procurando, com esse escrutínio, apontar as dissimilitudes que os afastam de qualquer risco de confundibilidade.

Sucedee, porém, muito embora o Tribunal a quo fundamente a sua decisão, sustentando que o “julgador deve procurar colocar-se na posição de um consumidor, dotados de medianas competências”, não deixou de formular um juízo esmiuçado incompatível com a observação fugaz que o consumidor mediano faz, no âmbito sua vida quotidiana.

Entende a sentença em crise que “...o sinal registrando tem uma abordagem mais figurativa, longe de se esgotar na mera constatação denotativa, não usado de função puramente descritiva, mas antes optando por uma comunicação de fantasia evocativa e polissémica...” sendo certo que, alegadamente, “...o logótipo da recorrida pauta-se por uma legibilidade imediata...”.

Ademais, quanto à inteligibilidade fonética, o Tribunal a quo não deixou de se pronunciar pela sua ambiguidade aquando da sua receção pelo consumidor mediano, encetando um juízo comparativo incalculável que perpassa a inteligibilidade fonética e a compara com a visual, aproximando-a a “ICOS” em detrimento de “IC3S”.

Em suma, do que se veio de expor, o Tribunal a quo, falhou na forma como efetuou a comparação dos sinais porque, claramente, efetuou um exame atento e detalhado entre o sinal registrando e o sinal registado.



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

O Tribunal a quo, não se colocou, por isso, nas vestes de um consumidor mediano, antes fez um exame atento, confrontando o sinal registando e o sinal registado, para daí retirar diferenças entre si.

Mais, o Tribunal a quo alicerça-se nas diferenças, desconsiderando as semelhanças e, para além disso, daquela que é a imagem da marca registada junto do público consumidor.

Ignorou, crassamente, o facto de ambos os logótipos quase se sobreporem ao utilizarem, na mesma ordem, as letras “C3S”.

Quando o consumidor médio – dotado de uma memória imperfeita e já condicionado por mais de uma década de presença do sinal “C3S” no mercado – se depara com o sinal “IC3S”, a sua tendência imediata é de associação ao sinal preexistente e familiar, com o possível risco de a considerar como proveniente daquele grupo empresarial.

O risco suscetível de confundir o consumidor mediano não deixa de configurar um conceito indeterminado, no entanto, entre o sinal registando e o sinal registado, há um claro risco de erro e confusão, quando o cidadão comum se depara com entidades que prestam serviços de segurança privada.

Refere, em síntese, a recorrida:

A Sentença recorrida não merece qualquer reparo.

A aqui recorrente incorre numa evidente confusão entre dois planos distintos:

(i) o plano da apreciação — que deve ser feita na perspectiva do consumidor médio, em visão de conjunto e à luz da memória imperfeita; e (ii) o plano da fundamentação — que corresponde à exigência legal de explicitar o raciocínio que conduziu à conclusão.

Inexistem dúvidas que o Tribunal a quo se colocou na posição do consumidor médio, dotado de medianas competências, e a partir dessa perspectiva chegou à conclusão, perfeitamente fundamentada, de que: (a) no sinal registando, “está praticamente comprometida a inteligibilidade fonética imediata da expressão IC3S, só se chegando a tal leitura mediante um



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

esforço de interpretação”; (b) “mesmo que se remeta o sinal deliberadamente à leitura, a sua recepção pelo consumidor será certamente ambígua, aproximando-se visualmente, de ICOS em detrimento de IC3S”; (c) o sinal registando comunica “preponderantemente os elos de uma corrente”, e não uma qualquer sigla decodificável.

Dito por outras palavras, ao contrário do que alega a Recorrente, o Tribunal a quo não decompôs os sinais para encontrar diferenças entre eles; antes identificou um corte global na percepção sensorial entre dois sinais que comunicam coisas absolutamente distintas — um, simbólico-figurativo (elos); o outro, denominativo simples («C3S»).

Com o devido respeito, é a Apelante quem força uma comparação artificial e pretende reduzir os sinais à coincidência — inexistente — das letras «C-3-S» e ignorar tudo o resto.

A leitura que a Apelante quer impor — fundada na coincidência das letras — só seria possível mediante um esforço analítico que não está ao alcance do consumidor médio numa observação fugaz.

Apesar de invocar a doutrina e a jurisprudência sobre a impressão de conjunto e a memória imperfeita do consumidor a Recorrente falha radicalmente na aplicação dessas premissas ao caso concreto.

Na verdade, é precisamente a impressão de conjunto que afasta, no presente caso, qualquer risco de confusão.

Cumpre decidir:

A Recorrente, sustenta que a decisão recorrida falhou claramente na forma como efetuou a comparação dos sinais e interpretou incorretamente o artigo 238.º, n.º 1, alínea c) do CPI, devendo, por isso, ser revogada e substituída por outra que, dando provimento ao presente recurso, determine a manutenção da decisão de recusa do registo da marca n.º 721945 .

Por uma questão de coerência lógica e de correta metodologia de análise jurídica, impõe-se, em primeiro lugar, averiguar se a marca da Recorrida imita ou reproduz, total ou parcialmente, o



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

logotipo prioritário anteriormente registada pela Recorrente, uma vez que tal apreciação constitui o ponto de partida indispensável para a apreciação dos fundamentos invocados.

O artigo 1.º do Código da Propriedade Industrial estabelece que a propriedade industrial tem como função primordial assegurar a lealdade da concorrência, mediante a atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos, sinais distintivos e demais instrumentos associados à produção, circulação e desenvolvimento da riqueza.

Deste modo, o regime da propriedade industrial visa não apenas proteger os titulares desses direitos, conferindo-lhes exclusividade na sua utilização, mas também garantir o regular funcionamento do mercado, prevenindo práticas suscetíveis de falsear a concorrência, induzir os consumidores em erro ou permitir o aproveitamento parasitário do esforço, investimento e reputação alheios.

Um desses direitos privativos é a marca, a qual constitui um sinal juridicamente protegido destinado a identificar e distinguir os produtos ou serviços de um determinado empresário daqueles oferecidos por outros operadores económicos no mercado.

Como refere Carlos Olavo, a marca configura-se como o sinal apto a individualizar produtos, mercadorias ou serviços, permitindo a sua clara diferenciação relativamente a outros da mesma natureza, desempenhando, assim, uma função essencial de identificação da origem empresarial e de garantia para o consumidor (cfr. Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 2.ª edição, 2005, p. 72).

Deste modo, a marca assume um papel central no sistema da propriedade industrial, não só enquanto instrumento de concorrência leal e de valorização económica da atividade empresarial, mas também enquanto meio de proteção da confiança do consumidor na identificação da proveniência dos bens e serviços que adquire.

Nos termos do disposto no artigo 208.º do Código da Propriedade Industrial, a marca pode ser constituída por um sinal ou por um conjunto de sinais suscetíveis de representação, designadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cores, bem como a forma do produto ou da respetiva embalagem.



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

A lei admite, ainda, que a marca seja composta por sinais que possam ser representados por qualquer meio que permita determinar, de forma clara, precisa e objetiva, o objeto da proteção conferida ao respetivo titular, assegurando, assim, a necessária segurança jurídica quanto ao âmbito do direito exclusivo atribuído.

Em qualquer dos casos, exige-se que tais sinais sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos produtos ou serviços de outras empresas, consagrando-se, deste modo, a função essencial da marca enquanto instrumento de diferenciação no mercado e de identificação da origem empresarial, em benefício quer dos operadores económicos, quer dos consumidores.

Esta definição legal, formulada em termos positivos, é complementada por uma delimitação de natureza negativa, resultante do disposto no artigo 209.º do Código da Propriedade Industrial, o qual elenca os sinais que não são suscetíveis de registo como marca. A este regime acresce ainda o artigo 231.º do mesmo diploma, que consagra os motivos absolutos de recusa do registo, refletindo, em termos essenciais, o regime previsto no artigo 4.º da Diretiva das Marcas (DHM) e no artigo 7.º do Regulamento da Marca da União Europeia (RMUE).

Da conjugação destas disposições legais resulta que nem todo e qualquer sinal é apto a beneficiar da tutela da marca, exigindo-se o preenchimento de determinados requisitos materiais que legitimem a atribuição do direito privativo.

Como sintetiza Pedro Sousa e Silva, os requisitos essenciais para que um sinal possa constituir uma marca reconduzem-se, fundamentalmente, ao seu carácter distintivo — isto é, à capacidade de identificar e diferenciar a origem empresarial dos produtos ou serviços — e à sua determinabilidade, entendida como a possibilidade de definir de modo claro, preciso e objetivo o objeto da proteção conferida (Direito Industrial – Noções Fundamentais, 2.ª edição, 2020, pp. 214-215).

A marca traduz-se, em síntese, num sinal ou conjunto de sinais dotados de carácter distintivo, utilizados para identificar os produtos ou serviços comercializados por um determinado empresário ou empresa e apresentados ao consumidor no mercado.



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

A sua função essencial consiste em permitir a identificação da proveniência empresarial dos produtos ou serviços, possibilitando ao consumidor distingui-los daqueles oferecidos por outros operadores económicos, assegurando, simultaneamente, a transparência das relações comerciais, a lealdade da concorrência e a proteção da confiança do público na origem e qualidade dos bens ou serviços adquiridos.

Dispõe o artº 293º do CPI:

Direitos conferidos pelo registo

1 - O registo do logótipo confere ao seu titular o direito de impedir terceiros de usar, sem o seu consentimento, qualquer sinal idêntico ou confundível que seja destinado a individualizar uma atividade idêntica ou afim e possa causar um risco de confusão, ou associação, no espírito do consumidor.

2 - Aplica-se aos logótipos, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 249.º (sublinhado nosso)

Dispõe, ainda, o artigo 232.º do CPI, sob a epígrafe “Outros fundamentos de recusa”, que:

1 - Constitui ainda fundamento de recusa do registo de marca:

a) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;

b) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

c) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

d) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão;

e) A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de denominação de origem ou de indicação geográfica que mereça proteção nos termos do presente Código, de legislação da União Europeia ou de acordos internacionais de que a União Europeia seja parte, e cujo pedido tenha sido apresentado antes da data de apresentação do pedido de registo de marca ou, sendo o caso, antes da data da respetiva prioridade reivindicada, sob reserva do seu registo posterior;

f) A infração de outros direitos de propriedade industrial;

g) O emprego de nomes, retratos ou quaisquer expressões ou figurações, sem que tenha sido obtida autorização das pessoas a que respeitem e, sendo já falecidos, dos seus herdeiros ou parentes até ao 4.º grau ou, ainda que obtida, se produzir o desrespeito ou desprestígio daquelas pessoas;

h) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.

2 - Quando invocado por um interessado, constitui também fundamento de recusa:

a) A reprodução ou imitação de firma, de denominação social e de outros sinais distintivos, ou apenas parte característica dos mesmos, que não pertençam ao requerente, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão;

b) A infração de direitos de autor;

c) A infração do disposto no artigo 212.º

3 - No caso previsto na alínea c) do número anterior, em vez da recusa do registo pode ser concedida a sua transmissão, total ou parcial, a favor do titular, se este a tiver pedido.



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

4 - Para efeitos do disposto no presente artigo e nos artigos seguintes, por marca anteriormente registada entende-se qualquer registo de marca nacional, da União Europeia ou internacional que produza efeitos em Portugal.

5 - O disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 abrange os pedidos dos registos aí mencionados, sob reserva do seu registo posterior. (sublinhado nosso)

Resulta, assim, da conjugação dos preceitos legais em análise constituir fundamento de recusa do registo de marca a reprodução, ou imitação, no todo ou em parte, de logotipo anteriormente registado por outrem, se ambas se destinarem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins, quando ambas tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com logotipo anteriormente registada.

Vejamos então.

Importa ter presente que, como refere o STJ, “a marca é o primeiro e mais importante dos sinais distintivos do comércio, funcionando, de um lado, como identificação de um produto ou serviço proposto ao consumidor e permitindo, por outro, distingui-lo e diferenciá-lo de outros idênticos ou afins.” (Ac. de 12 de julho de 2018, proc. N.º 346/15.3YHLSB.L1.S1, in www.dgsi.pt).

Por sua vez, a respeito das marcas nominativas, o mesmo STJ entendeu “que é pelos sons das palavras e das expressões que estas se fixam na memória (repare-se como as crianças aprendem a falar tentando imitar aquilo que dizem os adultos, sem sequer entender o seu sentido) - deve prestar-se primordial atenção aos fonemas que as compõem (assim, entre outros, o Ac. do STJ de 02-10-2003 (Ferreira Girão), na revista nº03B2236 . A apresentação varia. O som fica....”.(Ac. de 9 de junho de 2016, proc. n.º 124/14.7YHLSB.L1.S1, in www.dgsi.pt).

Ainda a respeito das marcas nominativas, o TRL refere que “a marca não será nova quando, em confronto gráfico ou fonético com outra mais antiga, seja de molde a provocar confusão no público consumidor.” (Ac. de 24 de abril de 2021, proc. 571/06.8TYLSB.L1-7, in www.dgsi.pt) e que “Na apreciação global das marcas complexas (constituídas por mais de um elemento nominativo), e nas mistas a fim de apreciar a possibilidade de erro ou confusão de marcas pelo



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

consumidor (art.º 245/1/c do CPI) deve-se privilegiar sempre o elemento dominante; por outro lado, quanto maior for a notoriedade da marca, maior o risco de confusão com uma marca posterior; na ausência de uma enumeração legal a construção da doutrina e da jurisprudência ao longo do tempo têm vindo a afirmar que o juízo comparativo deve ser objectivo apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento relevando menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente de que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes devendo tomar-se em conta a interligação entre os produtos e os serviços por um lado e por outros os sinais que os diferenciam, a tal impressão de conjunto”(Ac. de 8 de março de 2018, proc. 98/17.2YHLSB.L1, in www.dgsi.pt).

Refere Pedro Sousa e Silva que “A abordagem correcta no exame da confundibilidade das marcas é aquela que - no respeito do princípio da interdependência - coloca, num dos “pratos da balança” os factores de semelhança dos sinais, ao nível fonético, visual e conceptual e, no outro “prato”, os factores de diferenciação desses sinais, podendo a grande semelhança no contexto de um desses níveis ser compensada pela elevada dissemelhança no contexto dos demais.” (in *Direito Industrial*, 2.ª Ed., pág. 286).

Importa, como bem refere a decisão em crise, referir que estamos perante dois sinais mistos, sendo o prioritário um logotipo.

Sinal Registando	Sinal Registrado
	logótipo nº 37294

Dito isto, reportando-nos aos sinais sub judice, passemos então a considerar os elementos assinalados.

Como se salientou no sumário do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 13 de maio de 2003 (Processo n.º 03A1134), cujos ensinamentos mantêm plena atualidade e relevância interpretativa, pese embora a evolução legislativa entretanto ocorrida, ali se fixaram princípios que



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

continuam a constituir referência essencial para a correta compreensão e aplicação do regime jurídico das marcas e da tutela dos sinais distintivos no ordenamento jurídico português: A função essencial do logotipo é garantir ao consumidor e/ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto ou serviço de outros que tenham proveniência diversa. A marca desempenha uma função jurídica e económica, individualizando produtos ou serviços e permitindo a sua diferenciação de outros da mesma espécie, o que permite uma associação na mente do consumidor entre a marca que assinala um produto ou serviço e as diversas características que lhe venha a atribuir. Quando, cumulativamente, o grau de semelhança das marcas em causa e o grau de semelhança dos produtos ou serviços designados por essas marcas são suficientemente elevados, existe risco de confusão, pressuposto básico da marca é, reitera-se, a sua função distintiva, pelo que, segundo o artigo 209.º do CPI, se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio.

Assim, a composição das marcas é, em princípio, livre, cabendo ao respetivo titular a escolha dos sinais que as integram. Todavia, essa liberdade não é absoluta, encontrando-se limitada quer pelas restrições expressamente previstas na lei, quer pela observância dos princípios fundamentais que regem a eficácia distintiva da marca, designadamente os princípios da verdade, da novidade, da independência e da licitude, conforme resulta do disposto nos artigos 231.º e 232.º do Código da Propriedade Industrial.

Uma vez efetuado o registo, o logotipo passa a beneficiar de tutela jurídica plena, conferindo ao respetivo titular, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 249.º do Código da Propriedade Industrial, o direito exclusivo de impedir que terceiros, sem o seu consentimento,



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

utilizem, no exercício de atividades económicas, determinados sinais que colidam com o logotipo registad.

Em concreto, o titular pode obstar ao uso de um sinal sempre que:

a) Esse sinal seja idêntico ao logotipo e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles que se encontram abrangidos pelo respetivo registo;

b) Esse sinal seja idêntico ao logotipo e seja utilizado para produtos ou serviços afins, ou, ainda, quando o sinal seja semelhante à marca e seja usado relativamente a produtos ou serviços idênticos ou afins, desde que, em qualquer destes casos, exista um risco de confusão ou de associação no espírito do consumidor médio quanto à origem empresarial dos produtos ou serviços;

c) Esse sinal seja idêntico ou semelhante ao logotipo, independentemente de ser usado para produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, sempre que a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, tratando-se de marca da União Europeia, e o uso do sinal permita retirar partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio do logotipo, ou seja suscetível de os prejudicar.

Deste modo, o regime previsto no artigo 249.º do Código da Propriedade Industrial consagra uma tutela progressiva, ampla e efetiva do logotipo registado, abrangendo quer as situações de identidade, quer as de mera semelhança entre sinais. Tal proteção tem como finalidade primordial evitar a confusão ou associação indevida no espírito do consumidor médio quanto à origem empresarial dos produtos ou serviços, preservar o carácter distintivo e o valor económico do logotipo, bem como impedir práticas desleais, designadamente o aproveitamento parasitário da reputação alheia ou a diluição do prestígio e da força distintiva do logotipo no mercado.

O registo de um logotipo confere ao respetivo titular um verdadeiro direito de propriedade industrial, traduzido no uso exclusivo do mesmo para os produtos ou serviços para os quais foi concedida, nos termos do disposto no artigo 210.º, n.º 1, do Código da Propriedade Industrial.

Esse direito exclusivo permite ao titular explorar economicamente o logotipo, utilizá-lo de forma plena no mercado e impedir que terceiros, sem o seu consentimento, adotem sinais idênticos ou confundíveis para produtos ou serviços idênticos ou afins, garantindo, assim, a proteção da função



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

distintiva do logotipo, a lealdade da concorrência e a confiança dos consumidores quanto à origem empresarial dos bens ou serviços assinalados.

Contudo, o direito conferido pelo registo da marca não assume carácter absoluto. Com efeito, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 260.º do Código da Propriedade Industrial, para além do que se encontra previsto no artigo 33.º do mesmo diploma, o registo de uma marca é anulável sempre que, no momento da sua concessão, tenha sido infringido o regime constante dos artigos 232.º a 235.º, com exceção do previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º.

Entre esses fundamentos legais de recusa e, subsequentemente, de anulabilidade do registo, destaca-se o previsto no artigo 232.º, n.º 1, alínea c), do Código da Propriedade Industrial, o qual estabelece que constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução de logotipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina.

Este regime visa, assim, salvaguardar a função distintiva do logotipo e a confiança do consumidor, impedindo o registo de sinais que colidam com direitos anteriores e que possam falsear a concorrência através da criação de confusão ou associação indevida no mercado.

O artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial estabelece os critérios legais para aferir quando uma marca registada deve considerar-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte. Nos termos do n.º 1 daquele preceito, tal verificação depende do preenchimento cumulativo de três requisitos essenciais.

Em primeiro lugar, exige-se que a marca/logotipo invocado como anterior goze de prioridade, ou seja, que tenha sido registado em momento anterior à marca cuja validade se questiona. Em segundo lugar, é necessário que ambas se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins, reforçando-se, assim, a probabilidade de contacto concorrencial no mercado. Por fim, impõe-se que exista entre os sinais uma semelhança gráfica, figurativa, fonética ou de outra natureza tal que seja suscetível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão quanto à origem empresarial dos produtos ou serviços, ou que comporte um risco de associação com a marca anteriormente registada, de modo que o consumidor apenas consiga distingui-las mediante um exame atento ou confronto direto.



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Por sua vez, o n.º 2 do mesmo artigo clarifica o conceito de afinidade entre produtos ou serviços, para efeitos do requisito referido na alínea b) do n.º 1. Assim, prevê-se que o simples facto de produtos ou serviços se encontrarem inseridos na mesma classe da Classificação de Nice não determina, por si só, a sua afinidade, podendo, ainda assim, não ser considerados afins. Inversamente, produtos ou serviços integrados em classes distintas dessa classificação podem, em determinadas circunstâncias, ser considerados afins, atendendo à sua natureza, finalidade, canais de distribuição, público-alvo ou complementaridade.

Este regime evidencia que a apreciação da imitação ou usurpação de marca/logotipo deve ser efetuada de forma casuística e substancial, privilegiando a perceção do consumidor médio e a realidade concorrencial do mercado, em detrimento de uma análise meramente formal ou classificatória.

Posto isto, importa regressar ao caso concreto, para aferir se existia fundamento factual bastante para que o INPI tivesse recusado o registo da marca da ora Recorrida com base no registo anteriormente efetuado pela ora Recorrente, o que pressupõe a análise da eventual imitação desse logotipo pela marca em causa, bem como da existência de um consequente risco de confusão ou de associação no espírito do consumidor.

Na verdade, o risco de confusão deve ser apreciado de forma global, atendendo à perceção que o público pertinente tem dos sinais em confronto e dos produtos e/ou serviços por estes assinalados, considerando-se, para o efeito, todos os fatores relevantes do caso concreto. Entre tais fatores destaca-se, em particular, o princípio da interdependência entre o grau de semelhança dos sinais e o grau de semelhança dos produtos e/ou serviços a que respeitam, conforme afirmado no Acórdão do Tribunal Geral de 9 de julho de 2003, Laboratorios RTB/EUIPO – Giorgio Beverly Hills (GIORGIO BEVERLY HILLS), processo T-162/01 (EU:T:2003:199).

Efectivamente, existe risco de confusão quando, de forma cumulativa, o grau de semelhança entre a marca/logotipo em confronto e o grau de afinidade entre os produtos e/ou serviços por elas assinalados sejam suficientemente elevados para levar o consumidor médio a acreditar que tais produtos ou serviços provêm da mesma empresa ou de empresas economicamente ligadas, conforme afirmado no Acórdão do Tribunal Geral de 23 de outubro de 2002, Matratzen Concord/OHMI – Hukla Germany (MATRATZEN), processo T-6/01 (EU:T:2002:261).



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

No que respeita à semelhança gráfica, fonética e conceptual dos sinais em confronto, a apreciação global do risco de confusão deve assentar na impressão de conjunto por eles suscitada no espírito do consumidor médio, atendendo, em especial, aos seus elementos distintivos e dominantes, tal como reiteradamente afirmado pela jurisprudência, designadamente no Acórdão do Tribunal Geral, Laboratorios RTB/EUIPO – Giorgio Beverly Hills (GIORGIO BEVERLY HILLS).

Na apreciação global do risco de confusão, a jurisprudência tem igualmente entendido que deve ser tomado como referência o consumidor médio da categoria dos produtos e/ou serviços em causa, o qual se presume normalmente informado, razoavelmente atento e avisado.

Importa ainda considerar que o grau de atenção desse consumidor médio não é uniforme, podendo variar em função da natureza e das características dos produtos ou serviços em causa, bem como da relevância económica ou funcional da decisão de aquisição, conforme salientado no Acórdão do Tribunal Geral de 13 de fevereiro de 2007, Mundipharma/EUIPO – Altana Pharma (RESPICUR), processo T-256/04 (EU:T:2007:46).

O consumidor médio tende, em regra, a apreender a marca na sua globalidade, sem proceder a uma análise minuciosa ou fragmentada dos seus diversos elementos constitutivos, sendo ainda de salientar que o seu grau de atenção pode variar em função da natureza e da categoria dos produtos e/ou serviços em causa, conforme reconhecido pela jurisprudência do Tribunal Geral no Acórdão Mundipharma/EUIPO – Altana Pharma (RESPICUR), já citado.

Além disso, na comparação entre marcas, importa ter presente que o consumidor médio, normalmente informado, razoavelmente atento e avisado, apenas raramente dispõe da possibilidade de proceder a uma comparação direta e simultânea dos sinais em confronto, baseando-se, em regra, na imagem imperfeita que reteve na memória, conforme salientado pelo Tribunal de Justiça da União Europeia no Acórdão de 22 de junho de 1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer, processo C-342/97 (EU:C:1999:323).

Tendo em conta a matéria de facto dada como provada:



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Em 09/08/2024 a recorrente apresentou junto do INPI um pedido de registo de marca nacional figurativa com elementos verbais, ao qual foi atribuído o n.º 730025, 

Entre os serviços que se pretende identificar com a marca em 1FP está a classe 45ª. 3.

Existe um logótipo  apresentado em 04-02-2016 e registado em 04-05-2016 a favor da recorrida, designadamente o que consta sob o n.º 37294 "C3S Segurança Privada.

A atividade de "CAE 80100 - Atividade de segurança privada - proteção de pessoas e bens" é o que se pretende identificar com o logótipo aludido em primeiro lugar.

Desta feita, encontra-se preenchido o primeiro requisito do conceito jurídico de imitação - a prioridade dos direitos do logótipo da ora recorrente.

No que respeita ao segundo requisito da imitação — isto é, que quer a marca quer o logótipo se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins — constata-se que tal questão

não é objeto de controvérsia entre as partes. Com efeito, marca n.º 730025  destina-se a assinalar serviços relativos à classe 45ª, ("Serviços de proteção, salvamento, segurança e execução da lei; serviços de proteção, salvamento, segurança e execução da lei; agências de vigilância noturna; avaliação de riscos em matéria de segurança; consultadoria em matéria de segurança; consultadoria em matéria de segurança física; consultadoria no domínio da segurança no local de trabalho; consultadoria em segurança; consultoria no domínio da segurança ocupacional; disponibilização de informação relacionada com serviços de segurança; fornecimento de serviços de reconhecimento e de vigilância; guarda contratual; escolta [acompanhamento]; guardas; inspeção de bagagem com fins de segurança; inspeção de bagagens para fins de segurança; inspeção de segurança dos passageiros de companhias aéreas; inspeções de segurança de bagagens para linhas aéreas; monitorização de alarmes de incêndio; monitorização de alarmes de segurança anti-roubo; monitorização de alarmes de segurança anti roubo; monitorização de alarmes de segurança antirroubo; monitorização de alarmes de segurança domésticos; monitorização de sistemas de segurança; prestação de serviços de informação sobre guarda-costas; proteção pessoal [escolta];

**Lisboa - Tribunal da Relação****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

segurança/escolta pessoal; serviços de agentes de segurança em lojas; serviços de assessoria em matéria de segurança; serviços de assessoria relacionados com segurança; serviços de avaliação de segurança; serviços de avaliação de riscos para a saúde e a segurança; serviços de consultadoria no domínio da segurança nacional; serviços de consultadoria em matéria de prevenção de crimes; serviços de consultoria em relação à segurança; serviços de consultoria no domínio das necessidades de segurança das empresas comerciais e industriais; serviços de guarda antirroubo; serviços de guarda-costas; serviços de guarda-noturno; serviços de guardas de segurança; serviços de informação relacionados com segurança; serviços de inspeção de segurança de bagagem em aeroportos; serviços de inspeção de segurança de bagagem de aeroporto; serviços de inspeção de segurança para imóveis residenciais; serviços de inspeção de segurança para terceiros; serviços de segurança; serviços de segurança de instalações; serviços de segurança de passageiros de linhas aéreas; serviços de segurança em eventos públicos; serviços de segurança física; serviços de segurança nos aeroportos; serviços de segurança para a proteção de bens; serviços de segurança para a proteção de bens e de indivíduos; serviços de segurança para a proteção de bens e de pessoas; serviços de segurança para a proteção de pessoas; serviços de segurança para a proteção física de bens materiais; serviços de segurança para a proteção física de bens tangíveis e indivíduos; serviços de segurança para a proteção física de pessoas; serviços de segurança para edifícios; serviços de vigilância; serviços de vigilância por drone; vigilantes noturnos; vigilância de segurança de instalações através de sistemas de monitorização remota; vigilância em circuito fechado; vigilância noturna” da Classificação Internacional de Nice, - e atividade de “CAE 80100 - Atividade de segurança privada - proteção de pessoas e bens” que se pretende identificar com o logótipo prioritário estabelece-se, em nosso entender, um elo de afinidade devido ao facto dos serviços serem semelhantes e com o mesmo âmbito de atividade, sendo suscetível de risco de associação ao consumidor daquela tipologia de serviços).

O logótipo n.º 37294 , serve a atividade de “CAE 80100 - Atividade de segurança privada - proteção de pessoas e bens” que é o que se pretende identificar com o logótipo em causa.

A identidade ou afinidade entre os produtos ou serviços assinalados pelos sinais em confronto está verificada.



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

É, assim, inegável a existência de um claro nexo de identidade ou, no mínimo, de afinidade entre os serviços em causa, na medida em que todos se destinam a satisfazer a mesma necessidade dos respetivos utilizadores — Estes serviços partilham, portanto, o mesmo destino ou finalidade, fator que a jurisprudência reconhece como determinante na aferição da semelhança entre produtos e/ou serviços, conforme resulta do Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia no processo Canon Kabushiki Kaisha/Metro-Goldwyn-Mayer, já citado.

Acresce, ainda, o entendimento consolidado da jurisprudência segundo o qual, sempre que os produtos ou serviços abrangidos pela marca/logotipo anterior englobem aqueles que são objeto da marca posterior, deve considerar-se existir identidade entre eles. Tal entendimento foi afirmado, designadamente, no Acórdão do Tribunal Geral de 24 de novembro de 2005, Sadas v. OHMI – LTJ Diffusion (ARTHUR ET FELICIE), processo T-346/04 (EU:T:2005:420), sendo precisamente essa a situação que se verifica no caso em apreço.

Encontra-se, igualmente, como já supra referido, preenchido o segundo requisito do conceito jurídico de imitação.

Na verdade, a maior complexidade da análise concentra-se, contudo, no terceiro e último requisito da imitação, a saber, a verificação de uma semelhança entre a marca e o logotipo em confronto — seja ela gráfica, figurativa, fonética, conceptual ou de outra natureza — suficientemente intensa para induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão quanto à origem empresarial dos produtos ou serviços, ou, pelo menos, para gerar um risco de associação com a marca anteriormente registada.

Trata-se, pois, de apurar se a proximidade entre os sinais é tal que o consumidor médio, atendendo à perceção global que forma dos mesmos e à imagem imperfeita que delas retém na memória, não consiga distingui-las senão após um exame particularmente atento ou mediante um confronto direto, circunstância que, segundo o regime legal e a jurisprudência aplicáveis, é bastante para preencher este requisito de imitação.

Para determinar se a semelhança entre os sinais constitui imitação é costume fazer uso de alguns critérios que Couto Gonçalves identifica do seguinte modo (Cfr. Direito das Marcas», Almedina, 2003, p. 233; «Manual de Direito Industrial»): O primeiro é o de se dever apreciar a



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

marca/logotipo no seu conjunto, só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade (v.g., no caso de não resultar dessa visão unitária um resultado claro). A razão de ser deste critério está no facto de ser a imagem de conjunto aquela que, normalmente, sensibiliza mais o consumidor não se devendo pressupor que este tenha condições de efectuar um exame comparativo e contextual dos sinais entre si. O segundo é o da irrelevância, no conjunto da apreciação dos sinais, das suas componentes genérica ou descritiva. O facto de se assemelharem, unicamente, com relação aos sinais genéricos ou descritivos não é determinante. O terceiro é o de, nas marcas complexas, se dever privilegiar, sempre que possível, o elemento dominante. Note-se que não há contradição entre este e o primeiro critério. É no respeito da visão unitária e não espartilhada da marca/logotipo que se retira a prevalência de um dos seus elementos. Referindo, ainda a respeito da comparação das marcas, e, muito explicativamente, Carlos Olavo (Cfr. Manual de Direito Industrial, 2005, 234.): A comparação que define a semelhança verifica-se entre um sinal e a memória que se possa ter do outro. (...) Da constatação de que a comparação não é simultânea, mas sucessiva, decorrem importantes corolários. Se dois sinais são comparados um perante o outro, são as diferenças que ressaltam. Mas quando dois sinais são vistos sucessivamente, é a memória do primeiro que existe quando o segundo aparece, pelo que, nesse momento, apenas as semelhanças ressaltam. A imitação deve, pois, ser apreciada pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem as marcas em cotejo, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada ou separadamente. Por isso, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação das marcas. Mais ensina este autor como auxiliares da apreciação em causa: Os elementos fonéticos são mais idóneos para perdurar na memória do público do que os elementos gráficos ou figurativos. Esclarecendo mais adiante, (Obra citada, p 109): A doutrina e a jurisprudência, nacionais e estrangeiras, são pacíficas em considerar que as marcas/logotipos hão-de ser contempladas numa visão de conjunto, sendo irrelevantes os respectivos elementos não distintivos. De facto, para haver imitação, não é necessária a semelhança entre todos os elementos da marca/logotipo. O que conta sobretudo é a impressão do conjunto, pois é ela que sensibiliza o público consumidor; relevam pouco os pormenores, isoladamente considerados, que diferenciam os sinais. No caso de, na composição da marca/logotipo, figurarem elementos com eficácia distintiva e outros que a não possuem, o risco de confusão deve reportar-se àqueles, tanto mais que o titular não goza do exclusivo da utilização dos elementos genéricos que compõem a sua marca/logotipo, como preceitua o art 223º/2. Como se decidiu no Acórdão do Tribunal de Justiça de 11 de Novembro de



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

1997 (Sabel vs Puma AG, Rudolf Dassler Sport): o critério de «risco de confusão que compreende o risco de associação com a marca anterior constante do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Primeira Directiva 89/104/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1988, que harmoniza as legislações dos Estados-Membros em matéria de marcas, deve ser interpretado no sentido de que a mera associação entre duas marcas que o público pode fazer pela concordância do seu conteúdo semântico não basta, por si, para concluir pelo risco de confusão na acepção do referido preceito” (sublinhado nosso)”.

Efectivamente, no que respeita à semelhança visual, fonética ou conceptual dos sinais em confronto, a apreciação global do risco de confusão deve assentar na impressão de conjunto que estes produzem no espírito do consumidor médio, não se limitando a uma análise fragmentada dos seus diversos elementos.

Desta feita, assume particular relevância a identificação dos elementos distintivos e dominantes de cada um dos sinais em confronto, devendo analisar-se de que forma tais elementos se evidenciam na perceção global da marca e condicionam a forma como o consumidor médio apreende e reconhece a respetiva origem empresarial, em conformidade com os critérios reiteradamente afirmados pela jurisprudência em matéria de direito das marcas.¹

Por último, para efeitos desta apreciação global, deve ter-se como referência o consumidor médio da categoria de produtos ou serviços em causa, presumindo-se que este é normalmente informado, razoavelmente atento e advertido, conforme reiteradamente afirmado pela jurisprudência, designadamente no Acórdão do Tribunal de Justiça de 22 de junho de 1999, processo C-342/97 (Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV).

Analisando o presente caso temos:

¹ Como se entendeu, igualmente, no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 15 de Fevereiro de 2000: Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes./ É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas (Cfr. CJSTJ 2000, I, pág. 97).



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Sinal Registando	Sinal Registrado
	logótipo nº 37294

Ora, quando analisados na sua globalidade, os sinais em confronto nos presentes autos revelam um aspeto gráfico, fonético e figurativo claramente distinto, resultado do efeito combinado dos diversos elementos que caracterizam os mesmos.

Os sinais em apreço apresentam configurações gráfico-figurativas tão distintas entre si que se individualizam de forma imediata e inequívoca. As diferenças visuais que os caracterizam são suficientemente marcantes para permitir uma clara distinção por parte do observador médio, afastando qualquer possibilidade de confusão ou associação indevida entre ambos.

Efectivamente, da análise comparativa dos sinais em confronto resulta que o sinal registando adopta uma abordagem marcadamente mais figurativa e conceptual, distante de uma simples constatação denotativa ou de uma função estritamente descritiva. Não se limita, pois, a transmitir uma mensagem directa, objectiva ou funcional relativamente aos produtos ou serviços a que se destina, antes recorrendo a uma linguagem de fantasia, assente em mecanismos de evocação, sugestão e pluralidade semântica.

Com efeito, o sinal em apreço privilegia uma estratégia comunicacional fortemente marcada pela imaginação, simbolismo e capacidade evocativa, apta a suscitar no espírito do consumidor médio um conjunto diversificado de associações intelectuais, emocionais e perceptivas. A mensagem transmitida não se esgota numa leitura literal, imediata ou estritamente informativa, antes convocando elementos de sugestão e interpretação que permitem múltiplos níveis de apreensão semântica.

Deste modo, o sinal ultrapassa claramente a mera função descritiva ou referencial, assumindo uma dimensão conceptual e identitária própria, orientada para a criação de impacto distintivo e memorização junto do público relevante. Tal carga simbólica e imaginativa contribui



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

decisivamente para reforçar a individualidade do sinal e a percepção da sua autonomia face a quaisquer outros sinais coexistentes no mercado.

Concordamos com a sentença recorrida, quando afirma: “Essa dimensão evocativa e polissémica confere-lhe uma identidade própria e um acentuado carácter distintivo, permitindo que o público o apreenda como um elemento singular e autonomizado, facilmente diferenciável de outros sinais presentes no mercado...”

Na verdade, no sinal registando encontra-se particularmente bem conseguida a prevalência da componente figurativa, obtida através de uma criteriosa articulação entre os elementos visuais, geométricos e cromáticos que compõem o seu conjunto. A configuração gráfica adoptada privilegia claramente o impacto visual e simbólico da composição em detrimento de uma percepção imediata, linear e perfeitamente legível do elemento nominativo, não sendo a atenção do consumidor médio dirigida, em primeira linha, para a descodificação literal da sigla “IC3S”.

Diversamente, o sinal é predominantemente percebido pelo público relevante como uma representação gráfica evocativa dos elos de uma corrente, assumindo essa imagem uma posição central na apreensão visual, conceptual do conjunto. A composição figurativa destaca-se de forma imediata e intuitiva, projectando no espírito do consumidor uma ideia de ligação, continuidade, interdependência ou solidez, antes mesmo de qualquer exercício de leitura ou descodificação verbal do signo.

Com efeito, é essa dimensão simbólica e figurativa que prevalece na impressão global deixada pelo sinal, impondo-se como o elemento mais distintivo, expressivo e facilmente memorizável da marca. O consumidor médio tende, assim, a reter prioritariamente a imagem e o conceito visual transmitidos pela configuração gráfica, relegando para um plano secundário a eventual identificação ou leitura analítica dos elementos nominativos ou alfanuméricos integrados no sinal. Desta forma, a força distintiva da marca radica essencialmente no seu poder evocativo e na singularidade da sua construção visual.

Assim, à luz da percepção do consumidor médio, normalmente atento e razoavelmente informado, prevalece a associação imediata ao símbolo gráfico e ao respectivo universo evocativo, e não à leitura analítica ou fonética da sigla subjacente.



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Na verdade, a inteligibilidade fonética imediata da expressão “IC3S” encontra-se significativamente comprometida, na medida em que a configuração gráfica e figurativa do sinal não permite uma leitura espontânea, linear e intuitiva por parte do consumidor médio. A identificação e correcta descodificação da referida expressão exigem um exercício acrescido de atenção, interpretação e reconstrução mental do signo, ultrapassando aquilo que corresponde ao processo normal e imediato de apreensão de uma marca no contexto do mercado.

Com efeito, apenas mediante um esforço interpretativo suplementar — ou até através de explicação externa — se torna possível alcançar a leitura do logotipo “IC3S”, circunstância que evidencia a ausência de clareza nominativa imediata do sinal. Assim, o consumidor relevante tenderá a apreender prioritariamente os elementos figurativos e simbólicos da composição gráfica, sem proceder, num primeiro momento, à identificação fonética exacta da expressão subjacente. Tal realidade reforça a predominância da vertente visual e evocativa do sinal sobre qualquer eventual dimensão verbal ou fonética.

Concordamos, igualmente com a sentença recorrida quando refere: “... mesmo que se remeta o sinal deliberadamente à leitura, a sua receção pelo consumidor será certamente ambígua, aproximando-se visualmente, em nosso entender, de “ICOS” em detrimento de “IC3S”.

Tudo isto evidencia uma clara descontinuidade entre o significado imediatamente apreendido do signo gráfico e a eventual leitura nominativa ou conceptual que se pretenderia alcançar junto do consumidor. Com efeito, a construção do sinal assenta numa solução gráfica particularmente imaginativa e estilizada, em que a dimensão visual e simbólica prevalece sobre a inteligibilidade directa do elemento verbal, conduzindo o público relevante a uma percepção predominantemente figurativa e evocativa da marca.

A opção estética e comunicacional adoptada afasta-se, assim, de uma lógica de identificação literal ou imediatamente decifrável, privilegiando antes um processo de apreensão assente na sugestão visual, na evocação conceptual e na força simbólica da composição gráfica. Tal descontinuidade entre signo e leitura fonética ou nominativa não surge de forma accidental, antes revelando uma estratégia deliberada de criação de distintividade da marca/logotipo.



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Na verdade, essa solução gráfica parece orientada precisamente para reforçar a autonomia perceptiva do sinal e para o distanciar visual e conceptualmente do logótipo da ora recorrene, procurando conferir-lhe uma identidade própria, singular e facilmente autonomizável no mercado. A imaginatividade da construção figurativa desempenha, assim, um papel determinante na consolidação do carácter distintivo da marca e na redução de qualquer eventual risco de associação ou confusão por parte do consumidor médio.

Em sentido contrário:

Por seu turno, o logótipo da ora recorrente caracteriza-se por uma legibilidade imediata e directa da expressão “C3S”, permitindo ao consumidor médio uma apreensão cognitiva simples, rápida e intuitiva do signo. A composição gráfica adoptada não suscita especiais dificuldades de interpretação ou descodificação, sendo a identificação do elemento nominativo efectuada de forma praticamente instantânea, sem necessidade de qualquer esforço acrescido de análise ou reconstrução mental.

Com efeito, o referido logótipo apresenta uma estrutura visual clara, linear e funcional, desprovida de ambiguidade interpretativa ou de qualquer grau relevante de hermetismo gráfico. A comunicação marcária assenta, assim, numa lógica predominantemente nominativa e identificadora, em que o elemento verbal surge imediatamente perceptível e apreensível pelo público relevante.

Diferentemente do sinal registando, não se verifica aqui uma prevalência de mecanismos de evocação simbólica, estilização abstracta ou polissemia conceptual que possam desviar a atenção do consumidor para uma leitura figurativa autónoma. Pelo contrário, a percepção do público centra-se, desde logo, na leitura clara e inequívoca da designação “C3S”, circunstância que contribui para uma experiência perceptiva substancialmente distinta daquela proporcionada pelo sinal em confronto.

A composição gráfica do logótipo assenta numa tipografia arredondada, harmoniosa e visualmente equilibrada, caracterizada por traços orgânicos, fluidos e contínuos, que conferem ao conjunto uma percepção de simplicidade, suavidade e imediata acessibilidade visual. A opção estilística adoptada privilegia formas curvas e uniformes, desprovidas de rigidez geométrica ou de elementos susceptíveis de dificultar a leitura e identificação do signo.



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Com efeito, a fluidez da fonte utilizada contribui decisivamente para uma apreensão cognitiva rápida e intuitiva da marca, permitindo ao consumidor médio reconhecer e memorizar facilmente o elemento nominativo nela integrado. A harmonia gráfica do conjunto traduz-se numa comunicação visual clara, estável e funcional, em que todos os elementos convergem para reforçar a legibilidade imediata do logótipo.

Acresce que a organicidade da composição tipográfica imprime ao sinal uma aparência coesa e naturalmente integrada, sem rupturas perceptivas ou ambiguidades interpretativas relevantes, circunstância que o distancia de soluções gráficas mais abstractas, herméticas ou predominantemente evocativas. O resultado é um signo visualmente linear e transparente, cuja identidade se constrói sobretudo através da clareza formal e da facilidade de reconhecimento imediato.

No plano cromático, o logótipo da ora recorrente afasta-se deliberadamente de soluções visuais assentes em cores estridentes, saturadas ou marcadamente contrastantes, optando antes por uma paleta sóbria, contida e visualmente discreta. A selecção cromática evidencia uma preocupação de equilíbrio e moderação estética, privilegiando tonalidades harmoniosas e de reduzido impacto agressivo, susceptíveis de transmitir uma imagem de clareza, estabilidade e uniformidade visual.

Com efeito, a composição cromática não procura captar a atenção do consumidor através de estímulos visuais intensos ou de rupturas gráficas acentuadas, antes contribuindo para uma percepção global serena, linear e funcional do sinal. Essa contenção cromática reforça a legibilidade do logótipo e a imediata apreensão do elemento nominativo, evitando que a cor assuma protagonismo autónomo ou interfira na leitura clara da marca.

Acresce que a discricção visual da paleta utilizada se articula coerentemente com a simplicidade tipográfica e com a natureza directa da composição gráfica, consolidando uma identidade visual assente na sobriedade e na inteligibilidade imediata. O resultado é um signo graficamente equilibrado e perceptivamente transparente, distante de construções marcárias que apostem predominantemente na exuberância visual, na estilização abstracta ou na evocação simbólica complexa.

O logótipo abdicou igualmente de quaisquer artifícios ornamentais, estilizações excessivas ou elementos gráficos susceptíveis de introduzir complexidade interpretativa na percepção



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

do sinal, afirmando-se sobretudo através de uma lógica de clareza perceptiva e simplicidade comunicacional. A composição visual revela-se depurada e funcional, orientada primordialmente para assegurar a identificação imediata da denominação pelo consumidor médio, sem desvios significativos provocados por componentes figurativas autónomas ou efeitos decorativos de natureza acessória.

Com efeito, a estrutura do logótipo privilegia claramente a dimensão semântica e nominativa da palavra, fazendo prevalecer o conteúdo verbal sobre o eventual impacto plástico ou formal da composição gráfica. O consumidor é conduzido, desde o primeiro contacto visual, para a leitura e compreensão directa da designação apresentada, sendo a função identificadora do elemento verbal reforçada pela ausência de mecanismos gráficos que possam obscurecer, fragmentar ou relativizar a sua inteligibilidade.

Deste modo, o sinal estabelece uma comunicação mais imediata, linear e transparente com o público relevante, centrando a sua força distintiva na percepção clara da denominação utilizada e não numa construção visual predominantemente evocativa ou simbólica. A identidade marcária resulta, assim, essencialmente da facilidade de leitura, da simplicidade formal e da eficácia nominativa do logótipo, factores que contribuem para uma apreensão cognitiva rápida e inequívoca por parte do consumidor médio.

Esta descrição gráfica e cromática reforça decisivamente a natureza predominantemente designativa do conjunto, evidenciando que a função principal do logótipo reside na identificação clara e directa da denominação utilizada, e não na criação de um impacto visual autónomo ou de uma experiência simbólica complexa. A contenção estética adoptada, quer ao nível da composição gráfica, quer no plano cromático, revela uma opção consciente por uma comunicação visual funcional, linear e imediatamente inteligível.

Com efeito, a reduzida expressividade ornamental do sinal faz prevalecer a dimensão verbal e semântica da marca sobre quaisquer elementos figurativos susceptíveis de adquirir autonomia perceptiva própria. O consumidor médio é conduzido, de forma quase imediata, para a leitura e compreensão da designação apresentada, sendo a percepção do conjunto dominada pela função identificadora e denominativa do signo.



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Deste modo, o logótipo assume essencialmente uma função descritiva ou denominativa, centrando a sua capacidade distintiva na clareza da expressão verbal e na facilidade da sua apreensão cognitiva. A sobriedade visual do conjunto não procura estimular interpretações múltiplas, evocações simbólicas ou leituras conceptuais complexas, antes favorecendo uma relação comunicacional directa, transparente e objectiva com o público relevante.

Assim, da apreciação global, integrada e comparativa dos sinais em causa não resulta qualquer fundamento sério para concluir que a marca da ora recorrida seja susceptível de gerar confusão, associação indevida ou erro junto do consumidor médio relativamente ao logótipo anteriormente registado. As diferenças verificadas ao nível da composição gráfica, da estrutura visual, da inteligibilidade nominativa, da carga simbólica e da forma de apreensão cognitiva dos sinais revelam-se suficientemente expressivas para assegurar a sua clara autonomização perceptiva no mercado.

Com efeito, enquanto um dos sinais assenta predominantemente numa lógica evocativa, figurativa e conceptualmente aberta, o outro privilegia uma comunicação directa, linear e imediatamente inteligível, centrada na clareza denominativa do elemento verbal. Essas divergências estruturais e perceptivas determinam experiências distintas por parte do público relevante, afastando a possibilidade de o consumidor médio estabelecer uma associação errónea quanto à origem empresarial dos produtos ou serviços em causa.

Deste modo, a impressão global deixada pelos sinais é substancialmente diversa, não se verificando qualquer proximidade suficientemente intensa ou relevante que permita sustentar a existência de risco de confusão, de associação económica ou de aproveitamento parasitário entre as marcas em confronto.

Atendendo a que não se mostra preenchido o terceiro requisito exigido pela al. c), do n.º 1 do art.º 238.º do CPI, logo não há imitação pela marca da ora recorrida do logotipo da recorrente.

*

V. Decisão

-Pelo exposto, acordam os juízes deste Tribunal da Relação em julgar:

Rua do Arsenal - Letra G - 1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 - E-Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

32 /
33



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Totalmente improcedente o recurso apresentado por AA Segurança Privada, Unipessoal, Lda, confirmando integralmente a sentença recorrida.

Custas pela Recorrente (art. 527.º do CPC).

Lisboa, 17.06.2026

Paula Cristina P. C. Melo (Relatora)

Alexandre Au-Yong Oliveira (1º Adjunto)

Armando Manuel da Luz Cordeiro (2º Adjunto)

PATENTES DE INVENÇÃO

Concessões - Patente internacional - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2024013678	2023.07.12	2026.10.22	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	PT	A61K 31/565 (2006.01)	nos termos do nº 1 do artigo 72.º do código da propriedade industrial, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
4010609	2020.07.31	2026.10.21	THREE SMITH GROUP LIMITED	GB	F16F 1/36 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4225517	2021.08.30	2026.10.21	PROGRESS MASCHINEN & AUTOMATION AG	IT	B21F 15/10 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4358448	2020.04.01	2026.10.21	HUAWEI TECHNOLOGIES CO. LTD.	CN	H04L 1/00 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4416458	2022.10.12	2026.10.21	CHEP TECHNOLOGY PTY LIMITED	AU	G01B 11/00 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4471384	2023.06.01	2026.10.20	HAGER-ELECTRO SAS	FR	G01D 11/30 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4559964	2023.11.23	2026.10.21	BASF SE	DE	C08L 9/00 (2025.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
2016329	2007.04.17	2026.10.19	L' AIR LIQUIDE, SOCIETE ANONYME POUR L' ETUDE ET L' EXPLOITATION DES PROCEDES GEORGES CLAUDE	FR	
2049092	2007.04.18	2026.10.19	POLICHEM S.A.	LU	
2146831	2008.04.18	2026.10.19	BRC BAURENT CENTRAL AG	CH	
2679245	2007.04.19	2026.10.19	WYETH LLC	US	
2699145	2012.04.17	2026.10.19	AB MEDICA S.P.A.	IT	
2788336	2013.04.19	2026.10.19	GILEAD SCIENCES, INC.	US	
2792655	2013.04.18	2026.10.19	REFRACTORY INTELLECTUAL PROPERTY GMBH & CO. KG	AT	
2838892	2013.04.18	2026.10.19	HELSINN HEALTHCARE SA	CH	
2838900	2013.04.17	2026.10.19	GILEAD SCIENCES, INC.	US	
2838907	2013.04.19	2026.10.19	OHR PHARMACEUTICAL, INC.	US	
2841110	2013.04.18	2026.10.19	BOGAZICI UNIVERSITESI	TR	
2844277	2013.04.18	2026.10.19	DR HEALTHCARE ESPAÑA, S. L.	ES	
2867174	2013.04.18	2026.10.19	AKVOLUTION GMBH	DE	
2986610	2014.04.18	2026.10.19	INCYTE HOLDINGS CORPORATION	US	
2986633	2014.04.17	2026.10.19	NUMAFERM GMBH	DE	
3070081	2013.04.19	2026.10.19	GILEAD SCIENCES, INC.	US	
3132536	2014.04.17	2026.10.19	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	
3285565	2016.04.19	2026.10.19	SEAKURA PRODUCTS FROM NATURE LTD.	IL	
3288927	2016.04.19	2026.10.19	THYSSENKRUPP UHDE GMBH	DE	
3445850	2017.04.19	2026.10.19	BIONTECH SE	DE	
3517532	2013.04.18	2026.10.19	HELSINN HEALTHCARE SA	CH	
3556645	2019.04.17	2026.10.19	HURON CYCLING, LLC	US	
3612259	2018.04.17	2026.10.19	RESPIRA THERAPEUTICS, INC.	US	
3614990	2018.04.19	2026.10.19	LPG SYSTEMS	FR	
3781263	2019.04.18	2026.10.19	EÖTVÖS LORÁND TUDOMÁNYEGYETEM	HU	
3781621	2019.04.17	2026.10.19	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	
4281304	2022.01.17	2026.10.19	THYSSENKRUPP AG	DE	

Caducidades por limite de vigência - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
103591	2006.10.17	2026.10.17	PIETEC - CORTIÇAS, S.A.	PT	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
1777887	2006.10.19	2026.10.19	HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD.	CN	
1836404	2006.10.17	2026.10.17	MAURER SÖHNE ENGINEERING GMBH & CO. KG	DE	
1914015	2006.10.19	2026.10.19	SOCIETA' ITALIANA ACETILENE E DERIVATI S.I.A.D. S.P.A. IN ABBREVIATED FORM SIAD S.P.A.	IT	
1914016	2006.10.19	2026.10.19	SOCIETA' ITALIANA ACETILENE E DERIVATI S.I.A.D. S.P.A. IN ABBREVIATED FORM SIAD S.P.A.	IT	
1914052	2006.10.19	2026.10.19	BASF SE	DE	
1937301	2006.10.18	2026.10.18	NOVAVAX, INC.	US	
1939204	2006.10.17	2026.10.17	KISSEI PHARMACEUTICAL CO., LTD.	JP	
1941263	2006.10.18	2026.10.18	BOEHRINGER INGELHEIM INTERNATIONAL GMBH	DE	
1954690	2006.10.17	2026.10.17	ASTRAZENECA AB	SE	
1959765	2006.10.18	2026.10.18	ALFRED-WEGENER-INSTITUT HELMHOLTZ-ZENTRUM FÜR POLAR- UND MEERESFORSCHUNG	DE	
3272872	2006.10.19	2026.10.19	UNIQURE IP B.V.	NL	

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3646649	2017.06.26	2026.10.19	MOTOROLA MOBILITY LLC	US	H04W 48/12 (2025.01)	FALTA TRADUÇÃO DE ALTERAÇÕES:
3763664	2020.06.18	2026.10.19	HMF GROUP A/S	DK	B66C 23/90 (2025.01)	FALTA TRADUÇÃO DE ALTERAÇÕES:

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **12482** (13) U

(22) 2026.04.13

(30)

(71) **PT WEAS UNIPessoal LDA**

(72) **ALÍPIO JOAQUIM CORREIA TEIXEIRA**

(51) **Int. Cl.**

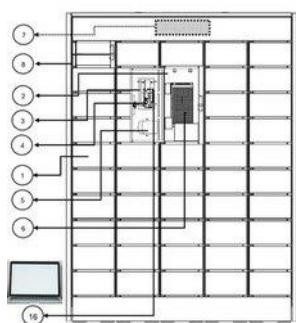
E05G 1/00 (2006.01) A45C 11/00 (2006.01)

H04W 12/47 (2021.01) G08B 13/189 (2006.01)

(54) **COFRE INTELIGENTE PARA TELEMÓVEIS**

(28)

(57) PRESENTE INVENTO REFERE-SE A UM COFRE INTELIGENTE, DOTADO DE UM SISTEMA ELETROMECAÂNICO CONTROLADO POR SOFTWARE (16). FOI DESENVOLVIDO PARA APOIAR AS ESCOLAS NO CONTROLO DA UTILIZAÇÃO DO USO DE TELEMÓVEIS ESTANDO APTO À SUA UTILIZAÇÃO NOUTROS AMBIENTES FORA DESTE CONTEXTO. O COFRE É CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA MODULAR, COM COLUNAS COMPARTIMENTADAS (1) E UMA ZONA TÉCNICA (2). ESTA CONTÉM UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO CENTRAL (4), ECRÃ DE INTERFACE (3), LEITOR DE IDENTIFICAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA (RFID) (5) E UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (6). O SISTEMA CONTÉM UM CONTROLADOR DE ABERTURA DE PORTAS (7) LIGADO À UNIDADE DE PROCESSAMENTO CENTRAL, QUE COMANDA CADA TRINCO ELETROMECAÂNICO (8). A AUTENTICAÇÃO DO UTILIZADOR EFETUA-SE PELA LEITURA DE RFID (5), QUE COMANDA O CONTROLADOR (7) PARA LIBERTAÇÃO DO TRINCO ELETROMECAÂNICO (8) DO COMPARTIMENTO ATRIBUÍDO. O COFRE PERMITE O ARMAZENAMENTO SEGURO DOS TELEMÓVEIS, GARANTINDO QUE CADA UTILIZADOR TEM ACESSO EXCLUSIVO AO SEU COMPARTIMENTO (1) DURANTE A UTILIZAÇÃO.



Ver Fascículo Completo

Recusas - FC4K

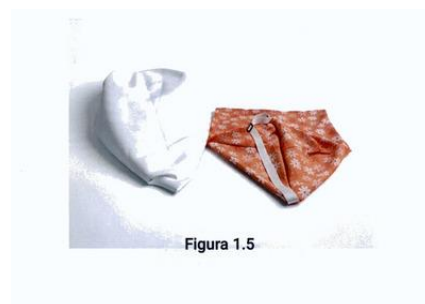
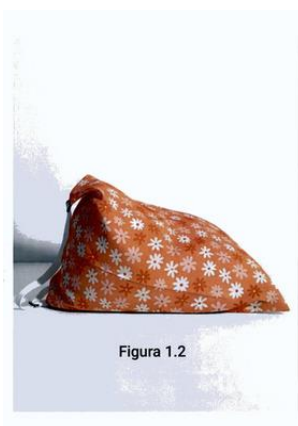
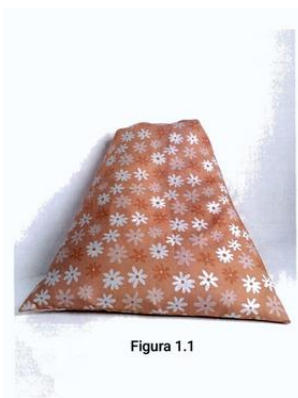
Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
12340	2024.10.04	2026.10.22	ORTHOPRINT3D, S.L.	ES	<i>A61F 5/01</i> (2006.01)	recusado nos termos do art. 137.º n.º 1 al. e) com referência ao art. 132.º n.º 9 do cpi.

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **7633** (12) **Y**
(22) 2026.10.04
(30)
(71) **PT ANA MARGARIDA MARTINS DA SILVA**
(72) **ANA MARGARIDA MARTINS DA SILVA**
(51) **LOC (10) CL. 06-01**
(54) **PUFES**
(28) 1
(57) (55)
REIVINDICAÇÃO DE CORES: BRANCO SALMÃO



Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
4480	2016.04.19	2026.10.19	AC, LDA	PT	

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por limite de vigência - MM3L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
30589	2001.10.19	2026.10.19	LEGRAND FRANCE	FR	
30590	2001.10.19	2026.10.19	PARFUMERIE DOUGLAS GMBH	DE	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **778036** MNA
(220) 2026.09.28
(300)
(730) **PT DANIELA MACHADO UNIPessoal LDA**
(511) 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO.

39 ENTREGA DE COMIDA POR PARTE DE RESTAURANTES.

43 RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; CATERING; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE COZINHA FANTASMA; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) **778229** MNA
(220) 2026.10.03
(300)
(730) **PT DARMA FLOW, LDA**
(511) 42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; PLATAFORMA COMO UM SERVIÇO (PAAS); DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO (ASP); CONVERSÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICA.

(591) #0047AB; azul

(540)

cobaltoai

(531) 29.1.4

(210) **778290** MNA
(220) 2026.10.02
(300)
(730) **PT INOVSAN - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS, LDA**

(511) 06 UNIDADES DE CONSTRUÇÕES MODULAR (METAL); ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS; ARMAÇÕES MODULARES PRÉ-FABRICADAS EM AÇO.

35 VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INDÚSTRIA, LAZER E CONSTRUÇÃO.

37 ALUGUER E VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS, DESTINADOS PRINCIPALMENTE AOS SETORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

39 TRANSPORTE DE MERCADORIAS POR CONTA DE OUTREM; ALUGUER DE CONTENTORES.

41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; ALUGUER DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A LAZER; ALUGUER DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS, DESTINADOS PRINCIPALMENTE AOS SETORES DA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

(591) CMYK 41, 18, 100, 0; CMYK 3, 63, 100, 0; CMYK 0, 0, 0, 57; CMYK 0, 0, 0, 75; 0, 0, 0, 30.

(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.26 ; 27.5.14 ; 27.5.17 ; 29.1.3 ; 29.1.98

(210) **778296** MNA

(220) 2026.10.03

(300)

(730) **PT MOVIARC, LDA.**

(511) 37 SERVIÇOS DE CARPINTARIA.

40 CARPINTARIA; SERVIÇOS DE CARPINTARIA DE LIMPOS [FABRICO DE MARCENARIA POR MEDIDA]; SERVIÇOS DE MARCENARIA [CARPINTARIA PERSONALIZADA].

(591)

(540)



(531) 27.5.13

(210) **778318** MNA

(220) 2026.10.06

(300)

(730) **PT LNBS BROKER SERVICES, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL.

(591)

(540)



(531) 3.5.3 ; 27.99.14

(210) **778378** MNA

(220) 2026.10.02

(300)

(730) **PT MAGENTA TRANQUILITY LDA**

(511) 29 ALMÔNDEGAS; BATATAS RECHEADAS; BATATAS FRITAS DE PACOTE; CALDOS [SOPAS]; CARNE DE VACA PREPARADA; CARNE E LEGUMES COM OVOS COZIDOS A VAPOR; CARNE PREPARADA; FRANGO FRITO; EMPADÃO DE CARNE; PEDAÇOS DE FRUTA; PEDAÇOS DE FRANGO PARA RECHEIO DE SANDUÍCHES; PRATOS DE CARNE CONFECCIONADOS; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR FRANGO; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS

PRINCIPALMENTE POR CARNE; REFEIÇÕES PRÉ-CONFECCIONADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR FRANGO; REFEIÇÕES DE CARNE PRÉ-CONFECCIONADAS; REFEIÇÕES LIGEIRAS (SNACKS) À BASE DE LEGUMES; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PRINCIPALMENTE POR CARNE; SALADAS DE FRANGO; SALADAS DE FRUTA; SALADAS DE LEGUMES; SALADAS PREPARADAS; SALGADINHOS À BASE DE CARNE; SALADAS CÉSAR.

30 ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES.

35 ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE RESTAURANTES; GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE GESTÃO HOTELEIRA PARA TERCEIROS.

43 CATERING; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CANTINAS PARA ESCOLAS; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)



(531) 5.3.17



(210) **778400** MNA
 (220) 2026.10.06
 (300)
 (730) PT **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**

(511) 38 TRANSMISSÃO DE PODCASTS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; EMISSÃO DE PROGRAMAS POR TELEVISÃO; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; EMISSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E DE MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS DE SOM, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÃO; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSMISSÃO DE SOM E IMAGENS VIA SATÉLITE OU REDES MULTIMÉDIA INTERATIVAS.

41 PRODUÇÃO DE PODCASTS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS; PROGRAMAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; MONTAGEM DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS E DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MONTAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO OU DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SOFTWARE MULTIMÉDIA PARA ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE UM WEBSITE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; EDIÇÃO MULTIMÉDIA.

(591)

(540)

(531) 16.1.13 ; 25.1.5

(210) **778410** MNA
 (220) 2026.10.06
 (300)
 (730) PT **VS TRAVEL UNIPESOAAL LDA**
 (511) 39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS.
 (591)
 (540)



(531) 18.5.1

(210) **778460** MNA
 (220) 2026.10.07
 (300)
 (730) PT **CHRISTIANA BRAGA RIBEIRO**
 (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).
 (591) #6D3F22; #E0A77B; #BF865E; #996440; #FFFFFF; #263C68; #0D72EB.
 (540)



(531) 1.15.21 ; 2.3.10 ; 29.1.4

(591)

(540)

(210) **778489** MNA

(220) 2026.10.06

(300)

(730) **PT TRANSPRAIA-TRANSPORTES
RECREATIVOS DA PRAIA DO SOL LDA**

(511) 30 CAFÉ.

39 SERVIÇOS DE REGISTO DE TRANSPORTES;
SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR ESTRADA;
ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTES; INFORMAÇÕES
SOBRE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA
RELATIVOS A TRANSPORTES; PLANEAMENTO E
RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS
DE MEIOS ELETRÓNICOS; TRANSPORTE
FERROVIÁRIO; TRANSPORTES MARÍTIMOS;
TRANSPORTES FLUVIAIS; TRANSPORTE
MARÍTIMO.

43 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES.

(591)

(540)

TRANSPRAIA

(531) 2.3.8 ; 26.2.1

(210) **778564** MNA

(220) 2026.10.08

(300)

(730) **PT FILIPE RENATO MARTINS DIAS**

(511) 41 SERVIÇOS DE ACADEMIA DE FUTEBOL; SERVIÇOS
PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL;
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS
DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL PARA JOVENS.

(591)

(540)



(531) 21.3.1 ; 24.1.15

(210) **778569** MNA

(220) 2026.10.08

(300)

(730) **BRNIVALDO AUGUSTO DE FREITAS**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE
PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE
PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS.
42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESIGN.

(591) Azul, Preto e Cinzento

(540)



(531) 25.5.94 ; 26.1.18

(210) **778574** MNA

(220) 2026.10.08

(300)

(730) **PT SPLENDID PORTUGAL LDA**

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA
EXCURSÕES DE TURISMO; CONSULTADORIA
PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE
VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS.
41 DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E
CULTURAIS.

(591) Black HEX#000000 RGB 0/0/0 CMYK 0/0/0/100; Light
Orange HEX #F4F0EC RGB 244/240/236 CMYK 0/2/3/4; Gray
Orange HEX B17233 RGB 117/114/51 CMYK 0/36/71/31;
Light Gray HEX B4B4B4 RGB 180/180/180 CMYK 0/0/0/29;
Pastel Gray Orange HEX CFBFA5 RGB 207/191/165 CMYK
0/8/20/19

(540)

(210) **778568** MNA

(220) 2026.10.08

(300)

(730) **PT ANA CRISTINA POMBINHO NOGUEIRA**

(511) 44 FISIOTERAPIA; PILATES TERAPÊUTICO.



(531) 5.1.5 ; 29.1.98

(210) **778575** **MNA**
 (220) 2026.10.08
 (300)
 (730) **PT AEDIORA - COMPANY, UNIPessoal LDA**
 (511) 37 CONSTRUÇÃO.
 (591)
 (540)



(531) 27.5.10 ; 27.99.1

(210) **778580** **MNA**
 (220) 2026.10.08
 (300)
 (730) **PT SPORT TV PORTUGAL, S.A.**
 (511) 38 FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO DE UTILIZADOR ÀS PLATAFORMAS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET PARA VISUALIZAR CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VOZ, DADOS, IMAGENS, MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÉDIA, TELEVISÃO E RÁDIO ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E TRANSMISSÃO CONTÍNUA POR ASSINATURA E PAY-PER-VIEW ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO; TRANSMISSÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES PARA TRANSFERÊNCIA DE MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE REDES DE INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES

DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS TELEFÓNICOS, DE CORREIO ELETRÓNICO, DE MENSAGENS ELETRÓNICAS, DE TRANSMISSÃO ELETRÓNICA DE DADOS, DE AUDIOCONFERÊNCIA E DE VIDEOCONFERÊNCIA; FORNECIMENTO DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÃO, REDES INFORMÁTICAS, À INTERNET, A COMUNICAÇÕES POR SATÉLITE, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS E REDES POR CABO; FORNECIMENTO DE ACESSO A SÍTIOS WEB, BASES DE DADOS, BOLETINS ELETRÓNICOS, FÓRUMS EM LINHA, DIRETÓRIOS, MÚSICA E PROGRAMAS DE VÍDEO E DE ÁUDIO; COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INFORMAÇÃO E ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS ATRÁS REFERIDOS; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE E CABOS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E, DE UM MODO MAIS GERAL, PROGRAMAS MULTIMÉDIA (INFORMATIZAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS FIXAS OU ANIMADAS E OU DE SONS, MUSICAIS OU NÃO), PARA USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÕES RADIOFÓNICAS E TELEVISIVAS EM GERAL, DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA DE USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES POR TELESCRITORES; COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES POR VIA TELEMÁTICA TENDO EM VISTA OBTER INFORMAÇÕES CONTIDAS EM BANCOS DE DADOS E BANCOS DE IMAGENS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS EM GERAL; ALUGUER DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR, DE TELEINFORMÁTICA E DE TELEMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADA COM A TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDE TERMINAIS ESPECÍFICOS E OU PORTÁTEIS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO E MULTIMÉDIA (CONTEÚDOS); TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO (STREAMING); STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE PODCAST; SERVIÇOS DE PODCASTING; CARREGAMENTO DE IMAGENS, ÁUDIO, VÍDEOS, DIÁRIOS EM LINHA, BLOGUES, PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO) E CONTEÚDOS MULTIMÉDIA NÃO DESCARREGÁVEIS ATRAVÉS DA INTERNET.

41 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ALUGUER E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÉRIES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE RÁDIO, DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE PODCASTS E DE WEBCASTS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE GUIAS INTERATIVOS PARA PESQUISA, SELEÇÃO, REGISTO E ARQUIVO DE

PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA, ATRAVÉS DE SÍTIOS WEB; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NOS DOMÍNIOS DO ENTRETENIMENTO, DESPORTO, MÚSICA, NOTÍCIAS, DOCUMENTÁRIOS, ATUALIDADES E ARTES E CULTURA, ATRAVÉS DE SÍTIOS WEB; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE JOGOS DE COMPUTADOR, JOGOS ELETRÓNICOS, JOGOS INTERATIVOS E JOGOS DE VÍDEO NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, HORÁRIOS, CRÍTICAS E RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS RELATIVOS A PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CRÍTICAS, INQUÉRITOS E CLASSIFICAÇÕES, PARTILHA DE CRÍTICAS, INQUÉRITOS E CLASSIFICAÇÕES RELACIONADOS COM PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS, ATRAVÉS DE SÍTIOS WEB INTERATIVOS; FORNECIMENTO DE TOQUES TELEFÓNICOS E DE MÚSICA, VÍDEOS E GRÁFICOS PRÉ-GRAVADOS, NÃO DESCARREGÁVEIS, PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS; PARTILHA, VISUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE IMAGENS, ÁUDIO, VÍDEOS, DIÁRIOS EM LINHA, BLOGUES, PODCASTS, (FICHEIROS DE ÁUDIO) E CONTEÚDOS MULTIMÉDIA NÃO DESCARREGÁVEIS ATRAVÉS DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MANUAIS, BLOGUES, REVISTAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; FORNECIMENTO DE LIVROS, PERIÓDICOS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MANUAIS, BLOGUES, REVISTAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE SÍTIOS WEB E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS.

(591)
(540)

QUEM É O PRO

(210) **778631** MNA
(220) 2026.10.08
(300)
(730) **PT ELITE PLACE LDA**
(511) 41 SERVIÇOS DE GINÁSIOS; SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; SERVIÇOS DE TREINADOR PESSOAL

[TREINO DESPORTIVO]; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; INSTRUÇÃO EM PILATES.

(591)
(540)

YSEN

(210) **778632** MNA
(220) 2026.10.08
(300)
(730) **PT LUIS FERNANDO SOUSA DOS SANTOS**
(511) 29 AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AMÊNDOAS MOÍDAS; AMÊNDOAS PREPARADAS; AZEITONAS TRANSFORMADAS ENLATADAS; FIGOS SECOS; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS.

(591)
(540)



(531) 1.3.2 ; 6.1.4

(210) **778634** MNA
(220) 2026.10.08
(300)
(730) **PT ELITE PLACE LDA**
(511) 41 ESTÚDIOS DE DANÇA; EVENTOS DE DANÇA; ENSINO DE DANÇA; ESCOLAS DE DANÇA; DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DANÇA; INSTALAÇÕES PARA AERÓBICA E DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; OFERTA DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA DANÇA; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS; REALIZAÇÃO DE AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS; REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA DE RUA PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE DANÇA AO VIVO.

(591)
(540)

MUSEY

(210) **778635** **MNA**
 (220) 2026.10.08
 (300)
 (730) **PT IVO MANUEL PONTES DOMINGUES**

- (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
 36 SERVIÇOS DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS.
 41 SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.
 43 SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
 (540)



(531) 27.5.1

(FERMENTO), FERMENTO EM PÓ, SAL, TEMPEROS, ESPECIARIAS, ERVAS CONSERVADAS, VINAGRE E MOLHOS; MOLHOS PARA PEIXE CONGELADO; MOLHOS PARA GALINHA; PASTELARIA RECHEADA COM CARNE E LEGUMES CONGELADA; MASSA CONGELADA RECHEADA COM LEGUMES; ARROZ PREPARADO CONGELADO COM TEMPEROS E LEGUMES; HAMBÚRGUERES NO PÃO; EMPADAS COM PEIXE; EMPADAS DE PEIXE CONGELADAS; EMPADAS DE CAÇA; EMPADAS DE CAÇA CONGELADAS; EMPADAS CONTENDO CARNE; EMPADAS DE CARNE CONGELADAS; EMPADAS DE AVES; EMPADAS DE AVES, CONGELADAS; EMPADAS DE LEGUMES; EMPADAS DE LEGUMES CONGELADAS; WAFFLES; GAUFRES CONGELADAS; MASSA ALIMENTAR ULTRACONGELADA; REFEIÇÕES COZINHADAS CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE POR MASSAS ALIMENTARES; REFEIÇÕES COZINHADAS CONGELADAS CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE POR MASSAS ALIMENTARES; MOLHOS PARA SALADAS; MOLHOS PREPARADOS..

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCETO CERVEJAS) E PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; VINHOS..

35 PROMOÇÃO DE VENDAS.

43 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO IMEDIATO; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS..

(591)
 (540)



(531) 2.1.23 ; 18.3.1

(210) **778636** **MNA**
 (220) 2026.10.08
 (300)
 (730) **PT LUÍS MANUEL BERNARDES PEREIRA**

- (511) 29 CARNES.
 30 CAFÉ, CHÁ, CACAU, SUCEDÂNEOS DE CAFÉ E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ, CACAU, CHOCOLATE OU CHÁ, ARROZ, MASSAS (MACARRÃO), NOODLES, TAPIOCA, SAGU, FARINHAS E PREPARAÇÕES FEITAS DE CEREAIS, ALÉM DE CEREAIS PREPARADOS PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA (COMO FLOCOS DE AVEIA OU MUESLI); PÃO, PRODUTOS DE PASTELARIA E CONFEITOS, CHOCOLATES, SORVETES, SORVETES DE FRUTA (SORBETS) E OUTRAS GELADOS COMESTÍVEIS; AÇÚCAR, MEL E XAROPE DE MELAÇOLÊVEDO

(210) **778637** **MNA**
 (220) 2026.10.08
 (300)

(730) **PT Nanci DANIELA BARREIRINHAS MONTEIRO**

(511) 36 MEDIAÇÃO DE CRÉDITO.

(591) 100C 87M 15Y 30K; 84C 80M OY OK; 78C 52M OY OK; 62C OM 4Y OK; 47C OM 60Y OK.

(540)



(531) 20.5.24 ; 27.5.10 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **778638** **MNA**

(220) 2026.10.08

(300)

(730) **PT MARIA SOUSA DIAS**

(511) 14 ACESSÓRIOS PARA A CABEÇA DE NOIVAS NA FORMA DE TIARAS; BRINCOS; BRINCOS COMPRIDOS; BRINCOS DE ORELHAS; BRINCOS DE ESPIGÃO; BRINCOS DE MOLA; ORELHAS (BRINCOS DE -); BRINCOS PARA ORELHAS; BRINCOS DE PRATA; BRINCOS BANHADOS A OURO; BRINCOS EM METAIS PRECIOSOS; BRINCOS REVESTIDOS DE PRATA; BRINCOS PARA ORELHAS FURADAS; BRINCOS EM FORMA DE ARGOLA; BRINCOS PARA AS ORELHAS EM OURO; MOLAS DE JOALHARIA PARA TRANSFORMAR BRINCOS DE ORELHAS FURADAS EM BRINCOS DE MOLAS; MOLAS DE PRATA; MOLAS DE GRAVATA; MOLAS DE GRAVATA EM METAIS PRECIOSOS; ANÉIS DE NOIVADO; PÉROLAS; PÉROLAS NATURAIS; PÉROLAS [JOALHARIA]; PÉROLAS [BIJUTARIA]; PÉROLAS ARTIFICIAIS; JOALHARIA COM PÉROLAS; PÉROLAS DE IMITAÇÃO; PÉROLAS DE AMBARINO; PÉROLAS DE CULTURA; PÉROLAS EM AMBARINO [ÁMBAR COMPRIMIDO]; JOALHARIA À BASE DE PÉROLAS CULTIVADAS; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; COLARES; COLARES [BIJUTARIA]; COLARES (JOALHARIA); COLARES [JOALHARIA]; COLARES DE PEITILHO; COLARES DE OURO; COLARES DE PRATA; AMULETOS PARA COLARES; FECHOS PARA COLARES; COLARES EM METAIS PRECIOSOS; COLARES BANHADOS A OURO; COLARES REVESTIDOS DE PRATA; FIOS ENTRANÇADOS DE JOALHARIA PARA COLARES; CORRENTES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS PARA COLARES; BRACELETES E PULSEIRAS; AMULETOS PARA PULSEIRAS; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS; CORRENTE (FIO) DE METAIS PRECIOSOS PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORRENTE (FIO) DE METAIS PRECIOSOS PARA PULSEIRAS; FIVELAS PARA PULSEIRAS DE RELÓGIOS; PULSEIRAS; PULSEIRAS BANHADAS A OURO; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS COM CONTAS DE MADEIRA; PULSEIRAS DE AMIZADE; PULSEIRAS DE CONTAS; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO [JOALHARIA]; PULSEIRAS DE METAIS PRECIOSOS; PULSEIRAS DE PLÁSTICO EM FORMA DE JOALHARIA; PULSEIRAS DE PRATA; PULSEIRAS DE RELÓGIO METÁLICAS EXPANSÍVEIS; PULSEIRAS DE RELÓGIO METÁLICAS; PULSEIRAS DE RELÓGIOS; PULSEIRAS DE RELÓGIOS EM COURO; PULSEIRAS DE RELÓGIOS METÁLICAS DE COURO OU PLÁSTICO; PULSEIRAS E RELÓGIOS COMBINADOS; PULSEIRAS EM BORRACHA OU EM SILICONE COM PADRÃO OU MENSAGEM; PULSEIRAS EM OURO; PULSEIRAS FEITAS DE TÊXTEIS BORDADOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [JOALHARIA]; PULSEIRAS PARA RELÓGIOS; PULSEIRAS PARA RELÓGIOS DE PULSO; PULSEIRAS PARA TORNOZELOS; PULSEIRAS REVESTIDAS DE

PRATA; RELÓGIOS-PULSEIRAS; BIJUTARIA; CORRENTES [BIJUTARIA]; BROCHES [BIJUTARIA]; ANÉIS [BIJUTARIA]; ADEREÇOS [BIJUTARIA]; MEDALHÕES [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; BIJUTARIA EM PLÁSTICO; BIJUTARIA DE FANTASIA; BIJUTARIA DE IMITAÇÃO; BIJUTARIA EM ESTANHO; ELEMENTOS DE BIJUTARIA; ORNAMENTOS DE BIJUTARIA; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; BIJUTARIA PARA O CORPO; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; ESTOJOS DE ENROLAR PARA BIJUTARIA; ESTOJOS DE ROLO PARA BIJUTARIA; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS DE METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; BIJUTARIA COM FIOS DE OURO; ANÉIS EM COURO COMO PEÇAS DE BIJUTARIA; ANÉIS; ANÉIS [OURIVESARIA]; ANÉIS (JOALHARIA); ANÉIS DE PLATINA; ANÉIS DE PRATA; ANÉIS BANHADOS A OURO; ANÉIS DE JOALHARIA; ANÉIS DE FANTASIA; ANÉIS DE OURO; ANÉIS [JOALHARIA] EM METAIS NÃO PRECIOSOS; ANÉIS [JOIAS] FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ANÉIS REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; ANÉIS REVESTIDOS DE PRATA; ANÉIS SENDO JOALHARIA; SUPORTES PARA ANÉIS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS; ARMAÇÕES PARA RELÓGIOS; BOLSAS DE ENROLAR PARA GUARDAR JOIAS; BOLSAS PARA RELÓGIOS; BOLSINHAS PARA JOIAS À MEDIDA; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA JOALHARIA; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA JOIAS; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA RELÓGIOS; CAIXAS DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DE JOIAS; CAIXAS DE JOIAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DE MÚSICA PORTA-JOIAS; CAIXAS DE RELÓGIOS; CAIXAS DE RELÓGIOS [COMPONENTES DE RELÓGIOS]; CAIXAS DE RELÓGIOS SENDO PARTE DE RELÓGIOS; CAIXAS EM MADEIRA PARA JOALHARIA; CAIXAS PARA ALFINETES DE GRAVATA; CAIXAS PARA APRESENTAÇÃO DE JOALHARIA; CAIXAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELÓGIOS; CAIXAS PARA BOTÕES DE PUNHO; CAIXAS PARA JOIAS; CAIXAS PARA RELÓGIOS FEITAS À MEDIDA; CAIXAS PEQUENAS PARA JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; COFRES PARA JOIAS; COFRES PARA JOIAS, EM METAIS PRECIOSOS; ESTOJOS ADAPTADOS PARA GUARDAR ARTIGOS DE JOALHARIA; ESTOJOS DE APRESENTAÇÃO PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; ESTOJOS DE APRESENTAÇÃO PARA PEDRAS PRECIOSAS; ESTOJOS DE ENROLAR PARA ORGANIZAÇÃO DE ARTIGOS DE JOALHARIA, PARA VIAGEM; ESTOJOS DE JOALHARIA; ESTOJOS DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; ESTOJOS DE JOALHARIA FEITOS À MEDIDA; ESTOJOS DE METAIS PRECIOSOS PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; ESTOJOS EM METAIS PRECIOSOS PARA JOIAS; ESTOJOS EM METAIS PRECIOSOS PARA RELÓGIOS; ESTOJOS EM ROLO PARA JOALHARIA; ESTOJOS FEITOS À MEDIDA PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; ESTOJOS PARA JOALHARIA FEITOS À MEDIDA; ESTOJOS PARA JOIAS; ESTOJOS PARA JOIAS [COFRES OU CAIXAS]; ESTOJOS PARA RELÓGIOS E RELÓGIOS DE PULSO; ESTOJOS PARA RELOJOARIA; ESTOJOS PARA RELÓGIOS FEITOS À MEDIDA; ESTOJOS PRÓPRIOS PARA GUARDAR ARTIGOS DE RELOJOARIA; GUARDA-JOIAS; GUARDA-JOIAS EM COURO; GUARDA-JOIAS EM METAIS PRECIOSOS; GUARDA-JOIAS FEITOS À MEDIDA; GUARDA-JOIAS METÁLICOS; GUARDA-JOIAS NÃO METÁLICOS; GUARDA-JOIAS SEM SER DE METAIS PRECIOSOS; GUARDA-JOIAS, NÃO SENDO DE METAIS PRECIOSOS; PEQUENAS CAIXAS PARA JOIAS, SEM

SER EM METAIS PRECIOSOS; PRODUTOS DE JOALHARIA; JÓIAS; ITENS DE JOALHARIA; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; INSTRUMENTOS DE CRONOMETRAGEM; INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; ARTIGOS DE JOALHARIA; AMULETOS DECORATIVOS PARA PORTA-CHAVES; ARGOLAS EM METAIS PRECIOSOS PARA CHAVES; ARGOLAS PARA CHAVES [BERLOQUES OU PORTA-CHAVES] EM METAIS PRECIOSOS; ARGOLAS PARA CHAVES EM IMITAÇÃO DE COURO; ARGOLAS PARA CHAVES EM METAIS PRECIOSOS; ARGOLAS RETRÁTEIS PARA CHAVES; BERLOQUES EM FORMA DE CHAVE EM PLAQUÊ; CHAVEIROS (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES); CHAVEIROS DE FANTASIA; CORDÃO PARA PRENDER CHAVES EM METAIS PRECIOSOS; CORDÃO PARA PRENDER CHAVES REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; CORRENTES EM IMITAÇÃO DE COURO PARA CHAVES; CORRENTES METÁLICAS PARA CHAVES; CORRENTES PARA CHAVES; CORRENTES PARA CHAVES COMO JOALHARIA [BERLOQUES E PORTA-CHAVES]; CORRENTES PARA CHAVES EM METAIS PRECIOSOS; ETIQUETAS PARA CHAVES (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES); FITAS DE PESCOÇO PARA CHAVES; PORTA-CHAVES; PORTA-CHAVES (BERLOQUES OU CORRENTES); PORTA-CHAVES [COM OBJETO DECORATIVO]; PORTA-CHAVES DE COURO; PORTA-CHAVES DE FANTASIA; PORTA-CHAVES DE METAL COMUM; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPECTIVOS BERLOQUES; PORTA-CHAVES EM COURO; PORTA-CHAVES EM FORMA DE FITA PARA ATAR À VOLTA DO PESCOÇO; PORTA-CHAVES EM IMITAÇÃO DE COURO; PORTA-CHAVES METÁLICO; PORTA-CHAVES NÃO METÁLICOS; PORTA-CHAVES RETRÁTEIS; RELÓGIOS; RELÓGIOS PEQUENOS; RELÓGIOS ATÔMICOS; RELÓGIOS DIGITAIS; CRONÓGRAFOS [RELÓGIOS]; ARTIGOS SEMIACABADOS EM METAIS PRECIOSOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; ARTIGOS SEMIACABADOS EM PEDRAS PRECIOSAS PARA USO NO FABRICO DE JOALHARIA; CABOCHÕES PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE BIJUTERIA; DIAMANTES; DIAMANTES [EM BRUTO]; DIAMANTES LAPIDADOS; ESMERALDAS; ÁGATAS; FIOS DE ARAME DE METAIS PRECIOSOS; FIOS DE METAIS PRECIOSOS; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; FIOS DE PRATA [JOALHARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; FIOS METÁLICOS [METAIS PRECIOSOS]; IMITAÇÕES DE OURO; IMITAÇÕES DE PEDRAS PRECIOSAS; IRÍDIO E SUAS LIGAS; JOIAS; LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; LIGAS DE PLATINA; LIGAS DE PRATA EM BRUTO; LIGAS DE OURO; LIGAS À BASE DE OURO; PEDRAS PRECIOSAS ARTIFICIAIS; PEDRAS PRECIOSAS NATURAIS; PEDRAS PRECIOSAS SINTÉTICAS; PRATA EM FIOS; ZIRCÓNIA CÚBICA; ALFINETES ORNAMENTAIS PARA CHAPÉUS; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BERLOQUES DE BRONZE; BERLOQUES REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; CAIXAS COMEMORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DECORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS EM METAIS PRECIOSOS; CHAPAS DE IDENTIFICAÇÃO EM METAIS PRECIOSOS; CONJUNTOS DE MOEDAS DESTINADOS A COLECIONADORES; CONTAS PARA MEDITAÇÃO; ETIQUETAS EM METAIS PRECIOSOS PARA COSTURAR USO EM VESTUÁRIO; LIGAS DE IRÍDIO; LIGAS DE PALÁDIO; LIGAS DE PRATA; LIGAS DE RUTÊNIO; LIGAS DE ÓSMIO; LIGAS DE RÓDIO; PLACAS COMEMORATIVAS; PORTA-CHAVES EM FANTASIA DE METAIS PRECIOSOS; ADEREÇOS DE ÂMBAR AMARELO; ADEREÇOS EM MARFIM; ADORNOS CORPORAIS; ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE JOALHARIA; ADORNOS PARA CALÇADO EM METAIS

PRECIOSOS; ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETE ORNAMENTAIS; ALFINETES DE ADEREÇO [JOALHARIA]; ALFINETES DE GRAVATA; ALFINETES DE GRAVATA EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES DE GRAVATAS; ALFINETES DE JOALHARIA PARA CHAPÉUS; ÁGATA EM JOALHARIA; ALFINETES [JOALHARIA]; ALFINETES DE JOIAS PARA CHAPELARIA; ALFINETES DECORATIVOS DE METAIS PRECIOSOS; ALFINETES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; ALIANÇAS DE CASAMENTO; AMULETOS EM JÓIAS; AMULETOS [JOALHARIA]; ARGOLAS PARA PIERCING CORPORAL; ARTIGOS DE BIJUTERIA SEMIPRECIOSOS; ARTIGOS DE IMITAÇÃO DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA EM METAL NÃO PRECIOSO; BERLOQUES; BERLOQUES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS OU REVESTIDOS; BIJUTARIAS; BIJUTERIA DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL; BOTÕES DE PUNHO; BRACELETE [JOALHARIA]; CLIPES PARA GRAVATAS; CORRENTES PARA O PESCOÇO; JOALHARIA DE SENHORA; JOALHARIA EM PRATA DE LEI; JOALHARIA FEITA DE METAIS NÃO PRECIOSOS; JOALHARIA PARA A CABEÇA; JOALHARIA PARA ADORNO PESSOAL; JOALHARIA PARA USO PESSOAL; JOALHARIA SOB A FORMA DE MISSANGAS; JOIAS DE FANTASIA; ORNAMENTOS DE VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE JOALHARIA; ORNAMENTOS PARA SAPATOS [EM METAIS PRECIOSOS]; ORNAMENTOS PESSOAIS EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS DE CHAPÉUS EM METAIS PRECIOSOS; PEDRAS DE JOALHARIA; PEDRAS SINTÉTICAS [JOALHARIA]; PENDENTES; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA JOALHARIA; PENDENTES DE JOALHARIA; PEQUENAS PEDRAS BRILHANTES PARA APLICAR NO ROSTO; STRASS [IMITAÇÕES DE PEDRAS PRECIOSAS]; TIARAS; TACHAS PARA PIERCING CORPORAL; STRASS [BIJUTERIA]; BRACELETES DE RELÓGIOS; BRACELETES PARA RELÓGIOS; BRACELETES PARA RELÓGIOS DE PULSO; CAIXAS PARA ACESSÓRIOS DE RELÓGIOS; CAIXAS PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; CAIXAS PARA RELÓGIOS; COFRES PARA RELOJOARIA; CORREIAS DE RELÓGIO EM PLÁSTICO; ESTOJOS PARA RELÓGIOS; FIVELAS PARA RELÓGIOS; MOSTRADORES [RELOJOARIA]; RELÓGIOS DE BRACELETE; RELÓGIOS DE PRATA; RELÓGIOS DE PULSO; RELÓGIOS DE PULSO DE SENHORA; RELÓGIOS E RESPECTIVAS PEÇAS; RELÓGIOS EM OURO; RELÓGIOS FINOS DE PULSO; RELOJOARIA; RELÓGIOS REVESTIDOS EM OURO; VIDROS DE RELÓGIOS; INSTRUMENTOS HOROLÓGICOS; JOALHARIA; INSTRUMENTOS CRONOLÓGICOS.

18 COLEIRAS PARA ANIMAIS; BOLSAS; BOLSAS DE PELE; BOLSAS DE COSMÉTICOS; BOLSAS DE LONA PARA AS COMPRAS; BOLSAS DE MALHAS; BOLSAS DE COURO; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA EM COURO; BOLSAS DE MÃO PARA HOMEM; BOLSAS DE MÃO PEQUENAS SEM ALÇAS; BOLSAS DE MAQUILHAGEM; BOLSAS DE NOITE; BOLSAS DE SENHORA (CARTEIRAS DE MÃO); BOLSAS DE TRANSPORTE MULTIÚSOS; BOLSAS DE VIAGEM; BOLSAS EM COURO; BOLSAS PARA FATOS; BOLSAS NÃO EM METAIS PRECIOSOS; BOLSAS PARA BAGAGEM; BOLSAS PARA CHAVES; BOLSAS PARA NECESSAIRES, NÃO EQUIPADAS; BOLSAS PARA GUARDAR MAQUILHAGENS, CHAVES E ARTIGOS DE USO PESSOAL; BOLSAS PORTA-BEBÊS; BOLSAS PEQUENAS PARA HOMEM.

25 LENÇOS [VESTUÁRIO]; LENÇOS PARA A CABEÇA; LENÇOS DE PESCOÇO; LENÇOS DE OMBRO; LENÇOS DE CAXEMIRA; LENÇOS DE BOLSO; LENÇOS DE SEDA (FOULARDS); LENÇOS PARA USAR NA CABEÇA; XAILES E LENÇOS DE CABEÇA;

LAÇOS PARA O PESCOÇO; LAÇOS; VESTIDOS DE NOIVA; LIGAS DE NOIVA.
 26 ACESSÓRIOS PARA O CABELO, NOMEADAMENTE MOLAS; ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS; ACESSÓRIOS DECORATIVOS EM BORRACHA OU SILICONE PARA SAPATOS; ACESSÓRIOS PARA LINGERIE [RETROSARIA]; ALFINETES DE CHAPÉUS, NÃO SENDO JOALHARIA; APLICAÇÕES EM TECIDO; APLIQUES [ARTIGOS DE RETROSARIA]; APLIQUES [RETROSARIA]; APLIQUES EM TECIDO [RETROSARIA]; ARGOLA PARA LENÇOS DE PESCOÇO; ARTIGOS DE RETROSARIA; ARTIGOS DE RETROSARIA, EXCETO LINHA; BOTÕES; BORLAS [POMPONS]; BORDADOS PARA VESTUÁRIO; BORDADOS; BORDADOS EM OURO; BORDADOS EM OURO PARA VESTUÁRIO; BORDADOS EM PRATA; BORDADOS EM PRATA PARA VESTUÁRIO; GANCHOS E MOLAS PARA O CABELO; LAÇOS DE RETROSARIA; LAÇOS PARA RETROSARIA; LAÇOS PARA BORDADOS; LAÇOS PARA VESTUÁRIO; LAÇOS PARA O CABELO; LAÇOS DE PAPEL [DECORAÇÕES PARA OS CABELOS]; LAÇOS DE ADORNO EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA DECORAÇÃO; ACESSÓRIOS PARA NOIVAS SOB A FORMA DE PENTES ORNAMENTAIS.

(591)

(540)

mary pearls.

(531) 27.5.17

(210) **778641**

MNA

(220) 2026.10.08

(300)

(730) **PK NAJEEB UR RAHMAN**

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS.

(591)

(540)



(531) 26.11.12

(210) **778642**

MNA

(220) 2026.10.08

(300)

(730) **PT JOÃO FILIPE PERABOIA RIJO ABRANTES**

(511) 16 LIVROS IMPRESSOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUSICAL; MANUAIS DE INSTRUÇÕES DESTINADOS AO ENSINO; MANUAIS DE ENSINO.

41 ENSINO DO GOSTO PELA MÚSICA; ENSINO DA MÚSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL.

(591)

(540)

(210) **778639**

MNA

(220) 2026.10.08

(300)

(730) **PT MARGARIDA MARIA LOPES PEREIRA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY.

(591) DOURADO; PRETO; BRANCO.

(540)

(531) 27.5.10 ; 27.5.11



(531) 24.5.1 ; 29.1.97

(210) **778643**

MNA

(220) 2026.10.08

(300)

(730) **PT FRONT CAPITAL - INVESTIMENTOS E GESTÃO EMPRESARIAL, UNIPessoal, LDA**

(511) 09 SOFTWARE.

(591)

(540)

CRITWISE

(210) **778648**

MNA

(220) 2026.10.08

(300)

(730) **PT PEDRO MIGUEL TAVARES LOPES**

- (511) 09 APLICAÇÕES MÓVEIS; APLICAÇÕES
DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS
MÓVEIS; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA
DISPOSITIVOS MÓVEIS.

(591)

(540)



(531) 27.99.21

E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS,
EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE
CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS
CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E
DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS
(SEMINÁRIOS ONLINE); WORKSHOPS PARA FINS
CULTURAIS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÔNICO;
PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO
ELETRÔNICA; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E
REVISTAS ELETRÔNICAS; REDAÇÃO DE TEXTOS.

(591)

(540)



(210) **778650** MNA

(220) 2026.10.08

(300)

(730) **PT RAUL PEREIRA FARIA**
PT ANA MIGUEL AUGUSTO

(511) 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.

(591) #706953; #F4FOE8; #B1A48D; #85624C; #634230; #CEBEA3;
#292C27.

(540)



(531) 3.1.8

(531) 27.5.10

(210) **778652**

(220) 2026.10.08

(300)

(730) **PT ESTER LEOTTE QUINTINO CARDOSO**
DE MOURA REIS

(511) 16 OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO
FIGURAS, FEITAS SOBRETUDO DE PAPEL OU
CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÔNICAS;
AGUARELAS [PINTURAS ACABADAS];
AGUARELAS [PINTURAS]; AGUARELAS
[PINTURAS]; ARTE IMPRESSA; ARTIGOS
IMPRESSOS EM TELA DE SEDA; DECORAÇÕES EM
PAPEL PARA PAREDES; DESENHOS; DESENHOS
GRÁFICOS; FIGURAS EM PAPEL; ÁGUAS-FORTES
[GRAVURAS]; FOTOGRAVURAS; GRAVURAS;
GRAVURAS [IMPRESSAS]; GRAVURAS [ÁGUAS
FORTES]; GRAVURAS DE ARTE; GRAVURAS E
SUAS REPRODUÇÕES; GRAVURAS LITOGRAFICAS;
IMAGENS; IMAGENS SOB A FORMA DE DESENHOS;
IMAGENS SOB A FORMA DE FOTOGRAFIAS
IMPRESSAS; IMAGENS SOB A FORMA DE
PINTURAS; IMPRESSÕES DE ARTES GRÁFICAS;
IMPRESSÕES GICLÉE; IMPRESSÕES [GRAVURAS];
IMPRESSÕES GRÁFICAS; LITOGRAFIAS; OBRAS DE
ARTE DE PAPEL; OBRAS DE ARTE MURAL 3D
REALIZADAS EM CARTÃO; OBRAS DE ARTE
MURAL EM 3D DE PAPEL; OBRAS PINTADAS;
OLEOGRAFIAS; PINTURAS COM PINCEL CHINÊS;
PINTURAS E OBRAS DE CALIGRAFIA; PINTURAS
[QUADROS] EMOLDURADOS OU NÃO; PINTURAS
[QUADROS] ENCAIXILHADOS OU NÃO; PRANCHAS
[GRAVURAS]; RECORTES DE PAPEL;
REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS; REPRODUÇÕES DE
QUADROS; REPRODUÇÕES GRÁFICAS; RETRATOS;
RETRATOS SOB A FORMA DE DESENHOS;
RETRATOS SOB A FORMA DE FOTOGRAFIAS

MNA

(210) **778651** MNA

(220) 2026.10.08

(300)

(730) **PT RITA JOANA ANTUNES DO ESPÍRITO**
SANTO GARCIA

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS;
EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; CRIAÇÃO [ESCRITA]
DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE
PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO
DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA
REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES
CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO,
DESPORTIVAS E CULTURAIS; CONVÍVIOS
(ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; EDUCAÇÃO

IMPRESSAS; RETRATOS SOB A FORMA DE
PINTURAS; TRABALHOS DE CALIGRAFIA.

(591)
(540)



(531) 27.5.9 ; 27.5.10



(531) 1.5.1 ; 5.13.4 ; 24.5.1 ; 24.9.3 ; 24.15.1 ; 29.1.97

(210) **778653**
(220) 2026.10.09
(300)
(730) PT VERA LÚCIA DELGADO DA SILVA
(511) 25 VESTUÁRIO.
41 ATIVIDADES DESPORTIVAS.
(591) AZUL; PRETO.
(540)

MNA

BIKE TÉRIAS

(531) 18.1.5 ; 27.3.15

(210) **778656** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) PT RAPALHANOS UNIPessoal, LDA
(511) 41 PRODUÇÃO DE PODCASTS; EDUCAÇÃO [ENSINO].
(591)
(540)

fazer
diferente

(531) 24.17.5 ; 27.3.15 ; 27.5.1

(210) **778654** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) PT 18 N GL, LDA
(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.
35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.
36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E
BANCÁRIOS.
42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).
(591) DOURADO.
(540)

(210) **778657** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) PT LUIZ FELIPE ALVAREZ DA COSTA
(511) 41 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE.
(591)
(540)



(531) 16.1.13 ; 16.1.14 ; 26.2.1 ; 26.11.8 ; 27.5.25

(210) **778658** MNA

(220) 2026.10.09

(300)

(730) **PT TIAGO DOS SANTOS CÁ**

(511) 35 CONTABILIDADE; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO; CONSULTORIA EMPRESARIAL.

(591)

(540)



(531) 26.2.7

(210) **778662** MNA

(220) 2026.10.09

(300)

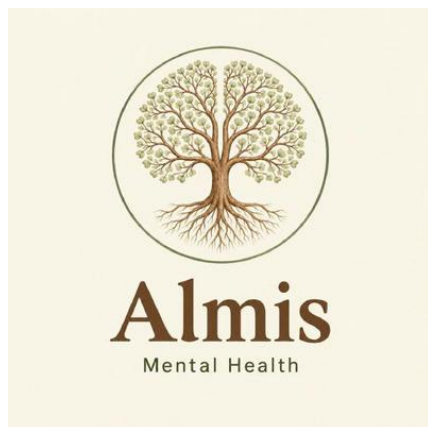
(730) **PT MARIA FRANCISCA COSTA AUGUSTO
PT BERNARDETE RAQUEL FERREIRA
SOUTO**

(511) 41 FORMAÇÃO.

44 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS; ENFERMAGEM.

(591) AMARELO CLARO; CASTANHO; VERDE.

(540)



(531) 2.9.26 ; 5.1.13 ; 5.1.16 ; 26.1.15 ; 27.5.25

(210) **778665** MNA

(220) 2026.10.09

(300)

(730) **PT BRUNO MIGUEL SOLINE MARTINHO
FONSECA**

(511) 35 ASSISTÊNCIA NA GESTÃO E OPERAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE EMPRESAS POR CONTA DE OUTREM; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; OPERAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; MARKETING DIGITAL; MARKETING IMOBILIÁRIO; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PUBLICIDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM OS SETORES DE VIAGENS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS EM NOME DE TERCEIROS.

36 ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; AGÊNCIAS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; CONTRATAÇÃO DE ALUGUER DE ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ACORDOS DE ARRENDAMENTO E DE ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE LISTAGEM DE IMÓVEIS PARA ARRENDAMENTO OU ALUGUER; COBRANÇA DE RENDAS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA DE CASAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA.

43 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE

ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS.

(591)
(540)



EASY HOST
ALGARVE

(531) 1.3.2

(210) **778671** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) **PT RAFAELA MARIA TOME GARRIDO**
(511) 03 MÁSCARAS PARA O CUIDADO DO CABELO; CONDICIONADORES PARA O CABELO; ÓLEO CAPILAR; SPRAYS PARA MODELAR OS CABELOS; PÓ PARA OS CABELOS; LÍQUIDOS PARA OS CABELOS; LOÇÕES PARA OS CABELOS; CREMES PARA OS CABELOS; AMACIADORES SÓLIDOS PARA OS CABELOS; LACAS PARA PENTEAR OS CABELOS; LOÇÕES COSMÉTICAS PARA OS CABELOS; PRODUTOS DESCOLORANTES PARA OS CABELOS; LOÇÕES PARA ONDULAR OS CABELOS; PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DOS CABELOS; PRODUTOS PARA DEIXAR OS CABELOS LISOS; AMACIADORES PARA O TRATAMENTO DOS CABELOS; PRODUTOS DE COLORAÇÃO PARA OS CABELOS.
44 SERVIÇOS DE ALISAMENTO DE CABELOS.

(591)
(540)



(531) 27.5.9 ; 27.5.14 ; 27.5.25

(210) **778673** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) **PT CIVITAS DOURO GESTAO IMOBILIARIA LDA**
(511) 36 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS.
37 SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS [CONSTRUÇÃO]; CONSTRUÇÃO.

(591)
(540)

JARDINS DO DOURO

(210) **778676** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) **PT ROGÉRIO DE SOUSA PEREIRA ANTUNES**
(511) 36 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; PLANEAMENTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; INVESTIMENTO EM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; INVESTIMENTO DE CAPITAL EM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

(591)
(540)



DOMUS VALOR

(531) 7.1.24

(210) **778679** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) **PT SHIFTIFY - ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE, LDA.**
(511) 35 ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE

CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL NO SETOR AGRÍCOLA; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; CONSULTORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL RELACIONADAS COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO RELACIONADO COM GESTÃO EMPRESARIAL, NOMEADAMENTE PROCURA DE PARCEIROS PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES DE EMPRESAS, BEM COMO PARA ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; ACONSELHAMENTO A EMPRESAS COMERCIAIS EM MATÉRIA DE CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO A EMPRESAS INDUSTRIAIS EM MATÉRIA DE CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL.

36 PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA [MEDIAÇÃO].

41 FORMAÇÃO EMPRESARIAL.

42 ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO A MEDIDAS DE POUPANÇA ENERGÉTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA; CONSULTORIA NA ÁREA DE POUPANÇA/ECONOMIA DE ENERGIA; CONSULTORIA TÉCNICA EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS; DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS; ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA COMPENSAÇÃO DAS EMISSÕES DE CARBONO; ESTUDOS TÉCNICOS; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE COMPENSAÇÃO DE CARBONO.

(591)

(540)



(531) 26.1.3 ; 26.2.1

(210) 778680

(220) 2026.10.09

(300)

(730) PT GASPAS FERREIRA DA CUNHA

(511) 44 SERVIÇOS DE VITICULTURA.

(591)

(540)

MNA



Casa das Larozas

(531) 26.1.18 ; 27.5.22 ; 27.5.25 ; 27.99.3 ; 27.99.12

(210) 778681

(220) 2026.10.09

(300)

(730) PT BENEFORMA, UNIPESOAAL LDA.

(511) 41 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO INDUSTRIAL; COACHING [FORMAÇÃO]; ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO DESPORTIVA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PLANEAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS.

(591)

(540)

ELEVA
S U M M I T

(531) 27.5.9 ; 27.5.25

(210) 778682

(220) 2026.10.09

(300)

(730) PT TALENTOS PERIFÉRICOS LDA

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA.

44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL

MNA

E DE BELEZA PARA PESSOAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS; CONSULTAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS.

AMÁTI

(591)
(540)

MEDIBLISS

(210) **778694** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) PT PEDRO MIGUEL MARTINS ANTUNES

(511) 25 VESTUÁRIO; CHAPELARIA; T-SHIRTS; T-SHIRTS IMPRESSAS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; CASACOS; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS ACOLCHOADOS; CASACOS IMPERMEÁVEIS [VESTUÁRIO]; CASACOS IMPERMEÁVEIS COM CAPUZ; CASACOS PARA A CHUVA [IMPERMEÁVEIS]; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO DE EXTERIOR IMPERMEÁVEL; BONÉS; BONÉS [CHAPÉUS]; BONÉS DE BASEBOL; CHAPÉUS.

35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA.

(591) CASTANHO-TERRACOTA RGB 181,111,71; AMARELO-DOURADO RGB 240,171,59; AZUL-OCEANO RGB 6,179,251; LILÁS-HORTÊNSIA RGB 171,143,238; VERDE-FOLHA RGB 112,159,112; CINZA-BALEIA RGB 144,144,144

(540)



(531) 3.9.3 ; 3.9.24 ; 5.5.20 ; 6.1.4 ; 17.5.21 ; 26.11.13 ; 27.3.15 ; 27.5.25 ; 27.9.15

(210) **778695** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) PT AMÁTI CREATIVE, UNIPESSOAL LDA
(511) 25 VESTUÁRIO DE DESPORTO.
41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LOCAIS.

(591)
(540)

(210) **778696** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) PT FERNANDO MENDES COSTA
PT CLÁUDIA MARIA COSTA MARTINS
(511) 10 PRÓTESES DENTÁRIAS.
44 MEDICINA DENTÁRIA.
(591)
(540)



(531) 2.9.1 ; 2.9.10 ; 26.11.12 ; 27.5.25

(210) **778698** MNA
(220) 2026.10.10
(300)
(730) PT ANA ISABEL MONTEIRO AFONSO RIBEIRINHO
(511) 35 ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS NO DOMÍNIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA.
42 CONSULTORIA NA ÁREA DE POUPANÇA/ECONOMIA DE ENERGIA.
(591)
(540)



(531) 15.7.1 ; 27.9.13

(210) **778700** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) PT RIBALTA FORMOSA - LDA

(511) 32 ÁGUAS; ÁGUA.
(591)
(540)



(531) 3.3.1 ; 3.3.15 ; 3.3.24 ; 27.5.25 ; 27.7.25

(210) **778701** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) **PT RIBALTA FORMOSA - LDA**
(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA.

(591)
(540)



(531) 3.3.1 ; 3.3.15 ; 3.3.24 ; 27.5.25 ; 27.7.25

(210) **778702** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) **PT RICARDO JORGE FERNANDES BAPTISTA**
(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.
35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS.
42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591)
(540)



(531) 27.99.7

(210) **778703** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) **PT RIBALTA FORMOSA - LDA**
(511) 33 VINHOS; VINHO.
(591)
(540)



(531) 3.3.1 ; 3.3.15 ; 3.3.24 ; 27.5.25 ; 27.7.25

(210) **778705** MNA
(220) 2026.10.10
(300)
(730) **PT JOÃO FRANCISCO CAVÉM ZIEGLER RAIMUNDO**

(511) 22 BOLSAS E SACOS PARA EMBALAGEM, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; LONAS, TOLDOS, TENDAS, GUARDA-SÓIS DE PÁTIO, COBERTURAS E PROTEÇÕES NÃO PRÉ-INSTALADOS; REDES.
25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO.
28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS.

(591) Azul; Preto; Verde; Branco
(540)



(531) 6.1.2 ; 21.3.1

(210) **778707** MNA
(220) 2026.10.10
(300)
(730) **US MARVIN CORNELIUS POLK**
(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E

PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

(591)
(540)



(531) 7.1.24 ; 14.7.1 ; 14.7.9 ; 17.5.9 ; 27.5.25

(210) **778709** MNA
(220) 2026.10.10
(300)
(730) **PT FERNANDO SOUZA SILVA**
(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)
(540)

DCD - DECIDED

(210) **778710** MNA
(220) 2026.10.10
(300)
(730) **PT GILBERTO RUI MELO MAGALHÃES**
(511) 09 APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS MÓVEIS.
42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS].

(591)
(540)



(531) 26.4.18 ; 26.4.98 ; 27.5.14 ; 27.5.25 ; 27.99.6

(210) **778711** MNA
(220) 2026.10.10
(300)
(730) **PT SUSANA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS**
(511) 35 ACONSELHAMENTO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE

GESTÃO COMERCIAL; ASSESSORIA RELACIONADA COM GESTÃO COMERCIAL; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E ECONOMIA COMERCIAL; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; CONSULTADORIA EM PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA EM PLANEAMENTO E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO; CONSULTADORIA ESTRATÉGICA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS, INCLUINDO OS DE VIA INTERNET; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO EMPRESARIAL; ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE MARKETING; ANÁLISE RELACIONADA COM MARKETING; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; ASSESSORIA EM MARKETING; ASSESSORIA RELATIVA A GESTÃO DE MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MARKETING; BRANDING; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USAR EM PÁGINAS DA WEB; CONSULTADORIA DE MARKETING; CONSULTADORIA RELACIONADA COM MARKETING; CONSULTORIA EM MARKETING DIGITAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PUBLICIDADE COMERCIAL; CONSULTORIA EM POSICIONAMENTO DE MARCA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO COMERCIAL; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; DIVULGAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ONLINE; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; ESTUDOS DE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITES WEB; GESTÃO DE ANÚNCIOS ONLINE; GESTÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS ONLINE; GESTÃO DE PRESENÇA DIGITAL DE MARCAS; GESTÃO DE REDES SOCIAIS; GESTÃO DE REDES SOCIAIS PARA FINS COMERCIAIS; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; MARKETING; MARKETING DIGITAL; POSICIONAMENTO DA MARCA; PREPARAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE MARKETING NA ÁREA DAS REDES SOCIAIS; PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DE MEIOS DIGITAIS; PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE MARCAS; SERVIÇOS DE BRANDING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO MARKETING DIGITAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS (PUBLICIDADE E PROMOÇÃO); SERVIÇOS DE

- ESTRATÉGIA DE MARCA; SERVIÇOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE POSICIONAMENTO DE MARCAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ONLINE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO DE IDENTIDADE DE MARCA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA CRIAR IDENTIDADE DE MARCA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE TESTES DE MARCAS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE FILMES DE VÍDEO PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE VÍDEO PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E REPORTAGEM FOTOGRÁFICA PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO PUBLICITÁRIOS
- 41 COACHING [FORMAÇÃO]; AÇÕES DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIO; DIREÇÃO DE CURSOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE NEGÓCIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS ONLINE NÃO DESCARREGÁVEIS; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS EDUCATIVOS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PALESTRAS NO DOMÍNIO DAS TÉCNICAS DE GESTÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO COMERCIAL; TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO EMPRESARIAL E KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E SABER-FAZER EMPRESARIAIS [FORMAÇÃO]; TRANSMISSÃO DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS; FORMAÇÃO ONLINE; FORMAÇÃO PRESENCIAL E ONLINE; FORNECIMENTO DE CURSOS ONLINE NÃO DESCARREGÁVEIS; MENTORIA [FORMAÇÃO]; PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS EDUCATIVOS; PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS DIGITAIS; PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS EDUCATIVOS; WORKSHOPS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE NEGÓCIOS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS DIGITAIS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS; CURSOS ONLINE RELACIONADOS COM MARKETING; CURSOS DE FORMAÇÃO EM MARKETING; ?; FORMAÇÃO EM MARKETING DIGITAL; FORMAÇÃO EM MARKETING; MENTORIAS FORMATIVAS; WORKSHOPS DE MARKETING; MENTORIAS DE FORMAÇÃO; MENTORIAS DE FORMAÇÃO EM MARKETING; FORMAÇÃO EM GESTÃO DE REDES SOCIAIS; FORMAÇÃO EM PUBLICIDADE DIGITAL; FORMAÇÃO EM BRANDING E POSICIONAMENTO DE MARCA; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE FILMES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE PODCASTS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E REPORTAGEM FOTOGRÁFICA; EDIÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO.
- 42 CONCEÇÃO DE WEBSITES; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO DE WEBSITES; CONSULTORIA EM DESIGN DE WEBSITES; CONSULTORIA NA ÁREA DA CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; CONSULTORIA NO QUE RESPEITA AO DESIGN DE PÁGINAS WEB; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; DESIGN DE ARTE GRÁFICA; DESIGN DE HOMEPAGES E WEBSITES; DESIGN DE ILUSTRAÇÕES GRÁFICAS; DESIGN DE MARCAS; DESIGN DE SOFTWARE; DESIGN DE SOFTWARE INFORMÁTICO; DESIGN DE WEBSITES INFORMÁTICOS; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITES; DESIGN GRÁFICO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DO DESIGN ARQUITETÓNICO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE WEBSITES NA INTERNET; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE DESIGN DE WEBSITES; WEB DESIGN E DESIGN GRÁFICO
- (591)
(540)
- (531) 24.17.3
-
- (210) **778715** MNA
(220) 2026.10.10
(300)
(730) **PT ERROS E ACERTOS - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA**
(511) 37 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS.
(591) Laranja; Vermelho; Preto
(540)

anti*
agência



(531) 7.1.24

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESIGN.

(591)

(540)

AVALIAR EF

(210) **778718** MNA
 (220) 2026.10.10
 (300)
 (730) PT **SOBREIRO DOURADO, INVESTIMENTOS, LDA**

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)

SOBREIRO DOURADO,
ALOJAMENTOS

(210) **778722** MNA
 (220) 2026.10.10
 (300)
 (730) PT **CARLOS GUILHERME DA CUNHA CARVALHO**

(511) 09 TOMADAS DE CORRENTE, FICHAS E OUTROS CONTACTOS [LIGAÇÕES ELÉTRICAS]; MONTAGENS DE INTERRUPTORES ELÉTRICOS.
 37 REPARAÇÕES DE ARMÁRIOS; MONTAGEM, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE PINTURA PARA DECORAÇÃO INTERIOR DE CASAS; TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO.

(591)

(540)



(531) 7.1.24 ; 14.7.1 ; 14.7.9

(210) **778727** MNA
 (220) 2026.10.10
 (300)
 (730) PT **FERNANDO ALBERTO PINTO FERNANDES**

(210) **778730** MNA
 (220) 2026.10.10
 (300)
 (730) PT **CORTEJO FENOMENAL UNIPessoal LDA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA [ENTRETENIMENTO]; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA.

(591)

(540)

MØVA - NIGHT SESSIONS

(210) **778733** MNA
 (220) 2026.10.10
 (300)
 (730) PT **CORTEJO FENOMENAL UNIPessoal LDA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE TREINO FÍSICO; SERVIÇOS DE TREINO FÍSICO VIRTUAIS; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]; SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS E DE TREINO PARA A MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO.

(591)

(540)

NEX2U - FITNESS EXPERIENCE

- (210) **778753** MNA
 (220) 2026.10.11
 (300)
 (730) **PT HELENA SOFIA DE QUEIRÓS RANGEL**
 (511) 26 ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS.
 31 ARRANJOS DE FLORES NATURAIS; BOUQUETS DE FLORES NATURAIS.
 (591)
 (540)



(531) 5.5.20 ; 24.17.97 ; 27.5.9 ; 27.5.13 ; 27.5.25



(531) 26.3.2 ; 26.3.19 ; 27.5.25

- (210) **778756** MNA
 (220) 2026.10.11
 (300)
 (730) **PT CARLOS ALEXANDRE CORREIA CARTAGENO**
 (511) 45 SERVIÇOS JURÍDICOS.
 (591)
 (540)

CACC ADVOGADO

- (210) **778754** MNA
 (220) 2026.10.11
 (300)
 (730) **PT DELPHINE PAOLO GONÇALVES**
 (511) 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL IMPRESSO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE CHÁVENAS E COPOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SACOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM DECORAÇÕES FESTIVAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PAPELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL IMPRESSO.
 40 IMPRESSÃO; IMPRESSÃO DE TÊXTEIS; GRAVURA A LASER; IMPRESSÃO DE IMAGENS EM OBJETOS.
 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE.
 (591)
 (540)

- (210) **778757** MNA
 (220) 2026.10.11
 (300)
 (730) **PT RAQUEL FILIPA SANTOS DUARTE**
 (511) 35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PAPELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PAPELARIA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ENCOMENDA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO DE DIVERSOS PRODUTOS, INCLUINDO ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS PERSONALIZÁVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRODUTOS PERSONALIZADOS; SERVIÇOS DE VENDA ONLINE..
 40 SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; IMPRESSÃO; IMPRESSÃO EM RELEVO; IMPRESSÃO DIGITAL; IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA; IMPRESSÃO LITOGRAFICA; IMPRESSÃO DE DESENHOS; IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS; IMPRESSÃO DE FOTOGRAVURAS; IMPRESSÃO DE SELOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE MATERIAIS, INCLUINDO PERSONALIZAR, IMPRIMIR, SUBLIMAR, COSTURAR, ENCADERNAR E GRAVAR DE DIVERSOS ARTIGOS..
 (591) Branco; Beje; Preto; Verde
 (540)



(531) 26.11.13 ; 27.5.25

(210) **778758** **MNA**

(220) 2026.10.09

(300)

(730) **PT LINK MODEL - UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 09 BANCOS DE DADOS; LIVROS ELETRÓNICOS; LIVROS ELETRÓNICOS PARA DOWNLOAD; BOLETINS INFORMATIVOS ELETRÓNICOS DESCARREGÁVEIS; GUIAS DE FORMAÇÃO EM FORMATO ELETRÓNICO; APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; FICHEIROS MULTIMÉDIA DESCARREGÁVEIS.

16 LIVROS, GUIAS E MANUAIS, CIRCULARES, BOLETINS INFORMATIVOS.

35 DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ON-LINE NUMA REDE INFORMÁTICA; PUBLICIDADE POR BANNERS; ANÚNCIOS CLASSIFICADOS; SERVIÇOS DE ANÚNCIOS CLASSIFICADOS; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EM MEIOS ELETRÓNICOS; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EM SÍTIOS WEB; GESTÃO DE FICHEIROS INFORMÁTICOS; RECOLHA DE DADOS NUM FICHEIRO CENTRAL; SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS NUM FICHEIRO CENTRAL; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; TODOS OS SERVIÇOS ATRÁS MENCIONADOS TAMBÉM PRESTADOS POR VIA DE PERSONAGENS VIRTUAIS E DIGITAIS.

38 COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; CORREIO ELETRÓNICO; FORNECIMENTO DE ACESSO A BANCOS DE DADOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; LIGAÇÃO POR TELECOMUNICAÇÕES A UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; DADOS E CONTEÚDO ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS DE SOM, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÃO; MENSAGENS ELETRÓNICAS; SERVIÇOS DE MENSAGENS ELETRÓNICAS; FORNECIMENTO DE ACESSO A SALAS DE CONVERSA NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO NA INTERNET; TODOS OS SERVIÇOS ATRÁS MENCIONADOS TAMBÉM PRESTADOS POR VIA DE PERSONAGENS VIRTUAIS E DIGITAIS.

41 DIVERTIMENTO; EDIÇÃO ELETRÓNICA; EXPOSIÇÕES (ORGANIZAÇÃO DE -) COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; EXPLORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICA ON-LINE [NÃO TELECARREGÁVEIS]; FOTOGRAFICAS (REPORTAGENS); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E WORKSHOPS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS [SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS]; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS, GUIAS E MANUAIS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS E JORNAIS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS, DE PERIÓDICOS ON-LINE E JORNAIS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE COACHING; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E DE EDUCAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

ELETRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS; DIVULGAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; TODOS OS SERVIÇOS ATRÁS MENCIONADOS TAMBÉM PRESTADOS POR VIA DE PERSONAGENS VIRTUAIS E DIGITAIS.

44 ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE SAÚDE; ELABORAÇÃO DE PERFIS PSICOLÓGICOS; TESTES DE PERSONALIDADE PARA FINS PSICOLÓGICOS; TODOS OS SERVIÇOS ATRÁS MENCIONADOS TAMBÉM PRESTADOS POR VIA DE PERSONAGENS VIRTUAIS E DIGITAIS.

45 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA EM QUESTÕES JURÍDICAS; CONSULTORIA EM RESPONSABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE UM PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, CUJA FINALIDADE É APOIAR PESSOAS EM DIVERSAS ÁREAS, NOMEADAMENTE SEGURANÇA SOCIAL, EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, SAÚDE, VOLUNTARIADO, BENEFICÊNCIA A ATIVIDADES HUMANAS; SERVIÇOS DE ENCONTROS E APRESENTAÇÃO DE PESSOAS PRESTADOS VIA INTERNET; AGÊNCIA/CLUBES NAMORO/ENCONTROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ENCONTROS, TODOS OS SERVIÇOS ATRÁS MENCIONADOS TAMBÉM PRESTADOS POR VIA DE PERSONAGENS VIRTUAIS E DIGITAIS.

(591)

(540)

XERIFA

(210) **778760** **MNA**

(220) 2026.10.09

(300)

(730) **PT SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.**

(511) 35 PUBLICIDADE, NOMEADAMENTE NA IMPRENSA, NA RÁDIO, NA TELEVISÃO E OU NAS REDES MUNDIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO DO TIPO INTERNET OU DE ACESSO PRIVADO OU RESERVADO DE TIPO INTRANET; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS (FOLHETOS, PROSPETOS, IMPRESSOS, AMOSTRAS); ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA; CORREIO PUBLICITÁRIO; PROMOÇÃO DE VENDAS E PROMOÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO, PROCURA E ALUGUER DE ESPAÇOS E DE TEMPOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS, NOMEADAMENTE NA IMPRENSA, NA RÁDIO, NA TELEVISÃO E OU NAS REDES MUNDIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO DE TIPO INTERNET OU DE ACESSO PRIVADO OU RESERVADO DE TIPO INTRANET; AFIXAÇÃO DE CARTAZES E ANÚNCIOS; ALUGUER DE MATERIAL E CARTAZES PUBLICITÁRIOS; ASSESSORIA PARA A ORGANIZAÇÃO E A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; SONDAGENS DE OPINIÃO; ASSESSORIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS SOBRE OS CONTEÚDOS DE SUPORTES MEDIÁTICOS, NOMEADAMENTE IMPRENSA, RÁDIOS, TELEVISÃO E REDES MUNDIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO DE

TIPO INTERNET OU DE ACESSO PRIVADO OU RESERVADO DE TIPO INTRANET; ASSINATURA EM MATÉRIA DE TELECOMUNICAÇÕES, NOMEADAMENTE ASSINATURA DE BASES DE DADOS, DE UM SERVIDOR DE BASES DE DADOS, DE UM CENTRO FORNECEDOR DE ACESSO A UMA REDE MUNDIAL DE TELECOMUNICAÇÃO; ASSINATURA DE JORNAIS INCLUINDO JORNAIS ELETRÔNICOS E DE TODO O TIPO DE SUPORTES DE INFORMAÇÃO, DE TEXTOS, DE SONS E OU DE IMAGENS; RECOLHA DE DADOS; GESTÃO COMERCIAL DE REDES E DE SÍTIOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O COMÉRCIO ELETRÔNICO (INCLUINDO POR VIA INFORMÁTICA); ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS PUBLICITÁRIOS SOB TODAS AS SUAS FORMAS; COMPILAÇÃO DE NOTÍCIAS E DE INFORMAÇÕES GERAIS; RELAÇÕES COM A IMPRENSA; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; SERVIÇOS DE MERCHANDISING PARA INDUZIR O PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS DE TERCEIROS.

38 FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO DE UTILIZADOR ÀS PLATAFORMAS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET PARA VISUALIZAR CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VOZ, DADOS, IMAGENS, MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÉDIA, TELEVISÃO E RÁDIO ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E TRANSMISSÃO CONTÍNUA POR ASSINATURA E PAY-PER-VIEW ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO; CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES PARA TRANSFERÊNCIA DE MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE REDES DE INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS TELEFÔNICOS, DE CORREIO ELETRÔNICO, DE MENSAGENS ELETRÔNICAS, DE TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS, DE AUDIOCONFERÊNCIA E DE VIDEOCONFERÊNCIA; FORNECIMENTO DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÃO, REDES INFORMÁTICAS, À INTERNET, A COMUNICAÇÕES POR SATÉLITE, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS E REDES POR CABO; FORNECIMENTO DE ACESSO A SÍTIOS WEB, BASES DE DADOS, BOLETINS ELETRÔNICOS, FÓRUMS EM LINHA, DIRETÓRIOS, MÚSICA E PROGRAMAS DE VÍDEO E DE ÁUDIO; COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INFORMAÇÃO E ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS ATRÁS REFERIDOS; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE E CABOS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E, DE UM MODO MAIS GERAL, PROGRAMAS MULTIMÉDIA (INFORMATIZAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS FIXAS OU ANIMADAS E OU DE SONS, MÚSICAIS OU NÃO), PARA USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÕES RADIOFÔNICAS E TELEVISIVAS EM GERAL, DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA DE USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES POR TELESERITORES; COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES POR VIA TELEMÁTICA TENDO EM VISTA OBTER INFORMAÇÕES CONTIDAS EM

BANCOS DE DADOS E BANCOS DE IMAGENS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS EM GERAL; ALUGUER DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR, DE TELENFORMÁTICA E DE TELEMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTA DE MENSAGENS EM TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES E TERMINAIS ESPECÍFICOS E OU PORTÁTEIS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO E SERVIÇOS MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO (STREAMING); STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE PODCAST; SERVIÇOS DE PODCASTING.

41 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ALUGUER E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÉRIES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE RÁDIO, DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE PODCASTS E DE WEBCASTS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MÚSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MÚSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE GUIAS INTERATIVOS PARA PESQUISA, SELEÇÃO, REGISTO E ARQUIVO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MÚSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM INFORMAÇÕES NOS DOMÍNIOS DO ENTRETENIMENTO, DESPORTO, MÚSICA, NOTÍCIAS, DOCUMENTÁRIOS, ATUALIDADES E ARTES E CULTURA; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE JOGOS DE COMPUTADOR, JOGOS ELETRÔNICOS, JOGOS INTERATIVOS E JOGOS DE VÍDEO NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, HORÁRIOS, CRÍTICAS E RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS RELATIVAS A PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CRÍTICAS, INQUÉRITOS E CLASSIFICAÇÕES E FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB INTERATIVOS PARA PUBLICAÇÃO E PARTILHA DE CRÍTICAS,

INQUÉRITOS E CLASSIFICAÇÕES RELACIONADOS COM PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE TOQUES TELEFÓNICOS E DE MÚSICA, VÍDEOS E GRÁFICOS PRÉ-GRAVADOS, NÃO DESCARREGÁVEIS, PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS; CARREGAMENTO, ARMAZENAMENTO, PARTILHA, VISUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE IMAGENS, ÁUDIO, VÍDEOS, DIÁRIOS EM LINHA, BLOGUES, PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO) E CONTEÚDOS MULTIMÉDIA NÃO DESCARREGÁVEIS ATRAVÉS DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MANUAIS, BLOGUES, REVISTAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; FORNECIMENTO DE LIVROS, PERIÓDICOS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MANUAIS, BLOGUES, REVISTAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE SÍTIOS WEB E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS.

(591)

(540)

A SÉRIO?!

(210) 778766

MNA

(220) 2026.10.09

(300)

(730) PT JOÃO MARIA DA SILVA PEREIRA DA COSTA

(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE.
20 PUFES.

(591) LARANJA; BEGE; VERDE

(540)



(531) 1.3.2 ; 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.13 ; 26.11.13 ; 29.1.13

(210) 778768

MNA

(220) 2026.10.09

(300)

(730) PT TIAGO MIGUEL CARREGAL NOGUEIRA

(511) 04 ÓLEOS LUBRIFICANTES; LUBRIFICANTES; MASSAS LUBRIFICANTES; ÓLEOS LUBRIFICANTES [LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS]; LUBRIFICANTES PARA MÁQUINAS; ÓLEOS LUBRIFICANTES MINERAIS.
09 BATERIAS DE VEÍCULOS.

(591)

(540)



(531) 1.15.15 ; 26.11.12 ; 27.3.15

(210) 778769

MNA

(220) 2026.10.09

(300)

(730) PT ÂNGELO MANUEL GOMES CARDOSO

(511) 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL NO SETOR AGRÍCOLA E FLORESTAL.

39 ALUGUER DE DRONES COM CÂMARA; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE GPS PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS.

44 SERVIÇOS FLORESTAIS.

(591)

(540)



(531) 5.1.1

(210) 778770

MNA

(220) 2026.10.09

(300)

(730) PT PROUDFARMA, LDA

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, VETERINÁRIAS E HIGIÊNICAS E PROVISÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA O CABELO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIOS E HIGIÊNICOS E ARTIGOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE

LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE
RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E
DE BELEZA.

- 44 CONSULTAS FARMACÊUTICAS;
ACONSELHAMENTO EM FARMÁCIA; SERVIÇOS DE
ASSESSORIA EM MATÉRIA DE FARMÁCIA;
SERVIÇOS FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS DE
CONSULTORIA RELACIONADOS COM PRODUTOS
FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS DE FARMACÊUTICOS
PARA PREPARAÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS;
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO, VIA
INTERNET, EM PRODUTOS FARMACÊUTICOS;
SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE
AVALIAÇÃO DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE
CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS
DE FISIOTERAPIA; PREPARAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS;
PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
MEDICAMENTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE
INFORMAÇÃO SOBRE PREPARAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; SERVIÇOS
DE NUTRICIONISTA; SERVIÇOS DE TERAPIA
NUTRICIONAL; SERVIÇOS PRESTADOS POR
NUTRICIONISTAS; SERVIÇOS DE CONSULTA DE
NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA;
RASTREIO VASCULAR; RASTREIOS MÉDICOS;
RASTREIO DA OSTEOPOROSE; SERVIÇOS DE
RASTREIO DA DIABETES; SERVIÇOS DE RASTREIO
DA HEPATITE; SERVIÇOS DE RASTREIO DA VISÃO;
SERVIÇOS DE RASTREIO DA TENSÃO ARTERIAL;
CONSULTA DE OPTOMETRIA; SERVIÇOS DE
OPTOMETRIA; TESTES DE AUDIÇÃO;
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE
QUESTÕES DE SAÚDE POR TELEFONE; SERVIÇOS
DE AUDIOLOGIA; QUIROPODIA;
ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL;
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PEDIÁTRICA;
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM GERIÁTRICA;
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO;
SERVIÇOS DE VACINAÇÃO; ADAPTAÇÃO DE
AUXILIARES DE AUDIÇÃO; COLOCAÇÃO DE
DISPOSITIVOS AUXILIARES DA AUDIÇÃO.

(591) 349 C ; 289 C ; 1235 C

(540)



(531) 5.3.13 ; 24.13.1

LOCALIZAÇÃO, DIRECIONAMENTO E
CARTOGRAFIA; EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO, AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA E
FOTOGRAFICOS; APARELHOS DE PESQUISA
CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS
EDUCACIONAIS E SIMULADORES; APARELHOS E
INSTRUMENTOS ÓTICOS, AMPLIFICADORES E
CORRETORES; APARELHOS, INSTRUMENTOS E
CABOS PARA ELETRICIDADE; DISPOSITIVOS DE
PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO;
EQUIPAMENTO DE MERGULHO; EQUIPAMENTOS
CIENTÍFICOS E LABORATORIAIS PARA
TRATAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE
ELETRICIDADE; EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO,
DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO;
IMANES, MAGNETIZADORES E
DESMAGNETIZADORES; APARELHOS DE
MERGULHO.

- 38 FORNECIMENTO E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE
REDE DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÃO; TELECOMUNICAÇÕES.

- 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS;
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES
PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE
ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E
INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO;
SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO;
TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

- 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES,
AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE;
SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) 778823

(220) 2026.10.12

(300)

(730) PT ANA RAMOS OLIVEIRA

- (511) 43 SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS;
SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO
DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALOJAMENTO
TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS.

(591)

(540)



(531) 3.1.8 ; 3.1.24 ; 26.11.8 ; 27.3.3 ; 27.5.25 ; 27.99.15

(210) 778774

(220) 2026.10.10

(300)

(730) PT MARIA BERDAYES LOPEZ

- (511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS;
EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO,

MNA

(210) **778824** MNA
 (220) 2026.10.12
 (300)
 (730) **PT BULL MARKETING, LDA.**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
 (591)
 (540)

DIVULGA.PT

(591) AZUL; VIOLETA/ROXO; ROSA; LARANJA ACOBREADO.
 (540)



(210) **778830** MNA
 (220) 2026.10.12
 (300)
 (730) **PT ZOOM IRREQUIETO, UNIPessoal LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS.
 41 FORNECIMENTO DE MEIOS DE ÁUDIO E/OU VISUAIS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; FORMAÇÃO.
 (591)
 (540)

BYTEWAVE

(531) 3.1.8 ; 3.1.16 ; 3.1.24 ; 24.15.15 ; 26.11.13 ; 27.5.25

(210) **778835** MNA
 (220) 2026.10.12
 (300)
 (730) **PT INÊS PEREIRA RIBEIRO COELHO DA SILVA**
 (511) 25 VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO PARA DANÇA; VESTUÁRIO DE DANÇA; LEOTARDS [FATOS DE GINÁSTICA OU DANÇA]; SAPATOS DE BALLET; SAPATILHAS DE BALLET; FATOS DE BALLET; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO.
 (591)
 (540)

*Lines by
studio B*

(210) **778831** MNA
 (220) 2026.10.12
 (300)
 (730) **PT CASA AGRICOLA PEREIRA GONÇALVES, LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

MV BLACK SYRAH

(531) 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **778847** MNA
 (220) 2026.10.12
 (300)
 (730) **PT MUNDO REAL ESTATE, LDA.**
 (511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; INVESTIMENTO DE CAPITAL EM BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS [AVALIAÇÕES]; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA

(210) **778833** MNA
 (220) 2026.10.12
 (300)
 (730) **FR BRUNO FILIPE COELHO DE BESSA**
 (511) 42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA INTERNET.

IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS.

(591) PRETO; DOURADO.

(540)



(531) 1.5.2 ; 26.11.8 ; 27.5.25

IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES; ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES PLENAS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES (BENS IMOBILIÁRIOS); GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ALUGUER DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS (EM NOME DE TERCEIROS); SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; ALUGUER E ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE.

(591)

(540)

MONT BAY

(210) **778848**

(220) 2026.10.12

(300)

(730) **PT TEIXEIRA DUARTE - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**

MNA

(511) 36 ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS PARA CO-WORKING; ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA REUNIÕES EM ESCRITÓRIOS DE CO-WORKING; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTOS (APARTAMENTOS); ALUGUER DE APARTAMENTOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS E APARTAMENTOS; ALUGUER DE ESPAÇO PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS (IMOBILIÁRIO); ALUGUER DE PROPRIEDADES; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE ANDARES; ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO (APARTAMENTOS); ARRENDAMENTO DE BENS

(210) **778850**

(220) 2026.10.12

(300)

(730) **PT UAU 3 - TEATRO, LDA**

MNA

(511) 35 GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO COMERCIAL DE TEATROS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PRODUTOS DE MERCHANDISING.
41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE CONCERTOS E TEATRO; EXPLORAÇÃO DE SALAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; PRODUÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; SERVIÇOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO

DE PRÊMIOS; PRODUÇÕES DE TEATRO; PRODUÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ENCENAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ESPETÁCULOS DE TEATRO DE ANIMAÇÃO E REPRESENTADOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE PRODUÇÕES DE TEATRO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE TEATRO; ENTRETENIMENTO POR MEIOS DE ESPETÁCULOS DE PRODUÇÕES DE TEATRO.

- 43 SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)

(540)

TEATRO TIVOLI

(210) 778851

MNA

(220) 2026.10.12

(300)

(730) PT UAU 3 - TEATRO, LDA

- (511) 35 GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO COMERCIAL DE TEATROS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PRODUTOS DE MERCHANDISING.

- 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE CONCERTOS E TEATRO; EXPLORAÇÃO DE SALAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; PRODUÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; SERVIÇOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS; PRODUÇÕES DE TEATRO; PRODUÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ENCENAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ESPETÁCULOS DE TEATRO DE ANIMAÇÃO E REPRESENTADOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE PRODUÇÕES DE TEATRO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE TEATRO; ENTRETENIMENTO POR MEIOS DE ESPETÁCULOS DE PRODUÇÕES DE TEATRO.

- 43 SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591) AZUL

(540)



(531) 7.3.11 ; 27.5.25 ; 29.1.4

(210) 778853

MNA

(220) 2026.10.13

(300)

(730) PT INVISIBLEMIND, LDA

- (511) 09 SOFTWARE; APLICAÇÕES INFORMÁTICAS; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE PARA ANÁLISE DE DADOS; SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS; PLATAFORMAS DIGITAIS DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES MÓVEIS.

- 35 SERVIÇOS DE MARKETING; GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO COMERCIAL.

- 42 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE; DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEL (SOFTWARE AS A SERVICE - SAAS); FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS COMO SERVIÇO (PLATFORM AS A SERVICE - PAAS); ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE SOFTWARE; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DIGITAIS; CONSULTORIA TECNOLÓGICA; ANÁLISE DE DADOS DIGITAIS.

(591)

(540)

MAIA.AI

(210) 778854

MNA

(220) 2026.10.13

(300)

(730) PT AMAZINGFOOD, LDA.

- (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY).

(591)

(540)

TouriGo
TAKE-AWAY

(531) 27.5.25

(210) 778855

MNA

(220) 2026.10.13

(300)

(730) PT AMAZINGFOOD, LDA.

- (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); RESTAURANTES DO TIPO "DRIVE-IN", ISTO É, RESTAURANTES ONDE OS CLIENTES SÃO ATENDIDOS NOS SEUS VEÍCULOS E SAEM COM REFEIÇÕES PREPARADAS PARA LEVAR.

(591)
(540)



(531) 26.3.1 ; 26.4.19 ; 26.4.98 ; 27.5.4 ; 27.5.9 ; 27.5.25 ; 27.99.4

- (210) **778856** MNA
(220) 2026.10.13
(300)
(730) PT AMAZINGFOOD, LDA.
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY)..

(591)
(540)

TOURIBOX

- (210) **778857** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) PT ESTRELA FUTEBOL CLUBE OURIQUENSE
(511) 24 BANDEIRAS E GALHARDETES EM MATÉRIAS TÊXTEIS; BANDEIRAS EM TECIDO; GALHARDETES TÊXTEIS.
25 CHAPELARIA; VESTUÁRIO.
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
(591) VERMELHO; BRANCO; AMARELO; PRETO
(540)



(531) 1.1.2 ; 21.3.1 ; 24.1.7 ; 25.5.1 ; 29.1.1 ; 29.1.2

- (210) **778859** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) PT GESTOS CUMPLICES, LDA
(511) 43 RESTAURANTES DE GRELHADOS.
(591) preto e branco
(540)



(531) 3.7.3

- (210) **778861** MNA
(220) 2026.10.10
(300)
(730) PT PAULO JORGE JOÃO HENRIQUES
(511) 35 ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS.
(591) Verde cor de rosa azul cor de laranja roxo branco
(540)



(531) 2.9.14

PROPRIEDADES RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE APARTAMENTOS.
42 PLANEAMENTO E DESIGN DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS.

(591)

(540)

JARDINS DE FÁTIMA

(210) 778909

MNA

(220) 2026.10.13

(300)

(730) BE MARC VILET

(511) 33 VINHOS.

(591)

(540)

M A V

(210) 778895

MNA

(220) 2026.10.13

(300)

(730) PT PENÉLOPE DE MELO BRAZ MENDES CARVALHO

PT PAULO JORGE RODRIGUES CUNHA

(511) 25 T-SHIRTS; T-SHIRTS IMPRESSAS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; SWEATSHIRTS; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; VESTUÁRIO; CASACOS DESPORTIVOS.

(591)

(540)

CRER

(210) 778896

MNA

(220) 2026.10.13

(300)

(730) PT CASA AGRICOLA PEREIRA GONÇALVES, LDA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)

BLACK SYRAH

(210) 778899

MNA

(220) 2026.10.13

(300)

(730) PT CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JARDINS DE FÁTIMA

(511) 35 GESTÃO DE CONDOMÍNIOS.

36 ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES;
ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS.37 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS;
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE

(210) 778914

MNA

(220) 2026.10.13

(300)

(730) PT INSERTPAGE - INFORMÁTICA LDA

(511) 09 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA E FOTOGRÁFICOS; APARELHOS PARA CONTROLO DE ACESSO A ENTRADAS; SERVIDORES PARA HOSPEDAGEM WEB; SOFTWARE PARA SERVIDOR WEB; SOFTWARE DE APLICAÇÕES DA WEB; SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS].

35 SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO NO DOMÍNIO DO HARDWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM HARDWARE INFORMÁTICO.

37 CONSULTADORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RELACIONADA COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE INFORMÁTICO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE INFORMÁTICO; INSTALAÇÃO DE HARDWARE PARA SISTEMAS INFORMÁTICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE PARA REDES INFORMÁTICAS E ACESSO À INTERNET; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE PARA TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE INFORMÁTICO E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

42 ALOJAMENTO DE SERVIDORES; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB [WEBSITES]; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB [WEB SITES]; ALUGUER DE SERVIDORES WEB; MANUTENÇÃO DE WEBSITES; HOSPEDAGEM DE WEBSITES; CONCEÇÃO DE PÁGINAS WEB; ALOJAMENTO DE WEB SITES; PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; DESENHO DE PORTAIS WEB; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS] QUE INCLUI SOFTWARE PARA REDES NEURONAIS PROFUNDAS; PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB A FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM SEGURANÇA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO [IT]; DESIGN E

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI [ITSM]; SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA REDES INFORMÁTICAS, ACESSO A COMPUTADORES E TRANSAÇÕES INFORMATIZADAS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA CONTRA O ACESSO NÃO AUTORIZADO À REDE; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); RECUPERAÇÃO DE DADOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS; BACKUP EXTERNO DE DADOS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS E SERVIÇOS DE CÓPIAS DE SEGURANÇA (BACKUPS).

(591)
(540)

INSERTPAGE

(210) **778920** MNA
(220) 2026.10.13
(300)
(730) PT **ANGÉLICA FERNANDES VASCONCELOS**
PT **CAROLINA SARAIVA MATOS DA COSTA NETO**
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
41 FOTOGRAFIA.
42 SERVIÇOS DE DESIGN.
(591)
(540)

VINQ

(210) **778916** MNA
(220) 2026.10.13
(300)
(730) PT **PLANETA SÁBIO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**
(511) 41 ENSINO DE DANÇA; EDUCAÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO ENTRETENIMENTO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE ACADEMIAS PARA O ENSINO E FORMAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS.

(591)
(540)

DESVIA

(210) **778922** MNA
(220) 2026.10.13
(300)
(730) PT **FRANCISCO CÉSAR BARBOSA, UNIPESSOAL LDA**
(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO A EMPRESAS COMERCIAIS; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS.
(591)
(540)

TERRACONSULTORES

(210) **778918** MNA
(220) 2026.10.13
(300)
(730) PT **CROSSFADE, LDA**
(511) 41 APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; CONCERTOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO.
(591)
(540)

MYLLENIUM

(210) **778929** MNA
(220) 2026.10.09
(300)
(730) PT **BARREIRINHAS - ARTEFACTOS EM CIMENTO, LDA.**
(511) 19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, BETUME OU BETÃO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL; MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, ARGILA, BETUME, BETÃO OU SEUS SUBSTITUTOS, NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS.
40 FABRICO POR ENCOMENDA DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO PRÉ-FABRICADOS.
(591)
(540)

BCONCRETE

(210) **779019** **MNA**
(220) 2026.10.08
(300)
(730) **PT KILT TALENT AGENCY, UNIPessoal LDA**
(511) 41 SERVIÇOS DE CLUBES DE COMÉDIA; ESPETÁCULOS DE COMÉDIA AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA AO VIVO.

(591)
(540)

MOCK FEST

(210) **779079** **MNA**
(220) 2026.10.15
(300)
(730) **PT ELISABETE MARIA ANTUNES FONTINHA**
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARES.

(591)
(540)

TERREIRO DOS SABORES

(210) **779083** **MNA**
(220) 2026.10.15
(300)
(730) **PT JOSE CARLOS BARREIRA**
(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; ANÁLISE DE EFEITO PUBLICITÁRIO E DE ESTUDOS DE MERCADO.
42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591)
(540)

JUIZ DECIDE

(210) **779117** **MNA**
(220) 2026.10.13
(300)
(730) **PT JOÃO NUNO FARIA DOS SANTOS PEDRALVA**
(511) 35 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA;

OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA PARA PROMOÇÃO DE VENDAS; OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA PARA A PROMOÇÃO DE SÍTIOS WEB DE TERCEIROS; CONSULTORIA RELACIONADA COM OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; ANÁLISES DE PUBLICIDADE.

(591)
(540)

PUBRUS

(210) **779134** **MNA**
(220) 2026.10.14
(300)
(730) **MZ HELGA MARIA LEITE GONÇALVES CARRELO**

(511) 09 SOFTWARE EDUCATIVO PARA CRIANÇAS; SOFTWARE EDUCATIVO; APLICAÇÕES MÓVEIS EDUCATIVAS; APLICAÇÕES INFORMÁTICAS EDUCATIVAS; APLICAÇÕES MÓVEIS; SOFTWARE DE JOGOS.
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE JOGOS EM LINHA; SERVIÇOS DE JOGOS EM LINHA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO.

(591)
(540)

EXPLORINHA

(210) **779139** **MNA**
(220) 2026.10.14
(300)
(730) **PT LUÍS ANDRÉ GRAZINA SOUSA**
(511) 29 CARNE, PRODUTOS DE CARNE E SUCEDÂNEOS DE CARNE; ENCHIDOS; CARNE; CARNES CURADAS; FRUTOS SECOS.
35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS.

(591)
(540)

LÁ DE CIMA

(210) **779146** **MNA**
(220) 2026.10.15
(300)
(730) **PT ALEXANDRE MIGUEL**
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
(591)
(540)

AVAZ

(210) **779150** **MNA**
(220) 2026.10.15
(300)
(730) **PT CATIA SOFIA MARTINS PEREIRA**

(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; GIRASSOL (ÓLEO DE -) COMESTÍVEL; BACON; MISTURAS DE ÓLEOS VEGETAIS PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE CANOLA; ÓLEO DE COLZA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE GRAINHA DE UVA; ÓLEO DE MILHO; ÓLEO DE SOJA; ÓLEOS ALIMENTARES; TOUCINHO; BACON [TOUCINHO]; CARNES CURADAS; CARNES FUMADAS; CARNES PARA CHARCUTARIA; CHOURIÇO; CHOURIÇO DE SANGUE; CHOURIÇOS À BASE DE TRIPAS; COURATOS; ENCHIDOS; PRESUNTO; PRESUNTOS; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; SALSICHAS.

(591)
(540)

**DA TERRA Á MESA SABOR
INCONFUNDÍVEL**

(210) **779152** **MNA**
(220) 2026.10.15
(300)
(730) **PT CATARINA ALEXANDRA CESAR
PAIXAO**

(511) 43 SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; BARES (PUBS); SNACK-BARES; BARES; BARES DE COCKTAILS.

(591)
(540)

**BOCCA SANDWICHES &
DRINKS**

(210) **779161** **MNA**
(220) 2026.10.15
(300)
(730) **PT LICÍNIA DANIELA SILVA FERREIRA**
(511) 25 VESTUÁRIO; PIJAMAS; VESTUÁRIO DE MULHER.
(591)
(540)

MAISON LICÍNIA

(210) **779167** **MNA**
(220) 2026.10.15
(300)
(730) **PT LUÍS CARLOS FIRMINO FERNANDES**

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES TURÍSTICAS [TRANSPORTE]; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
41 REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS.
43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
(540)

TAVIRA UNHURRIED

(210) **779173** **MNA**
(220) 2026.10.15
(300)
(730) **PT ANA SOFIA FONSECA PRINCE DOS
SANTOS PINHEIRO TORRES**

(511) 35 CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; RECRUTAMENTO DE PESSOAL.
42 ENSAIOS CLÍNICOS; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; CONTROLO DE QUALIDADE PARA TERCEIROS.

(591)
(540)

AP CLINICAL RESEARCH

(210) **779181** **MNA**
(220) 2026.10.16
(300)
(730) **PT MAFALDA BRANCO SIMÕES PINTO
MATIAS**

(511) 09 FICHEIROS DE MÚSICA DESCARREGÁVEIS; GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; GRAVAÇÕES DE MÚSICA; GRAVAÇÕES DE MÚSICAS DESCARREGÁVEIS; GRAVAÇÕES DE SOM; GRAVAÇÕES DE VÍDEO; GRAVAÇÕES DE ÁUDIO; GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA DOWNLOAD; GRAVAÇÕES DE VÍDEOS MUSICAIS PARA DOWNLOAD; GRAVAÇÕES MUSICAIS; GRAVAÇÕES MUSICAIS EM VÍDEO; GRAVAÇÕES SONORAS DESCARREGÁVEIS; MÚSICA DIGITAL DESCARREGÁVEL FORNECIDA A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; MÚSICA DIGITAL (DESCARREGÁVEL) A PARTIR DA INTERNET; MÚSICA DIGITAL PARA DOWNLOAD; MÚSICA DIGITAL DESCARREGÁVEL FORNECIDA A PARTIR DA INTERNET; VÍDEOS DE MÚSICA PRÉ-GRAVADOS.

41 COMPOSIÇÃO DA LETRA DE CANÇÕES; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; CLUBES DE FÂS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MÚSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E ATIVIDADES RECREATIVAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEL; DIVERTIMENTO INTERATIVO; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY [DJ]; DISC JOCKEYS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL; ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL.

(591)
(540)

CHERRY NOX

(210) **779182** MNA
(220) 2026.10.16
(300)
(730) PT **JORGE MANUEL CLAUDINO NOGUEIRA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

CASA DO COUÇO BRANCO

(210) **779186** MNA
(220) 2026.10.16
(300)
(730) PT **NUNO TOMÉ DAS NEVES FERREIRA**
(511) 41 ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ESPETÁCULOS MUSICAIS.
(591)
(540)

DANÇAS DE BAILE

(210) **779187** MNA
(220) 2026.10.16
(300)
(730) PT **MARTIM CARVALHO**
(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS.
(591)
(540)

CREDIT LOVERS

(210) **779188** MNA
(220) 2026.10.16
(300)
(730) PT **RUI GOUVEIA**
(511) 44 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE

REABILITAÇÃO FÍSICA INDIVIDUAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE REABILITAÇÃO FÍSICA; FISIOTERAPIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; MASSAGEM DE TECIDOS MUSCULARES PROFUNDOS; MASSAGENS; MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO; OSTEOPATIA; PILATES TERAPÊUTICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; REABILITAÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE CONSULTAS RELATIVOS A MASSAGENS; SERVIÇOS DE DRENAGEM LINFÁTICA; SERVIÇOS DE ELETROTHERAPIA PARA FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE MASSAGENS TERAPÊUTICAS; SERVIÇOS DE TERAPIA; SERVIÇOS DE TERAPIA POR VENTOSAS; TERAPIA POR VENTOSAS.

(591)
(540)

DÃO REMOOVE

(210) **779199** MNA
(220) 2026.10.16
(300)
(730) PT **TIAGO ADRIANO MOREIRA SEQUEIRA**
(511) 01 SUBSTRATOS PARA A CULTURA FORA DO SOLO [AGRICULTURA]; MEIOS DE CULTIVO, FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; ADUBOS PARA A AGRICULTURA; COMPOSTO ORGÂNICO [FERTILIZANTE].
35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE HORTICULTURA.

(591)
(540)

SOLO BIO VERDE

(210) **779204** MNA
(220) 2026.10.16
(300)
(730) BR **JOSIANE RODRIGUES BARBOZA**
(511) 03 CHAMPÔS PARA CABELO HUMANO; ÓLEO CAPILAR; SÉRUNS PARA O CUIDADO DO CABELO; MÁSCARAS PARA OS CABELOS; PREPARAÇÕES PARA ALISAR O CABELO; COSMÉTICOS PARA OS CABELOS; COSMÉTICOS PARA O USO NOS CABELOS; PRODUTOS NUTRITIVOS PARA O CABELO.

(591)
(540)

CRESCE BEM MAIS COSMÉTICOS

(210) **779210** MNA
(220) 2026.10.16
(300)
(730) PT **FRANCISCO MIGUEL TOMÉ DE SOUSA EUSÉBIO**
(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.
16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; ARTE IMPRESSA; ARTIGOS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; BROCHURAS; BROCHURAS INFORMATIVAS; CARTAZES DE PAPEL; CARTAZES EM CARTÃO; CARTAZES PUBLICITÁRIOS; CARTAZES DE EXPOSIÇÃO FEITOS DE CARTÃO; CARTAZES DE EXPOSIÇÃO EM PAPEL; CARTAZES; CARTÕES IMPRESSOS; CURSOS IMPRESSOS; DESENHOS ANIMADOS IMPRESSOS; FLUXOGRAMAS [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; FOLHETOS IMPRESSOS; FOLHETOS; GRÁFICOS IMPRESSOS; GUIAS IMPRESSOS; GUIAS DE BOLSO DE REFERÊNCIA RÁPIDA [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; IMAGENS IMPRESSAS; LIVROS DE BOLSO [PAPELARIA]; MANUAIS DE ENSINO; LIVROS, REVISTAS, JORNAIS IMPRESSOS E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM FORMATO PAPEL; MANUAIS IMPRESSOS; MARCADORES PARA LIVROS; MARCADORES DE LIVROS EM PAPEL; MARCADORES DE LIVROS; MATERIAL IMPRESSO; MATERIAL IMPRESSO PARA UTILIZAR EM FORMAÇÃO; MATERIAL PROMOCIONAL IMPRESSO; PANFLETOS IMPRESSOS; PANFLETOS [BROCHURAS]; PANFLETOS.
41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
(591)
(540)

FOCOSSÍNTESE

(210) **779212** MNA
(220) 2026.10.16
(300)
(730) PT **TIAGO JOSÉ ARAÚJO ESTEVES**
(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA.
(591)
(540)

STUELY

(210) **779226** MNA
(220) 2026.10.16
(300)
(730) PT **PEDRO FREITAS PESTANA DE AGUIAR**
(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL.
36 INVESTIMENTO DE CAPITAIS; ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS.
(591)
(540)

YELLOWSPOT

(210) **779228** MNA
(220) 2026.10.16
(300)
(730) PT **VITOR JOÃO PINTO AURÉLIO CORREIA**
(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).
(591)
(540)

ASSYDUA

(210) **779233** MNA
(220) 2026.10.17
(300)
(730) PT **PATRÍCIA FILIPA PEREIRA VAZ**
(511) 09 SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS VIA INTERNET; SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SOFTWARE DE CALENDARIZAÇÃO DESCARREGÁVEL; SOFTWARE APLICATIVO DESCARREGÁVEL PARA TELEFONES INTELIGENTES; SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS; SOFTWARE PARA PARTILHA DE FICHEIROS.
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING EM LINHA; PUBLICIDADE EM LINHA EM REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; MARKETING DIGITAL; PRESTAÇÃO DE CONSULTADORIA DE MARKETING NO DOMÍNIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; PLATAFORMAS COMO UM SERVIÇO [PAAS]; PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB A FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO INTERATIVOS QUE PERMITEM AO UTILIZADOR PUBLICAR E PARTILHAR OS SEUS CONTEÚDOS E IMAGENS EM LINHA; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE NÃO PASSÍVEL DE DOWNLOAD PARA PARTILHA DE CONTEÚDO MULTIMÉDIA E COMENTÁRIOS ENTRE OS UTILIZADORES.
(591)
(540)

NODDZ

(210) **779234** MNA
(220) 2026.10.17
(300)
(730) PT **MATEUS ANTÓNIO DA SILVA OLIVEIRA**
(511) 09 APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS.
41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA.
42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS].
(591)
(540)

FOOTFAM

(210) **779238** MNA
(220) 2026.10.17
(300)
(730) **PT CARLOS COSTA**
(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).
(591)
(540)

FIL SYSTEMS

(210) **779240** MNA
(220) 2026.10.17
(300)
(730) **PT FILIPE AFONSO**
(511) 41 FORMAÇÃO RELACIONADA COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS.
45 SERVIÇOS DE ADVOCACIA (SERVIÇOS JURÍDICOS); SERVIÇOS JURÍDICOS; MEDIAÇÃO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM TESTAMENTOS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM ASSUNTOS JURÍDICOS; SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS RELATIVAMENTE A PROCESSOS JUDICIAIS; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM O REGISTO DE MARCAS; SERVIÇOS JURÍDICOS NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA DE DADOS; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM GESTÃO, CONTROLO E CONCESSÃO DE LICENÇAS; SERVIÇOS JURÍDICOS PARA PROCEDIMENTOS RELACIONADOS COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM O LICENCIAMENTO DE DIREITOS DE AUTOR; SERVIÇOS JURÍDICOS ELATIVOS A NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM CONSTITUIÇÃO E REGISTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM OS ASPETOS JURÍDICOS DE FRANCHISING; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A EXPLORAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DIREITOS DE AUTOR; SERVIÇOS JURÍDICOS EM MATÉRIA DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR E DE DIREITOS CONEXOS; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A NEGOCIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS RELACIONADOS COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A EXPLORAÇÃO DE DIREITOS CONEXOS LIGADOS À PRODUÇÃO DE CINEMA, TELEVISÃO, VÍDEO E MÚSICA; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A PROTEÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR DE FILMES, EMISSÕES TELEVISIVAS, E PRODUÇÕES TEATRAIS E MUSICAIS.

(591)
(540)

CAA LAW

(210) **779241** MNA
(220) 2026.10.17
(300)
(730) **PT VITOR MANUEL ANTUNES INÁCIO**
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; ABRASIVOS, QUE NÃO SEJAM PARA USO PESSOAL; ABRASIVOS; PREPARAÇÕES ABRASIVAS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES PARA O CUIDADO DOS ANIMAIS; CERA PARA ALFAIATES E SAPATEIROS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA PERFUMAR; PRODUTOS DE LIMPEZA; PRODUTOS DE LIMPEZA DE CROMADOS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LADRILHOS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA CALÇADO; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA FORNOS; PRODUTOS DE LIMPEZA DE FORNOS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AUTOMÓVEIS; PRODUTOS DE LIMPEZA DE MÓVEIS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VIDRAÇAS [PRODUTOS PARA POLIR]; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; PRODUTOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS EM TOALHETES; PRODUTOS PARA LIMPEZA DE CASAS DE BANHO; PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; TOALHETES QUE INCORPORAM PRODUTOS DE LIMPEZA; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DE JANELAS.
21 ARTIGOS DE LIMPEZA.
35 SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE LIMPEZA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE LIMPEZA.

(591)
(540)

INAVIL

(210) **779250** MNA
(220) 2026.10.18
(300)
(730) **PT EDUARDO OLIVEIRA**
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS.

(591)
(540)

ROCOLIVER

(210) **779251** MNA
(220) 2026.10.18
(300)
(730) **PT SÓNIA DO CARMO PALHAS DA SILVA**

(511) 35 MEDIAÇÃO DE CONTACTOS COMERCIAIS E EMPRESARIAIS.
37 CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO.
41 SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO.
42 DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; PROJETOS ARQUITETÓNICOS PARA DECORAÇÃO EXTERIOR.

(591)
(540)

CASA ELO

(210) **779255** MNA
(220) 2026.10.18
(300)
(730) PT ANDRE MANUEL FONSECA TAVARES
(511) 09 SOFTWARE.
36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS].

(591)
(540)

IMODESK

(210) **779261** MNA
(220) 2026.10.18
(300)
(730) PT ADRIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESSENA
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591)
(540)

AVESSO GROUP

(210) **779262** MNA
(220) 2026.10.18
(300)
(730) PT ANTÓNIO GABRIEL DA SILVA FURTADO MARTINS
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)
(540)

BALEEIRO DO PICO

(210) **779266** MNA
(220) 2026.10.18
(300)
(730) BRANA CLARA SANTOS SILVA

(511) 25 VESTUÁRIO.
(591)
(540)

LIGHTN'

(210) **779267** MNA
(220) 2026.10.13
(300)
(730) PT TEODORA AQUINO
(511) 43 SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING NO EXTERIOR; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS MÓVEIS DE CAFETARIA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)
(540)

SWEET SIDE PROJECT

(210) **779282** MNA
(220) 2026.10.16
(300)
(730) PT DIOGO LUÍS DE MEDEIROS SIMÕES
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS.

41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; ATIVIDADES CULTURAIS; CLÚBES NOTURNOS; CABARÉS E DISCOTECAS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONVÍVIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DIVERTIMENTO; ENTRETENIMENTO RELACIONADO COM PROVAS DE VINHOS; ESPETÁCULOS DE CABARÉ E DE VARIEDADES; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DIVERSÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DIVERTIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS E DE LAZER; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS DE EXTERIOR; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS;

INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM
ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE
APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS;
ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS
DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE
APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO;
ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E
COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES
RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E
CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E
EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE
DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE
ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE
ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE
ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE
ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS
DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE
ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS
[SERVIÇOS DE EMPRESÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE
ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE
ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS;
ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE
ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E
DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO
DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS
RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS;
ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO];
ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE
ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS
PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE
FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO
DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS;
ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE
DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS
PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E
APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS;
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO;
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE
ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS
COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO
E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS
OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO
DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO;
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS;
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE
ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS
CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS
DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS CULTURAIS;
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM
ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO;
SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E
FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E
FORMAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS;
WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE
ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; ALUGUER DE
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE
INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES
TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES.

(591)

(540)

SENSES GASTRO CLUB

(210) **779290** MNA
(220) 2026.10.16
(300)
(730) **PT MARCO PAULO COSTA CABRAL**
(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS.
(591)
(540)

CAFÉ BEIRÃO

(210) **779292** MNA
(220) 2026.10.16
(300)
(730) **PT CARLOS MANUEL SALES GONÇALVES**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS;
FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO.
(591)
(540)

CONGRESSO PORTUGUÊS DOS AUDIOVISUAIS

(210) **779293** MNA
(220) 2026.10.17
(300)
(730) **PT LUIS PEDRO JESUS MACHADO**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA;
PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER
BEBIDAS.
(591)
(540)

PINTA LÍNGUAS

(210) **779296** MNA
(220) 2026.10.17
(300)
(730) **PT JOSÉ CARLOS FILIPE COSTA**
(511) 09 APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO
DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES INFORMÁTICAS
GRAVADAS OU DESCARREGÁVEIS; PROGRAMAS
DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS;
PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS.
42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS];
DISPONIBILIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SOFTWARE EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEL
E DE REGISTO ÚNICO; PLATAFORMAS COMO UM
SERVIÇO [PAAS]; FORNECIMENTO DE SOFTWARE
DE COMPUTADOR ON-LINE NÃO
DESCARREGÁVEL; FORNECIMENTO DE SISTEMAS
INFORMÁTICOS VIRTUAIS ATRAVÉS DE
COMPUTAÇÃO EM NUVEM; MANUTENÇÃO DE
SOFTWARE DE COMPUTADOR; ATUALIZAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO PARA ARQUIVO DE DADOS ELETRÔNICOS; ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO TEMPORÁRIO DE INFORMAÇÕES E DADOS; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO NA NUVEM PARA DADOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO PARA ARQUIVO DE BASES DE DADOS, IMAGENS E OUTROS DADOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE ENCRIPTAÇÃO DE DADOS; CONCEÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO SERVIÇO [AIAAS].

(591)
(540)

LENIA

(210) **779300** **MNA**
(220) 2026.10.18
(300)
(730) **PT ANA CRISTINA DE MELO PINTO**
(511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS.
09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.
35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)
(540)

MENOPLAY

(210) **779304** **MNA**
(220) 2026.10.18
(300)
(730) **PT PEDRO MIGUEL COSTA MOÁS MURÇÓS**
(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS [AVALIAÇÕES]; PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA [MEDIAÇÃO]; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; IMOBILIÁRIAS (ESTIMATIVAS -); ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS.

(591)
(540)

NOBENTIA

(210) **779309** **MNA**
(220) 2026.10.19
(300)
(730) **CNPENG YU**
(511) 31 ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS; ALIMENTAÇÃO PARA CÃES; ALIMENTAÇÃO PARA GATOS; ALIMENTOS COMESTÍVEIS DE MASCAR PARA ANIMAIS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA ROER (MASTIGAR); ALIMENTOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; ALIMENTOS PARA AVES; ALIMENTOS PARA CÃES; ALIMENTOS PARA GATOS; ALIMENTOS PARA PÁSSAROS DOMÉSTICOS; ALIMENTOS PARA ROEDORES; BISCOITOS PARA ANIMAIS; BISCOITOS PARA CÃES; BISCOITOS PARA GATOS; COMIDA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; GULOSEIMAS SOB A FORMA DE BARRAS DE CARNE SECA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; OBJETOS COMESTÍVEIS E MASTIGÁVEIS PARA ANIMAIS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA CÃES; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA GATOS; PREPARAÇÕES DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; RAÇÃO LIOFILIZADA PARA CÃES; RAÇÃO LIOFILIZADA PARA GATOS; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA CÃES; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA GATOS.

(591)
(540)

ALVUNORA

(210) **779310** **MNA**
(220) 2026.10.19
(300)
(730) **PT JORGE MANUEL TELES DOS SANTOS**
(511) 36 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

(591)
(540)

SUL IMÓVEIS

(210) **779326** **MNA**
(220) 2026.10.19
(300)
(730) **PT MARIA CANEÇAS DE MORAIS CONTENTE FERNANDES PINHEIRO**
(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL; MARKETING; MARKETING DIGITAL; MARKETING DE INFLUÊNCIA; ESTUDOS DE MARKETING;

ASSISTÊNCIA EM MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS; CONSULTADORIA DE MARKETING; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PUBLICITÁRIAS; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA DA MARCA; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; INVESTIGAÇÕES DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ESTRATÉGIAS COMERCIAIS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA ESTRATÉGIA COMERCIAL; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL RELACIONADAS COM RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL RELACIONADAS COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA; SERVIÇOS DE POSICIONAMENTO DE MARCAS; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS.

(591)
(540)

SARENA

(210) **779346** **MNA**
(220) 2026.10.19
(300)
(730) **PT RODRIGO SANTOS CORDEIRO**
(511) 25 VESTUÁRIO.
(591)
(540)

INFISOX

(210) **779347** **MNA**
(220) 2026.10.19
(300)
(730) **PT YOMMAIQUEL SOARES ALVES**
(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DA COENZIMA Q10; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS.
(591)
(540)

QYMAG10

(210) **779334** **MNA**
(220) 2026.10.19
(300)
(730) **PT JOSÉ GOMES DE SÁ**
(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA E FOTOGRÁFICOS.

(591)
(540)

PERSONALIDADES DO ANO

(210) **779350** **MNA**
(220) 2026.10.19
(300)
(730) **PT ALBERTO DA CUNHA LOPES**
(511) 21 TÁBUAS DE CORTE PARA A COZINHA.
(591)
(540)

AL.ARTCRAFT

(210) **779337** **MNA**
(220) 2026.10.19
(300)
(730) **BR GABRIELA MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**
(511) 30 ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL].

(591)
(540)

BRIGALEIRO

(210) **779353** **MNA**
(220) 2026.10.19
(300)
(730) **PT RUI PEDRO FERNANDES PINTO**
(511) 41 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; PRODUÇÃO DE PODCASTS; EDIÇÃO DE VÍDEO; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE VIDEOCASTS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS; EDIÇÃO DE VÍDEOS; PRODUÇÃO DE FILMES VÍDEO; FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E FOTOGRAFIA; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA FILMES; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE SOM.
(591)

(540)

GATHER LAB(210) **779354** **MNA**

(220) 2026.10.19

(300)

(730) **PT SANDRA SOFIA MARTINS DA COSTA COELHO**

(511) 30 ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS À BASE DE CACAU.

(591)

(540)

HAPPYCAKES(210) **779357** **MNA**

(220) 2026.10.19

(300)

(730) **PT JOANA SOFIA PEREIRA GONÇALVES DOS SANTOS LINO**

(511) 09 PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS.

16 PASTAS PARA DOCUMENTOS (ARTIGOS DE PAPELARIA); CAPAS PARA DOCUMENTOS; CAIXAS DE ARQUIVO; CAIXAS DE CARTÃO; PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; MATERIAL IMPRESSO; ARTIGOS DE PAPELARIA; AGENDAS; CADERNOS; LIVROS; ORGANIZADORES PESSOAIS; ENVELOPES; CAPAS DE ARGOLAS; AGENDAS E DIÁRIOS.

21 MEALHEIROS.

(591)

(540)

TQH STUDIO(210) **779363** **MNA**

(220) 2026.10.19

(300)

(730) **PT ANTÓNIO JOÃO LOPES PINTO**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)

DESNÍVEL TINTUREIRAS(210) **779376****MNA**

(220) 2026.10.18

(300)

(730) **PT FRANCISCO DA SILVA TELO RASQUILHA**

(511) 09 EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, DETECÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÓNICAS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE INFORMÁTICO; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO DE REDES INFORMÁTICAS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; GESTÃO DE PROJETOS DE TI.

44 AGRICULTURA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A AGRICULTURA, A AQUICULTURA, A HORTICULTURA E A SILVICULTURA; ASSESSORIA AGRÍCOLA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM AGRICULTURA; CONSULTORIA AGRÍCOLA NA ÁREA DA FERTILIZAÇÃO; CONSULTORIA EM AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; CONSULTORIA NA ÁREA DA VITICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE PULVERIZAÇÃO DE FERTILIZANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DISTRIBUIÇÃO DE ADUBOS; DISTRIBUIÇÃO DE FERTILIZANTES; DISSEMINAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO AGRÍCOLA; DISSEMINAÇÃO DE FERTILIZANTES; PECUÁRIA.

(591)

(540)

AGRO BIZZ(210) **779382****MNA**

(220) 2026.10.19

(300)

(730) **BRLUCAS JOSÉ MARINHO**

(511) 35 SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL.

(591)

(540)

PRIME EXECUTE

SOFTWARE EM LINHA NÃO DESCARREGÁVEL;
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO.

(591)

(540)

NUNTIATUM

(210) 779385

MNA

(220) 2026.10.19

(300)

(730) PT MÁRCIO RUI GONÇALVES PEREIRA

(511) 36 SEGUROS.

(591)

(540)

ESCOLHA SEGURA

(210) 779390

MNA

(220) 2026.10.19

(300)

(730) PT ANA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA
SANTOS

(511) 10 CLIPES PARA CHUPETA.

18 BOLSAS; SACOS; PORTA-DOCUMENTOS.

24 TOALHAS [MATÉRIAS TÊXTEIS] PARA BEBÉS;
SACOS-CAMA.25 BABETES PARA BEBÉS [NÃO EM PAPEL];
BOTINHAS DE BEBÉ (SAPATOS DE LÃ PARA BEBÉ);
BANDANAS; BANDANAS [LENÇOS PARA
PESCOÇO]; TURBANTES; COBERTORES DE
VESTIR; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); GORROS
PEQUENOS; GORROS COM NÓ PARA BEBÉS;
ENXOVAIS PARA BEBÉ; AVENTAIS [VESTUÁRIO].28 ANIMAIS COM ESTOFO [BRINQUEDOS];
CHOCALHOS COM ANÉIS DE DENTIFICAÇÃO PARA
BEBÉS; BADALOS DE MÃO [BRINQUEDOS PARA
FAZER BARULHO].

(591)

(540)

LUZ DE ANJO

(210) 779391

MNA

(220) 2026.10.19

(300)

(730) PT MANUEL ANTÓNIO VITORINO
ANTUNES CALDAS DE FARIA(511) 35 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS
ATRAVÉS DE UM WEBSITE; COMPILAÇÃO DE
ESTATÍSTICAS; ESTUDOS DE MERCADO;
ANÁLISES DE MERCADO; COMPILAÇÃO DE
INFORMAÇÃO EM BASES DE DADOS
INFORMÁTICAS; COMPILAÇÃO E
SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM BANCOS
DE DADOS.41 EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS;
FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS
(NÃO DESCARREGÁVEIS); PUBLICAÇÃO DE
TEXTOS; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE
INFORMAÇÃO.42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; PLATAFORMA
COMO UM SERVIÇO (PAAS); FORNECIMENTO DE

(210) 779401

MNA

(220) 2026.10.20

(300)

(730) PT MARTA SUSANA OLIVEIRA DA SILVA

(511) 25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E
CHAPELARIA; VESTUÁRIO.

(591)

(540)

EDUALLI

(210) 779404

MNA

(220) 2026.10.20

(300)

(730) BRHIGOR FABIO DE PAULI SANTANA

(511) 03 PERFUMES.

10 ARMAÇÕES PARA ÓCULOS E ÓCULOS DE SOL.

18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS
BOLSAS DE TRANSPORTE.25 CASACOS [VESTUÁRIO]; CINTOS [VESTUÁRIO];
CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; T-SHIRTS;
SWEATSHIRTS.

44 SERVIÇOS DE BARBEARIA.

(591)

(540)

FORGE UNBOUND

(210) 779412

MNA

(220) 2026.10.20

(300)

(730) PT RITA MARIA PIRES ANTUNES DOS
SANTOS LUIS MARQUES

(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES.

(591)

(540)

AZEITE DA PETISCA

(210) 779420

MNA

(220) 2026.10.20

(300)

(730) PT BRUNO ALEXANDRE MONTEIRO
NOBRE DOS SANTOS

(511) 41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO.
(591)
(540)

CIRCLE: GRUPO DE DESENVOLVIMENTO MEDIÚNICO

(210) **779423** MNA
(220) 2026.10.20
(300)

(730) **PT LUIS PAULO REIS VIEIRA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; SEGUROS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO FINANCEIRO; EMPRÉSTIMOS SOBRE PENHORES; FORNECIMENTO DE CARTÕES PRÉ-PAGOS E VALES; SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS; DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES; SERVIÇOS DE DEPÓSITO DE VALORES; SERVIÇOS DE GUARDA DE VALORES PARA OBJETOS DE VALOR.

(591)
(540)

GARFIN

(210) **779424** MNA
(220) 2026.10.20
(300)

(730) **PT DIOGO CASTRO ALVES JERVIS
DATHOUGUIA**

(511) 41 SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE VÍDEO; SERVIÇOS DE VIDEOGRAFIA AÉREA; SERVIÇOS DE VIDEOGRAFIA; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE VÍDEOS PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM FILMES DE VÍDEO; SERVIÇOS DE IMAGEM DE VÍDEO POR DRONE; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, FILME, VÍDEO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POR VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PARTILHA DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE PÓS-PRODUÇÃO NA ÁREA DA MÚSICA, VÍDEOS E FILMES; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS VÍDEO POR DRONE; PRODUÇÃO DE VÍDEOS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS; PRODUÇÃO DE VIDEODISCOS POR CONTA DE TERCEIROS; PRODUÇÃO DE VIDEOCASTS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES EM FITAS DE

VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES EM CASSETES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES E DE FILMES EM FITAS DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES DE VÍDEO PRÉ-GRAVADOS; PRODUÇÃO DE FILMES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES DE VÍDEO E DVD; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E FOTOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES DE VÍDEO; FOTOGRAFIA AÉREA; FOTOGRAFIA; SERVIÇOS DE FOTÓGRAFO PARA TIRAR FOTOGRAFIAS EM CASAMENTOS.

(591)
(540)

VDW VIP DESTINATION WEDDINGS FILMS

(210) **779426** MNA
(220) 2026.10.20
(300)

(730) **PT JOSE MIGUEL OLIVEIRA ALVES
MIQUELINO**

(511) 43 BARES.
(591)
(540)

RIZOS.NAPRAIA

(210) **779429** MNA
(220) 2026.10.20
(300)

(730) **PT PEDRO AMORIM MAGALHÃES**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

(591)
(540)

MASPIA

(210) **779430** MNA
(220) 2026.10.20
(300)

(730) **PT BRUNO FILIPE GONÇALVES DA COSTA**

(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA.
(591)
(540)

BFIVE

(210) **779451** **MNA**
(220) 2026.10.20
(300)
(730) **PT PARRAS WINES, UNIPessoal, LDA.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

TADALÃO

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
763777	2026.10.21	2026.10.21	VECTORTIPO,LDA	PT	36 37	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados na classe 43.ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 8; 237.º do cpi.
765473	2026.10.21	2026.10.21	ERICA ANIANA DOS SANTOS CARDOSO	PT	41	
771961	2026.10.22	2026.10.22	PELUCI UNIPessoal LDA	PT	25	
771991	2026.10.22	2026.10.22	SIMÃO PEDRO DE FREITAS GOMES	PT	16 41	
772011	2026.10.22	2026.10.22	NUTRINAT S.L.	ES	05	
772012	2026.10.22	2026.10.22	NUTRINAT S.L.	ES	05	
772013	2026.10.22	2026.10.22	NUTRINAT S.L.	ES	05	
772038	2026.10.22	2026.10.22	GILBERTO SOEIRO CARDOSO	PT	09 12	
772075	2026.10.22	2026.10.22	MCCANN - ERICKSON PORTUGAL PUBLICIDADE, LDA	PT	35	
772081	2026.10.22	2026.10.22	MADALENA BENTO DUARTE	PT	36	
772082	2026.10.22	2026.10.22	CLARO ENERGIA, LDA.	PT	04	
772083	2026.10.22	2026.10.22	ALEF LEMOS SANTOS	PT	30	
772198	2026.10.22	2026.10.22	PÁGINAS D'OUTRORA LDA	PT	29 30	
772224	2026.10.22	2026.10.22	DETALHE CONSTANTE LDA	PT	33	
772231	2026.10.22	2026.10.22	DYANNE MIRYAN EUGÉNIA SANTOS TRINCHEIRAS DE FIGUEIREDO	PT	24 25 35	
772254	2026.10.22	2026.10.22	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DO MAR DOS AÇORES - ADFMA	PT	35 41 42	
772255	2026.10.22	2026.10.22	RICARDO DIOGO CARVALHO RODRIGUES	PT	41	
772292	2026.10.22	2026.10.22	MARTA BEATRIZ FARIA OLIVEIRA	PT	25	
772294	2026.10.22	2026.10.22	SÉRGIO MANUEL RIBEIRO DE SOUSA	PT	30	
772396	2026.10.22	2026.10.22	SUCESORES DE LORENZO ESTEPA AGUILAR, S.A.	ES	29	
772714	2026.10.22	2026.10.22	CAPTAIN FOCUS, LDA	PT	25 39 41	
772822	2026.10.22	2026.10.22	SHENZHEN SOOCAS TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	21	
772823	2026.10.22	2026.10.22	CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO	PT	41 42	
772826	2026.10.22	2026.10.22	DILLEPASA, S.L.	ES	30	
772830	2026.10.22	2026.10.22	HLTSYS - HEALTHYSYSTEMS, LDA	PT	09 16 35 38 39 42 45	
772831	2026.10.22	2026.10.22	HLTSYS - HEALTHYSYSTEMS, LDA	PT	09 38 42 45	
772832	2026.10.22	2026.10.22	HLTSYS - HEALTHYSYSTEMS, LDA	PT	09 35 38 39 42 45	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
772902	2026.10.22	2026.10.22	A FLOR DA SELVA, LDA.	PT	11 21 30 35 37 40 43	
772950	2026.10.22	2026.10.22	GUILHERME FREITAS DOS SANTOS	PT	44	
773035	2026.10.22	2026.10.22	MÁRIO NEVES FERREIRA DA SILVA	PT	16 35 41	
773056	2026.10.22	2026.10.22	ALEXANDRE LOPES ARAÚJO	PT	29 30 35	
773067	2026.10.22	2026.10.22	CATARINA SOUSA ROCHA	PT	44	
773121	2026.10.22	2026.10.22	LIFEWELL CONSUMER HEALTH, LDA	PT	05	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
730025	2024.08.09	2026.06.17	IC3S - SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LDA	PT	45	sentença do tpi, juízo da propriedade intelectual - juiz 1, proc n.º 113/25.6yhlsb, julga o recurso procedente e revoga o despacho que recusou o registo; acórdão da secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão do tribunal da relação de lisboa, julga o recurso improcedente e confirma a sentença recorrida determinando a concessão total do registo.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
763638	2026.03.04	2026.10.21	JOÃO MIGUEL MARCOS NOVAIS	PT	32 35	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
763816	2026.03.05	2026.10.21	GUEDES CORRENTE, LDA	PT	09 35 38 41 42	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
763911	2026.03.07	2026.10.21	JOÃO ANDRÉ RIBEIRO DO COUTO	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
763969	2026.03.08	2026.10.21	JOÃO CARLOS PEREIRA MATEUS	PT	41 44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
764016	2026.03.09	2026.10.21	TRANSFMV MUDANÇAS E TRANSPORTES LDA	PT	39	arts. 209.º, n.º 1, al. c); 231.º, n.º 1, al.c); 229.º, n.º 5 cpi 2018
764504	2026.03.15	2026.10.21	FÁBIO JORGE MARTINS FERNANDES	PT	04	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.

Renovações

N.ºs 136 477, 137 726, 140 289, 140 508, 239 085, 315 546, 318 384, 318 402, 318 403, 318 454, 318 455, 318 456, 321 388, 394 515, 397 517, 400 204, 401 372, 401 746, 401 849, 402 009, 403 547, 404 491, 406 089, 407 194, 408 163, 408 165, 408 168, 408 657, 408 660, 408 712, 408 713, 408 807, 408 808, 409 021, 409 549, 521 322, 535 896, 544 648, 558 524, 562 555, 563 919, 564 467, 566 669, 566 676, 566 678, 566 823, 568 390, 571 050, 574 013, 574 498, 575 021, 575 272, 575 479, 575 618, 575 705 e 576 108.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
203348	2026.10.20	HUNTSMAN ADVANCED MATERIALS LICENSING (SWITZERLAND) GMBH	CH	HUNTSMAN ADVANCED MATERIALS (SWITZERLAND) GMBH	CH	
356038	2026.10.20	QRU - QUINTA REABILITAÇÃO URBANA, LDA.	PT	GRUPO CAPRICCIOSA, S.A.	PT	
380641	2026.10.20	QRU - QUINTA REABILITAÇÃO URBANA, LDA.	PT	GRUPO CAPRICCIOSA, S.A.	PT	
530371	2026.10.20	QRU - QUINTA REABILITAÇÃO URBANA, LDA.	PT	GRUPO CAPRICCIOSA, S.A.	PT	
559076	2026.10.21	ODETE COSTA SIMÕES	PT	NUTRIBEM UNIPessoal, LDA.	PT	
675013	2026.10.20	QRU - QUINTA REABILITAÇÃO URBANA, LDA.	PT	GRUPO CAPRICCIOSA, S.A.	PT	
720706	2026.10.20	QRU - QUINTA REABILITAÇÃO URBANA, LDA.	PT	GRUPO CAPRICCIOSA, S.A.	PT	

Outros Atos

770995. – LIMITADA A CLASSE 12 A: VEÍCULOS ELÉTRICOS; VEÍCULOS DE CONTROLE REMOTO, EXCETO BRINQUEDOS; CARROS DESPORTIVOS; CARROS AUTÓNOMOS; MOTORES ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; AUTOMÓVEIS; PNEUS PARA VEÍCULOS; CADEIRINHAS DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS EM VEÍCULOS; CAPAS PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS; ESTOFOS PARA VEÍCULOS; ASSENTOS DE VEÍCULOS; PARABRISAS; JANTES PARA RODAS DE VEÍCULOS; CARROCERIAS DE AUTOMÓVEIS; VOLANTES PARA VEÍCULOS. OS PRODUTOS SUPRACITADOS NÃO ESTÃO RELACIONADOS COM VEÍCULOS DE DUAS RODAS E PRODUTOS SIMILARES.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
652369	20063886 63	2024.08.12	2026.09.21	FERRAZPHARMA, LDA	PT	POR TER SIDO DETETADA UMA ANOMALIA TÉCNICA NO CARREGAMENTO, NA PLATAFORMA B2B, DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 652369, PROFERIDO AO ABRIGO DOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE ENTENDER QUE NA CONCESSÃO DESSA MARCA NÃO FOI INFRINGIDO O PREVISTO NO ARTIGO 232.º, N.ºS 1, ALÍNEA D), E 2, ALÍNEA A), DO REFERIDO CÓDIGO, BEM COMO DA RESPETIVA NOTIFICAÇÃO À REQUERENTE DESSE PEDIDO, PROCEDE-SE À SUA REPUBLICAÇÃO.
654106	20063886 74	2024.08.12	2026.09.21	FERRAZPHARMA, LDA	PT	POR TER SIDO DETETADA UMA ANOMALIA TÉCNICA NO CARREGAMENTO, NA PLATAFORMA B2B, DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 654106, PROFERIDO AO ABRIGO DOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE ENTENDER QUE NA CONCESSÃO DESSA MARCA NÃO FOI INFRINGIDO O PREVISTO NO ARTIGO 232.º, N.ºS 1, ALÍNEA D), E 2, ALÍNEA A), DO REFERIDO CÓDIGO, BEM COMO DA

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
682585	20063886 88	2024.08.12	2026.09.22	FERRAZPHARMA, LDA	PT	RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO À REQUERENTE DESSE PEDIDO, PROCEDE-SE À SUA REPUBLICAÇÃO. POR TER SIDO DETETADA UMA ANOMALIA TÉCNICA NO CARREGAMENTO, NA PLATAFORMA B2B, DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 682585, PROFERIDO AO ABRIGO DOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE ENTENDER QUE NA CONCESSÃO DESSA MARCA NÃO FOI INFRINGIDO O PREVISTO NO ARTIGO 232.º, N.ºS 1, ALÍNEA D), E 2, ALÍNEA A), DO REFERIDO CÓDIGO, BEM COMO DA RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO À REQUERENTE DESSE PEDIDO, PROCEDE-SE À SUA REPUBLICAÇÃO.
686096	20063886 94	2024.08.12	2026.09.21	FERRAZPHARMA, LDA	PT	POR TER SIDO DETETADA UMA ANOMALIA TÉCNICA NO CARREGAMENTO, NA PLATAFORMA B2B, DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 686096, PROFERIDO AO ABRIGO DOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE ENTENDER QUE NA CONCESSÃO DESSA MARCA NÃO FOI INFRINGIDO O PREVISTO NO ARTIGO 232.º, N.ºS 1, ALÍNEA D), E 2, ALÍNEA A), DO REFERIDO CÓDIGO, BEM COMO DA RESPECTIVA

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
687056	20063887 04	2024.08.12	2026.09.21	FERRAZPHARMA, LDA	PT	NOTIFICAÇÃO À REQUERENTE DESSE PEDIDO, PROCEDE-SE À SUA REPUBLICAÇÃO. POR TER SIDO DETETADA UMA ANOMALIA TÉCNICA NO CARREGAMENTO, NA PLATAFORMA B2B, DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 687056, PROFERIDO AO ABRIGO DOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE ENTENDER QUE NA CONCESSÃO DESSA MARCA NÃO FOI INFRINGIDO O PREVISTO NO ARTIGO 232.º, N.ºS 1, ALÍNEA D), E 2, ALÍNEA A), DO REFERIDO CÓDIGO, BEM COMO DA RESPETIVA NOTIFICAÇÃO À REQUERENTE DESSE PEDIDO, PROCEDE-SE À SUA REPUBLICAÇÃO.
691384	20063887 10	2024.08.12	2026.09.22	FERRAZPHARMA, LDA	PT	POR TER SIDO DETETADA UMA ANOMALIA TÉCNICA NO CARREGAMENTO, NA PLATAFORMA B2B, DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 691384, PROFERIDO AO ABRIGO DOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE ENTENDER QUE NA CONCESSÃO DESSA MARCA NÃO FOI INFRINGIDO O PREVISTO NO ARTIGO 232.º, N.ºS 1, ALÍNEAS B) E D), E 2, ALÍNEA A), DO REFERIDO CÓDIGO, BEM COMO DA RESPETIVA NOTIFICAÇÃO À

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
695521	20063887 17	2024.08.12	2026.09.21	FERRAZPHARMA, LDA	PT	REQUERENTE DESSE PEDIDO, PROCEDE-SE À SUA REPUBLICAÇÃO. POR TER SIDO DETETADA UMA ANOMALIA TÉCNICA NO CARREGAMENTO, NA PLATAFORMA B2B, DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 695521, PROFERIDO AO ABRIGO DOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE ENTENDER QUE NA CONCESSÃO DESSA MARCA NÃO FOI INFRINGIDO O PREVISTO NO ARTIGO 232.º, N.ºS 1, ALÍNEAS B) E D), E 2, ALÍNEA A), DO REFERIDO CÓDIGO, BEM COMO DA RESPETIVA NOTIFICAÇÃO À REQUERENTE DESSE PEDIDO, PROCEDE-SE À SUA REPUBLICAÇÃO.
696543	20063887 22	2024.08.12	2026.09.22	FERRAZPHARMA, LDA	PT	POR TER SIDO DETETADA UMA ANOMALIA TÉCNICA NO CARREGAMENTO, NA PLATAFORMA B2B, DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 696543, PROFERIDO AO ABRIGO DOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE ENTENDER QUE NA CONCESSÃO DESSA MARCA NÃO FOI INFRINGIDO O PREVISTO NO ARTIGO 232.º, N.ºS 1, ALÍNEAS B) E D), E 2, ALÍNEA A), DO REFERIDO CÓDIGO, BEM COMO DA RESPETIVA NOTIFICAÇÃO À REQUERENTE DESSE

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	Pais resid.	Observações
696544	20063887 28	2024.08.12	2026.09.22	FERRAZPHARMA, LDA	PT	PEDIDO, PROCEDE-SE À SUA REPUBLICAÇÃO. POR TER SIDO DETETADA UMA ANOMALIA TÉCNICA NO CARREGAMENTO, NA PLATAFORMA B2B, DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 696544, PROFERIDO AO ABRIGO DOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE ENTENDER QUE NA CONCESSÃO DESSA MARCA NÃO FOI INFRINGIDO O PREVISTO NO ARTIGO 232.º, N.ºS 1, ALÍNEAS B) E D), E 2, ALÍNEA A), DO REFERIDO CÓDIGO, BEM COMO DA RESPETIVA NOTIFICAÇÃO À REQUERENTE DESSE PEDIDO, PROCEDE-SE À SUA REPUBLICAÇÃO.
696545	20063887 32	2024.08.12	2026.09.22	FERRAZPHARMA, LDA	PT	POR TER SIDO DETETADA UMA ANOMALIA TÉCNICA NO CARREGAMENTO, NA PLATAFORMA B2B, DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 696545, PROFERIDO AO ABRIGO DOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE ENTENDER QUE NA CONCESSÃO DESSA MARCA NÃO FOI INFRINGIDO O PREVISTO NO ARTIGO 232.º, N.ºS 1, ALÍNEAS B) E D), E 2, ALÍNEA A), DO REFERIDO CÓDIGO, BEM COMO DA RESPETIVA NOTIFICAÇÃO À REQUERENTE DESSE PEDIDO, PROCEDE-SE

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
696947	20063887 36	2024.08.12	2026.09.22	FERRAZPHARMA, LDA	PT	À SUA REPUBLICAÇÃO. POR TER SIDO DETETADA UMA ANOMALIA TÉCNICA NO CARREGAMENTO, NA PLATAFORMA B2B, DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 696947, PROFERIDO AO ABRIGO DOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE ENTENDER QUE NA CONCESSÃO DESSA MARCA NÃO FOI INFRINGIDO O PREVISTO NO ARTIGO 232.º, N.ºS 1, ALÍNEAS B) E D), E 2, ALÍNEA A), DO REFERIDO CÓDIGO, BEM COMO DA RESPETIVA NOTIFICAÇÃO À REQUERENTE DESSE PEDIDO, PROCEDE-SE À SUA REPUBLICAÇÃO.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
557184	2026.09.30	2026.10.19	HERDER LUIS CHIBANTE DE MOURA	
736540	2026.10.01	2026.10.19	CRISTIANA SORAIA FERNANDES	
736817	2026.10.01	2026.10.19	GALVÃO MEIRINHOS LDA	
742329	2026.10.02	2026.10.19	RAQUEL DE CARVALHO PAES CORRÊA	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1879809	2025.05.02	2026.10.14	SMOOV CO FRANCHISING LTDA	BR	32 43	
1879810	2025.05.02	2026.10.15	SMOOV CO FRANCHISING LTDA	BR	32 43	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **59583**
(220) 2026.10.02
(730) PT EIA - ENSINO, INVESTIGAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO, S.A.
PT ELSA MARIA ROSA LUIS
(512) 85400 ENSINO SUPERIOR
ENSINO SUPERIOR
(591)
(540)



- (531) 26.3.1 ; 27.5.10

LOG

- (210) **59596** **LOG**
(220) 2026.10.06
(730) PT TRANSPRAIA-TRANSPORTES
RECREATIVOS DA PRAIA DO SOL LDA
(512) 49390 OUTROS TRANSPORTES TERRESTRES DE
PASSAGEIROS, N.E.
EXPLORAÇÃO DOS TRANSPORTES RECREATIVOS EM
TODA A PRAIA DA COSTA DA CAPARICA, OUTROS
TRANSPORTES TERRESTRES DE PASSAGEIROS, N.E.
(591) vermelho e branco
(540)



- (531) 18.1.11

- (210) **59585**
(220) 2026.10.03
(730) PT ANGRY BOX, LDA
(512) 56111 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL
RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL.
(591)
(540)



- (531) 4.5.5 ; 8.7.4

LOG

- (210) **59599** **LOG**
(220) 2026.10.08
(730) PT HMS PLACES- INVESTIMENTOS E
MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA
(512) 68310 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE
INTERMEDIAÇÃO DE ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
(591) #053240; #CF943F.
(540)



(531) 7.1.24 ; 27.99.8 ; 29.1.7

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
59357	2026.10.22	2026.10.22	LOGISPACE - LOGÍSTICA E TRANSPORTES, S.A.	PT	

Renovações

N.ºs 9 344, 36 923, 38 959, 40 046 e 40 421.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
36084	2026.10.01	2026.10.19	ACTION MODULERS - CONSULTING & TECHNOLOGY, LDA.	
57509	2026.10.02	2026.10.19	PEDRO NUNO MACHADO FERNANDES	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: info@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, n.º 17, 8.º, 1050-047 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, n.º 17, 8.º, 1050-047 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt | geral@mottaveiga.com
- Web: www.mottaveiga.com

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel Durães Rocha

- Cartório: Avenida Infante D. Henrique 26, 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: manuel.rocha@abreuadvogados.comt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todí, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida do Colégio Militar n.º 18 C, GAB 4 – 1500-185 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-6725l@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasedpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, n.º 17, 8.º, 1050-047 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: www.mrgl.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Prct. Dr. Raul Ramalhão, 203, 3.º Andar, Escr. 3.1, 4470-644 MAIA
- Tel.: 91 0052697
- E-mail: pinheirocarlams@gmail.com

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tlm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, n.º 17, 8.º, 1050-047 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Avenida António Augusto Aguiar 108, 4º andar – 1150-019 LISBOA
- Tel.: 917 764 793
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.com
- Web: goncalo.sousa@gastao.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Fernandes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10 A, 1º Andar - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213876961 – Tlm 965804956
- E-mail: maria.fernandes@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Rua do Recife, nº 5 – 8º Frente – 2780-034 OEIRAS
- Tlm: 962388248
- E-mail: delgadoteresa@yahoo.com

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar, 1249-103 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º - 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: margarida.rosario@gastao.com
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Avenida da Índia, n.º 10, Piso 0, 1349-066 LISBOA
- Tel.: 963996754
- E-mail: Joana.mata@pt.eylaw.com

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210 545 500 – Fax: 213 978 754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213 547 763 – Fax: 213 560 486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, Piso 0, 1070-100 LISBOA
- Tel.: 219 245 010
- E-mail: lineves@deloittelegaltelles.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, n.º 17, 8.º, 1050-047 LISBOA
- Tel.: 213 841 300 – Fax: 213 875 775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220 028 916 - Fax: 225 322 066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: joana.fialhopinto@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 910 75 57
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Acácio Barradas, n.º 8 B, 2900-197, SETÚBAL
- Tel.: 265 249 581
- E-mail: mrodriguescoimbra-1608e@adv.oa.pt

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 211 395 721 – Fax: 211 946 681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 LISBOA
- Tel.: 351 (+351) 213 806 530
- E-mail: rita.milhoes@bma.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 926 730 599
- E-mail: agatapinho.ip@gmail.com

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpacruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 383, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211344001
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António nº47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Campo Grande, 35 – 4º C, 1700-087 LISBOA
- Tel.: : +351 212 401 022
- E-mail: geral@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventat.com
- Web: www.inventa.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário André Marques

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danieladinis77@hotmail.com

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventa.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Rua Rodrigues Sampaio, 21 - 6º A - 1150-278 LISBOA
- Tel.: 912408289
- E-mail: marianaferreira@mbflegal.pt
- Web: www.mbflegal.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua Luciano Cordeiro, n.º 123, 3.º Direito, 1050-139 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventa.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Pct. Infante D. Henrique, 38, 4 ET, 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida da República, n.º 25, 1.º – 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 Fax: 213821290 | Tlm: 966478360
- E-mail: claudia.tomas.pedro@garrigues.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Edifício Burgo - Av. da Boavista, nº 1837 Piso 16, 4100-133 PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulcevarandas@kpmg.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Av. da Liberdade, n.º 249.º, 8.º, 1250-143 LISBOA
- Tel.: 211926800
- E-mail: diogo.fradaalmeida@csassociados.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pt.andersen.com

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3º andar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, nº 6, 5º Esquerdo - 1050-115 LISBOA
- Tel.: 913187126
- E-mail - marisol.cardoso@rauda.law

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: 211592504
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, n.º 17, 8.º, 1050-047 LISBOA
- Tel.: 21 384 13 00 – Fax: 213 875 775
- E-mail: francisco.pardal@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- Tel.: 916219056
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Cova da Loura, 175, 4410-326 ARCOZELO
- E-mail: di.sands.biz@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques Nº1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Rua Luciano Cordeiro, n.º 123, 3.º Direito, 1050-139 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- E-mail: carla.silva@playngo.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt